DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 12 DE SETEMBRO DE 2023 • 2767 • 135 PÁGINAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população no dia 20 de setembro de 2023, às 15:00 horas na Câmara Municipal de Castro, para participar da Audiência Pública, onde será apresentado o cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2023, demonstrada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme determina o parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de setembro de 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 1096/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 da Lei Municipal nº 3.210/2015 e Decreto nº 532/2020,

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, com as respectivas representações, conforme segue:

a) Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Joci Rodrigue de Medeiros
Suplente: Rita Miralda Bueno

b) Representante do Conselho Municipal de Turismo:
Titular: Gisele Luísa Swiech
Suplente: Juliano José Roberto

c) Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Anselmo Westphal
Suplente: Joanin Pissaia

d) Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar:
Titular: Rafael Polak
Suplente: Crislaine Mendes

e) Representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Castro - ACMRC:
Titular: Janaina Nataly Leite da Luz
Suplente: Maria Eliane de Souza

f) Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Natalie Cotrim Zahdi
Suplente: Edison Edmir Kugler

g) Representante da Superintendência de Tributos e Cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Lissa Shimada
Suplente: Noeli de Castro Andrade

h) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Mario Silvio Jakiemin Martins
Suplente: Otelo Amato

i) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
Titular: Luis Banaczek
Suplente: Edmir Reinaldo Kirchof

j) Representante da Superintendência Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Adriane Marques Canha
Suplente: Dayane Molin

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de setembro de 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando nº 513/2023, resolve:

Art. 1° – AMPLIAR a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de setembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, em substituição a servidora Juliana Bueno Machinski, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORA	MATRÍCULA	ESCOLA/CMEI
Larissa de França Lima	8491593-0	CMEI Padre Livio

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no memorando n.º 487/2023, resolve:

ART. 1° – REDUZIR a carga horária semanal de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de agosto de 2023.

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Caroline de Fátima Paripinski	8421978-0	CMEI Rivadavia de Gracia Lara

ART. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023
TOMADA DE PREÇOS 008/2023

DATA DO CONTRATO: 04 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: A.F SANTOS NETO SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.224.385/0001-10 com endereço à rua Principal, s/nº, Bairro Passos dos Bois, CEP 84.197-400, Castro-PR, neste ato representada por Sr ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO, portador do CI/RG nº 4.88*.***-* e no CPF/MF nº 515.***.***-**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 05 CASAS PRÉ-FABRICADAS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 240.407,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sete reais) condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64, parágrafo 2º.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
A.F SANTOS NETO SERVIÇOS ME	07.224.385/0001-10	240.407,00

Castro, 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DA JUVENTUDE. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL	09.425.904/0001-33	133.760,66

Castro, 06 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 010/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA E EXAME DE DIAGNÓSTICO ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR

EMISSÃO: 12 de SETEMBRO de 2023.
VALOR: R$ 265.000,00. (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, Fone: (42) 2122 5041 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CESAR SCHMITKE
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS (TIPO SÃO CARLOS E ESMERALDA). INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS (LIV).

EMISSÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2023.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.083.600,00 (um milhão, oitenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5039– E-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 11 de setembro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 11 À 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EM PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS LOCAIS DE DOMÍNIO PÚBLICO – RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

EMISSÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2023.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.
DISPUTA: 09H00 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 582.177,63 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5039– E-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 11 de setembro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 11 À 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 104/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL – RECURSOS: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA CNPJ: com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$800.200,00 (oitocentos mil e duzentos reais).

Empresas vencedoras valor total: R$ 800.200,00 (oitocentos mil e duzentos reais).

Castro - Pr, 23 de agosto de 2023

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o relatório final e demais documentos constantes da Sindicância Administrativa nº 01/2023, instaurada pela Resolução nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHER, na íntegra, o voto da Comissão Sindicante, determinando o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 01/2023 desta Secretaria.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Lídia Kravutschke
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Entidade Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná. Em reunião ordinária no dia 29 de agosto de 2023, lavrado em ata nº009/2023.

Considerando:

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho;
A Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
A Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
O inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
O Processos nº 11002/2023, para Celebração de Termo de Colaboração mediante Inexigibilidade de Chamamento Público.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Trabalho referente aos recursos de Emenda Parlamentar nº 39110010 – GND 4, em benefício da entidade "Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo" - Instituição de Longa Permanência para Idosos, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2.º – Os recurso serão aplicados para a aquisição de outros materiais de consumo como vestuários em geral, aquisição de Mobiliário e equipamentos destinados ao Serviço Tipificado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salome Hardeman van Engelenhoven
Presidente do CMAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTRO
Plano Municipal de
Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL
Assistência
Social
2022 - 2025

IDENTIFICAÇÃO

Município: CASTRO – PR
Porte Populacional: MÉDIO PORTE
CNPJ n° 77.001.311/0001-08
Código do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE: 410490,
Gestão Básica no Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Responsável pela elaboração: - Ataise de Lima Vilas Boas Maroneze – Assessora de Gestão do SUAS

Equipe de Gestão:

* Jane Elaine Scremin – Assessora de Vigilância Socioassistencial
* Jucinei Rodrigues da Silva- Assessor da Gestão do Cadastro Único do Governo Federal
* Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka – Assessora da Proteção Social Básica
* Juliana Silva Castro - Assessora de Proteção Social Especial
* Cleonice Aparecida Ferreira dos Santos – Coordenação do SCFV

Colaboração Equipes:
CRAS Abílio de Souza Fontenelli - Abapan
CRAS Consulesa Helena Van Den Berg
CRAS Janina Maria Macedo de Almeida
CRAS Kiyo Yamamoto
CRAS Luiz King
CRAS Vitoria de Freitas Castro - Socavão
CREAS Aconchego
CREAS Neuza Aparecida Freitas
Centro de Atendimento à Criança e ao Jovem Jardim Colonial – CACJ;
Centro de Convivência Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello Quilici;
Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Valdir Bueno Carneiro;
Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Pelotão do Futuro;
Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Terezinha da Fonseca;
Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Conceição Rosa Santos Silva;

Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Guarda Mirim;
Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Wadislau Sviercoski;
Unidade de Acolhimento Institucional para Idosos - Obras Sociais Espirita Mariliana Barbosa;
Unidade de Acolhimento Institucional Provisório - Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua;
Unidade de Acolhimento Provisório de Curta Duração as Mulheres em Situação de Violência Doméstica.

Prefeitura Municipal: CASTRO/PR
Nome do Prefeito: ALVARO TELLES
Mandato do Prefeito: Início: 31/03/2022
Término:31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Praça Pedro Kaled, 22
CEP: 84165-540 Telefone:(42)2122-5000
E-mail: gabinete@castro.pr.gov.br Site: https://castro.atende.net/

Órgão Gestor da Assistência Social:
Nome do órgão gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável/Gestor: MICHELLE NOCERA FADEL
Número da lei de criação do órgão: Decreto: 395/2013
Data criação: 03/07/2013

Ato de nomeação do (a) gestor (a): Decreto nº 054/2021
Data nomeação: 02 de fevereiro de 2021.
Endereço órgão gestor: Rua Padre Damaso, nº 81 CEP: 84165-210
Telefone: (42)21225503
E-mail: socialcastropr@gmail.com Site: https://castro.atende.net

Fundo Municipal de Assistência Social
Número da Lei de Criação: 3345/2017
Data de criação: 28/04/2017
Decreto que regulamento o gestor do FMAS: Nº 085/2021
Data: 09/02/2021

CNPJ:13.186.810/0001-26

Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Michelle Nocera Fadel

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 3345/2017

Data de criação: 28/04/2017

Endereço CMAS: Rua Padre Damaso, nº 81

Bairro: Centro CEP: 84165-210 Telefone: (42)21225560

E-mail: cmascastro@hotmail.com

Nome da Presidente: Suzian Cristine Fidelix Bavoso

Nome do secretário(a) executivo(a): Simone Aparecida Kremer

O CMAS é Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família: SIM

COMPOSIÇÃO DO CMAS

Representação Governamental:

Nomeação	Conselheiros	Representação	Período de mandato	
Titular	Michelle Nocera Fadel	Secretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Adrieli de Lima Gonçalves Ivoglo	Secretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Ataise de Lima Vilas Boas Maroneze	lSecretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Simone Aparecida Gomes	Secretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Jane Elaine Scremin	Secretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Fábio Luciano Ribeiro	lSecretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka	Secretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Carina Hatano	Secretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Evelyn Pacheco Taques	lSecretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Damisa Martins	Secretaria M. de Assistência Social -	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Teresa Cristina Iank	Secretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Kelly de Freitas Pugliesi	lSecretaria M. de Assistência Social	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Luciane Leite de Carvalho	Secretaria Municipal de Educação	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Ana Maria Canha	Secretaria Municipal de Educação	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Elaine Cristina de Oliveira	Secretaria M. Saúde	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Gisele Cristina de Mattos	Secretaria M. Saúde	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Cristiane de Fátima Zamoski	Secretaria M. Esporte e Juventude	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Isabel Cristina Kordel Diniz	Secretaria M. Esporte e Juventude	23/09/2021	23/09/2023

Esfera Não Governamental

Titular	Suzian Cristine Fidelix Bavoso	Entidades de Assistência Social Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Luciana Aparecida Oliveira Camargo	Entidades de Assistência Social Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Salome Hardeman van Engelenhoven	Entidades de Assistência Social Associação de Assistência Social de Castrolanda	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Laurinete Carneiro Machado	Entidades de Assistência Social – Associação de Assistência Social de Castrolanda	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Cleonice Fátima de Almeida	Entidades de Assistência Social Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Josemar Marcondes dos Santos	Entidades de Assistência Social – Associação dos Deficientes de Castro - ADF	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Maria Izalete Alves Polistchuk	Representante dos Usuários – Centro de Convivência Therezinha da Fonseca	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Sirlei de Jesus Canha	Representante dos Usuários – Centro de Convivência Therezinha da Fonseca	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Elisabeth da Silva	Representante dos Usuários – CRAS Kiyo Yamamoto	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Clarice Pinheiro Dias	Representante dos Usuários – CRAS Luiz King	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Marisa Petriu	Representante dos Usuários – Associação Social de Castrolanda	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Diuliana Soares da Silva	Representante dos Usuários - Associação Social de Castrolanda	23/09/2021	23/09/2023
Título	Adriano Roberto dos Santos	NUCRESS	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Pamela Caroliny Endler Ruthes	NUCRESS	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Washington Rogeldo Marques	NUCRESS	23/09/2021	23/09/2023

Suplente	Christianne Kotleski Goldz	- NUCRESS	23/09/2021	23/09/2023
Titular	Juliana Silva Castro	Conselho Regional de Psicologia	23/09/2021	23/09/2023
Suplente	Bruna Taize de Mendonça	Ordem dos Advogados do Brasil	23/09/2021	23/09/2023

DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO CONSELHO	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Presidente	Pollyanna Cristielli de Souza Hermisdorff
Representação	Não Governamental
E-mail	cmdca@castro.pr.gov.br
Contato telefônico	42 2122-5560

NOME DO CONSELHO	CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Presidente	Jane Elaine Scremin
Representação	Governamental
E-mail	cmdpi@castro.pr.gov.br
Contato telefônico	42 2122-5510

NOME DO CONSELHO	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Presidente	Rita Mara de Freitas Vieira
Representação	Não Governamental
E-mail	cmdpd@castro.pr.gov.br
Contato telefônico	42 2122-5510

NOME DO CONSELHO	CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
Presidente	Pamela Caroliny Endler Ruthes
Representação	Não Governamental
E-mail	cmdm@castro.pr.gov.br
Contato telefônico	42 2122-5510

NOME DO CONSELHO	CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL
Presidente	Liliane Cardoso e Silva
Representação	Não Governamental

E-mail	cmpir@castro.pr.gov.br
Contato telefônico	42 2122-5510

NOME DO CONSELHO	REDE DE ENFRENTAMETO AS VIOLÊNCIAS
Presidente	Juliana Silva Castro
Representação	Governamental
E-mail	rede_enfrentamento_castro@hotmail.com
Contato telefônico	42 2122-5560

LISTA DE SIGLAS.

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social .

BPC – Benefício da Prestação Continuada.

CF – Constituição Federal.

CadÚnico – Cadastro Único.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IDF – Índice Desenvolvimento Familiar.

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano.

IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

IGD – Índice de Gestão Descentralizada.

IPM- Informática Pública Municipal

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

MDS – Ministério de Desenvolvimento Social.

SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

NOB RH/SUAS - Norma Operativa Básica de Recursos Humanos.

NOB/SUAS– Norma Operativa Básica do Sistema Único de Assistência Social.

PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família.

PBF– Programa Bolsa Família.

PIB – Produto Interno Bruto.

PMAS– Plano Municipal de Assistência Social.

PNAS – Política Nacional de Assistência Social.

PSB – Proteção Social Básica.

PSE – Proteção Social Especial.

MSE – Medida Sócioeducativa

LA - Liberdade Assistida

PSC- Prestação de Serviço da comunidade

OSC.- Organização da Sociedade Civil

POP – Procedimento Operacional Padrão

RMA – Registro Mensal de Atendimento

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1 - SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL4
DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..7
LISTA DE SIGLAS.9
2. APRESENTAÇÃO13
3. INTRODUÇÃO17
4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL22
5. TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CADÚNICO35
6. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL38
6.1 REDE SOCIOASSISTÊNCIAL PÚBLICA40
6.2 REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA.42
7. TERRITORIALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.43
8. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB45
8.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF45
8.2 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV51
9. VIOLAÇÕES DE DIREITOS E A RELAÇÃO COM O SCFV61
10. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS67
11. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL68
11.1 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E A ATUAÇÃO DIANTE DAS SITUAÇÕES DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS NOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO68
11.1.1 - CREAS Aconchego70
11.1.2 - CREAS Neuza Aparecida de Freitas70
12. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI77
13. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL78
13.1. ATUAÇÃO DURANTE O INVERNO – SERVIÇO DE ABORDAGEM:79
14. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA – LA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC81

15. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS 82
16. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ... 83
16.1. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 83
16.2 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 84
16.3 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS 85
16.4. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA. 86
17. CONSELHO TUTELAR 87
18. BENEFÍCIOS 90
18.1 RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV 90
18.2. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC 90
18.3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS 91
18.4. AUXÍLIO NATALIDADE 92
18.5. AUXÍLIO FUNERAL 93
18.6. AUXÍLIO POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA 94
18.7. BENEFÍCIO MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONVIDA 2022 96
18.8. AUXILIO POR SITUAÇÕES EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA 98
19. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA 99
19.1. PERFIL DA POPULAÇÃO INSERIDA NO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO 99
20. PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ - TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA 103
21. PROGRAMA CONVIDA 104
22. RECURSOS HUMANOS DA PASTA - SMAS 105
23. DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 109
24. OBJETIVO GERAL DO PMAS 112
24.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PMAS 112
25. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS. 112
26. DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO 114

27. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO 126
27.1 COFINANCIAMENTO FEDERAL - FNAS 126
27.2 COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS 127
27.3 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL – PPA 2022 127
28. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 129
29. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS 130
30. CONSIDERAÇÕES FINAIS 131
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 132

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é um instrumento estratégico de gestão, previsto desde a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993, que organiza, regulamenta e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva e concepções do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (BRASIL, 2012).

No plano são estabelecidas as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Política de Assistência Social do município de Castro, para um período de quatro anos, contemplando o planejamento de ações continuadas, metas e a efetivação a curto, médio e longo prazo das ações a serem desenvolvidas.

Com base nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a elaboração do plano é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social.

A estrutura do plano comporta, em especial, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações e estratégias correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os resultados e impactos esperados; os recursos materiais humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução. (BRASIL, 2012, p.119).

Em suma, no plano devem estar contidas as prioridades de ação municipal com vistas a romper com as práticas das ajudas parciais e assistencialistas, na busca de garantir que os direitos sejam assegurados de forma integral, com padrões de qualidade passíveis de monitoramento e avaliação.

Isso significa voltar o olhar e a ação para as necessidades, o modo de vida e as demandas das famílias e indivíduos nos diferentes ciclos da vida e condição social e econômica. Com isso, busca-se efetivar e subsidiar as proteções com informações que sejam capazes de ir onde se encontram os mais vulneráveis e

ofertar as seguranças socioassistenciais afiançadas (acolhida, renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento da autonomia, apoio, auxílio, dentre outras) aos seus usuários, no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e de risco social.

É preciso sublinhar o contexto que vivemos recentemente, que estampa os reflexos provocados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), especialmente para a população em situação de vulnerabilidade (pobre e extremamente pobre). Em seu art. 3º, o Decreto Federal nº 10.282/2020 reconhece a Política Pública de Assistência Social como “atividade essencial” para o atendimento à população, conforme disposto:

Art. 3º As medidas previstas na lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º.

§ 1º. São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais

como:

I - [...]

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. [...]

Enquanto atividade essencial, o SUAS por meio dos atendimentos e acompanhamentos familiares, tem se deparado com repercussões de ordem econômica, social e de saúde que tem comprometido a qualidade de vida dos usuários, causando vulnerabilidades inúmeras, e agravando as que já existiam,

inclusive as de cunho relacionais que precisam ser tratadas de forma a prevenir a violação dos direitos dos indivíduos no interior dos núcleos familiares.

É a partir destas considerações iniciais e seguindo as normativas e diretrizes da PNAS, que elaboramos o PMAS de Castro para o próximo quadriênio (2022 – 2025). Nesse sentido, foram observado os dados do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assitência Social em construção no Município de Castro, para a elaboração desde Plano Municipal de Assistência Social.

Agrega-se ainda, as normativas e as diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Castro, as diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e do Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026).

Nesse contexto, cabe destacar que o Plano Municipal de Castro foi elaborado numa proposta democrática e participativa, por meio de uma construção coletiva em que vários atores comprometidos com a efetivação e ampliação de direito à Assistência Social, se empenharam em pensar as ações socioassistenciais em conformidade com as necessidades e a realidade do município.

Desta maneira, contamos com os trabalhadores do SUAS, lotados na Secretaria de Assistência Social, representantes da sociedade civil e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no processo de elaboração e aprovação do plano.

Sabemos do desafio desse processo e da importância do PMAS ser reavaliado periodicamente de forma a redirecionar suas ações sempre que necessário, para a efetivação da política como direito do cidadão e dever do Estado. Nessa direção, buscamos que todos os atores sociais envolvidos na Política de Assistência Social no município se empenhem na concretização dos resultados esperados e no alcance do nosso maior objetivo que é o acesso aos direitos sociais e à política de qualidade para a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Registramos que a primeira versão deste Plano Municipal de Assistência Social, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social na data de 06/05/2021, com atualização em 11/04/2022 e 29/08/2023. Dentre as

alterações houveram atualização dos dados com base no Diagnóstico da Política de Assistência Social, inclusão das propostas deliberadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, modificações nas assessorias da Gestão, informação dos novos conselhos de direitos implantados e vínculados a política de assistência social, novos equipamentos públicos, entre outros.

3. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao incluir a Assistência Social no tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, atribuiu-lhe o *status* de política pública, concebida como um direito do cidadão e um dever do Estado. Estabelece no artigo 203 e 204 os seguintes objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social:

Art.203. A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

* A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
* O amparo às crianças e adolescentes carentes;
* A promoção da integração do mercado de trabalho;
* A habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e A promoção de sua integração à vida comunitária;
* A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.
*

E

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

* descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
* participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 2013,p.34).

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Essa lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização dessa política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seu desdobramento, especialmente a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como

proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste contexto, a política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação, como direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas à LOAS a partir do texto da nova “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Dessa forma, nos termos da própria PNAS, a política "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

No que se refere à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação dessa política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte:

* Segurança de rendimento, que implica na garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego;
* Segurança de acolhida, que opera como a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade;
* Segurança de convívio, que implica o resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

A PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade. Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social se volta, além da proteção social, à prioridade no desenvolvimento das outras funções atribuídas a essa política pública: a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida. Segundo a Lei nº 12.435/2011, a vigilância visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos.

A defesa social e institucional implica a garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos a integração da rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios, e a implementação da gestão do trabalho, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Dessa forma, uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, tornando-se imperativo que a Secretaria Municipal de Castro amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional.

Essa perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a

prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política; garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social; implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial; construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funcionam algumas unidades, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos; incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de ofertar serviços de qualidade; garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho, contratação de profissionais para este espaço e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social; bem como realizar o repasse para cofinanciamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental; dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

Para tanto, através da Lei 12.435/2011 e da Norma Operacional Básica 2012, ganha ênfase nesse processo a gestão em sua dimensão mais ampla, qual seja o planejamento, o monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho. Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), Resolução CNAS nº1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores de serviços socioassistenciais (não governamentais), além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão. Para o desenvolvimento da vigilância socioassistencial é essencial a manutenção e implementação do Sistema de Informações da Assistência Social, com a Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social como ferramenta principal.

A observação de todas as questões acima relacionadas, relativas à gestão e à prestação dos serviços, faz-se necessária para que a Política Municipal de Assistência Social em Castro se desenvolva de forma plena, assegurando os preceitos constitucionais e legais que regem esta política pública nacionalmente e aprofundando cada vez mais o acesso aos direitos socioassistenciais no Município, de modo a primar pelo exercício do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Lei Municipal nº 3345/2017 estabelece que a Política Municipal de Assistência Social tem a importante missão de assegurar a consolidação das diretrizes, princípios e objetivos

da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação, tanto governamental, quanto não governamental, numa rede integrada de efetiva Proteção Social, concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. É nessa direção que o programa ora proposto deve caminhar, buscando qualificar cada vez mais a gestão e a prestação dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de seus usuários.

À Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, na condição de órgão gestor, compete coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Cabe ainda à Secretaria Municipal viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A origem do município foi decorrente do desmembramento de Curitiba, Castro foi reconhecida como Município em 21/01/1857, no entanto, a data de comemoração do município é no dia 19 de março.

O Município possui área de aproximadamente 2.533,247 km², representando 1.2701 % do estado, 0.4492 % da região e 0.0298 % de todo o território brasileiro.

Figura 1- Município de Castro em destaque no Estado e no mapa do território brasileiro



Figura 2. Município de Castro com área urbana e em destaque



Fonte: *PMC, 2017.*

Castro é o terceiro município mais antigo do Estado do Paraná. Castro foi caminho obrigatório para os tropeiros que iam de Viamão até Sorocaba, tendo forte origem no tropeirismo.

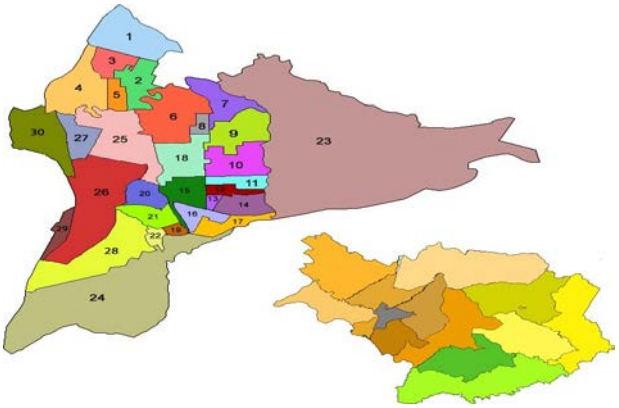
Situa-se no Primeiro Planalto, estando a 988m acima do nível do mar. O clima é subtropical úmido com ocorrência de geadas, com predominância de baixas temperaturas durante o outono e o inverno e temperaturas amenas durante o verão e a primavera. A temperatura média é de 19,9°C e 12,4°C no inverno, não passando de 26°C no verão, em média; e invariavelmente, atingindo temperaturas negativas no inverno.

A distância da capital do Estado é de 159 km. Sua população em 2010 era de 63.581 habitantes, sendo. (Zona Urbana: 43.250 hab Zona Rural: 20.331 hab). Em 2020 a estimativa do IGBE era de 71.809 habitantes.

Na sequencia o mapa com divisão da área urbana do Município de Castro nas 30 regiões que respeitam os territórios utilizados nas pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (códigos censitários do IBGE).

Figura 3 - Mapa Ilustrativo da Área Urbana do Município de Castro

MAPA URBANO: *Subdividido em 30 regiões (1% do território total do município)*



Fonte: PMC,2017.

Figura 4 - Mapa Rural: *Subdividido em 15 Regiões (99% do território total do município).*

Fonte: *PMC 2017.*



O Mapa com divisão da área rural do Município de Castro nas 15 regiões que respeitam os territórios utilizados nas pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (códigos censitários do IBGE)

Castro possui uma área total de 2.531,503 Km², sendo que 30,32 Km² estão ocupados pela área urbana do Município. Percentualmente, conclui-se que 98,80% do Município é considerado como área rural, enquanto 1,19% como área urbana. Aplicando-se o arredondamento estatístico, pode-se afirmar, categoricamente, que 1% do território total do Município de Castro é ocupado pela área urbana, enquanto 99% dele é considerado como área rural.

Densidade Demográfica (hab/km²) 28,85, o Grau de Urbanização – 2019, apresenta 63.8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 32.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 38.2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 68 de 399, 362 de 399 e 158 de 399, respectivamente.

Em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do município, entre os anos de 2006 e 2010, cresceu 83,7%, passando de R$ 703,4 milhões para R$1.144,3 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 59,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,51% para 0,53% no período de 2006 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de serviços, o qual responde por 50,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 14,8% em 2010 contra 12,4% em 2006, no mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 25,4% em 2006 para 23,7% em 2010.

Em relação a População de Castro, segundo o Censo Demográfico de 2022 do IBGE,(PR) a população é de ***73.044 pessoas****, se comparando ao Censo de 2010 houve um aumento de 8,88% de crescimento populacional. Quanto a densidade demográfica é de 28,85 habitantes por km² e uma média de 2,91 moradores por residência. Infelizmente a maioria das informações que seguem não foram atualizadas por não ter sido disponibilizadas até o momento no Censo Demográfico de 2022 do IBGE.*

QUADRO 1: DADOS DA POPULAÇÃO.

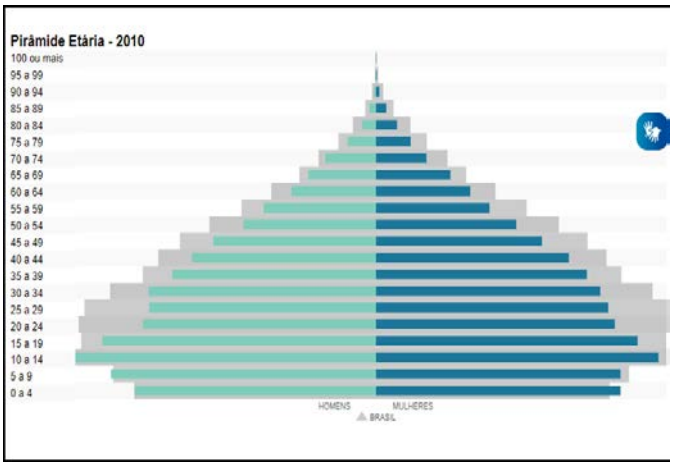
CENSO DEMOGRÁFICO	2010	2022
População	67.082 pessoas	73.044 pessoas
Densidade Demográfica		28,85 habitante por Km²

O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013) - PNUD, IPEA, FJP, apresentaram os seguintes índices extraídos dos Censos Demográficos do IBGE: Índice de

Desenvolvimento Humano (IDH-M)[1] 2010 foi de 0,703; IDHM – Longevidade de 0,823; Expectativa de vida ao nascer de 74,36 anos; IDHM – Educação 0,600; Escolaridade da População Adulta 0,46; Fluxo Escolar da População Jovem (Freqüência Escolar) 0,68; IDHM – Renda 0,704; Renda per capita 639,54 (R$ 1,00);

Quanto a pirâmide etária do Município de Castro, ainda não consta atualizados os dados no site oficial do IBGE, este é muito importante, pois fornecem informações sobre natalidade, idade média da população, longevidade, envelhecimento populacional, dentre outros temas, o que impossibilita análise quanto ao aumento ou redução nas porcentagens das informações acima.

Figura 5. Pirâmide Etária



Fonte: IPARDES

QUADRO 2: POPULAÇÃO CENSITÁRIA DE ACORDO COM O DOMICÍLIO E GÊNERO -2010

Tipo de Domicílio	Masculina	Feminina	Total
Urbano	24.098	25.168	49.266
Rural	9.292	8.526	17.818

[1] O IDH-M é obtido pela média aritmética simples de três subíndices, referentes às dimensões Longevidade (IDH-Longevidade), Educação (IDH-Educação) e Renda (IDH-Renda). Seu valor varia de 0 a 1(quanto mais próximo do 1 melhor o desempenho), sendo considerado alto a de 0,700 a 0,799, e muito alto a partir de 8,00. É calculado com base nos dados dos Censos Demográficos, e o último é de 2010.

Total	33.390	33.694	67.084

Fonte: Ipardes, 2010

Quanto a cor ou a raça no ano de 2010, conforme o Caderno Estatístico do Município de Castro IPARDES, temos:

QUADRO 3: POPULAÇÃO POR COR/RAÇA

Cor/Raça	População	Cor/Raça	População
Branca	44.565	Indígena	148
Preta	2.417	Sem declaração	-
Amarela	575		
Parda	19.379	Total	67.084

Fonte: IPARDES, 2010

Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 6,8%. Na área urbana, a taxa era de 5,3% e na zona rural era de 11,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,2%. Entre os indicadores utilizados para o cálculo do IDH - Índice de Desenvolvimento Humano considera-se a renda per capita, taxa de analfabetismo e matrícula e expectativa de vida ao nascer. A lista de IDH dos municípios não foi atualizada até o presente momento, sendo a última informação relacionada ao Censo de 2010, quando Castro estava em 220º entre os 399 municípios do Paraná. O IDH do município foi de 0,703. O cálculo foi de 0,704 para o fator renda per capita, 0,823 para o fator longevidade e 0,600 para a condição de educação.

Através dos dados do Cadastro Único identificou-se 9.211 pessoas nos territórios que não sabem ler e escrever, o que representa quase 13% da população do município, 2% das pessoas que não sabem ler e escrever são adultos ou idosos. Registra-se que as informações mencionadas retratam somente a condição das famílias inseridas no Cadastro Único e não de toda a população do município.

Quanto aos dados apresentados pelo IBGE,2020 no tocante à mortalidade infantil, a média na cidade é de 8.88 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 189 de 399 e 320 de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3051 de 5570 e 3907 de 5570, respectivamente.

QUADRO 4: CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Área 2539,62 km²	IDHM 2010 0,703	Faixa do IDHM Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	População (Censo 2010) 67.084 hab.
Densidade demográfica 26,41 hab/km²	Ano de instalação 1778	MicrorregiãoPonta Grossa	Mesorregião Centro Oriental Paranaense

Fonte: IBGE,2010.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Castro é 0,703,(IBGE 2010), o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município Longevidade, com índice de 0,823, seguida de Renda, com índice de 0,704, e de Educação, com índice de 0,600, conforme demonstra componentes abaixo:

QUADRO 5: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL E SEUS COMPONENTES - MUNICÍPIO - CASTRO – PR

IDHM e componentes	***1991***	***2000***	***2010***
IDHM Educação	***0,230***	***0,477***	***0,600***
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	*19,83*	*34,83*	*46,56*
% de 5 a 6 anos na escola	*29,65*	*67,14*	*83,15*
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental regular seriado ou com fundamental completo	*35,60*	*69,69*	*88,58*
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	*22,70*	*58,10*	*61,60*
% de 18 a 20 anos com médio completo	*11,26*	*28,25*	*39,07*
IDHM Longevidade	***0,666***	***0,743***	***0,823***
Esperança de vida ao nascer	*64,94*	*69,58*	*74,36*
IDHM Renda	***0,619***	***0,651***	***0,704***
Renda per capita	*377,04*	*460,48*	*639,54*

Fonte: PNUD, Ipea e FJP,2010.

Entre o período de 1991 e 2000, o IDHM passou de 0,456 em 1991 para 0,613 em 2000 - uma taxa de crescimento de 34,43%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 71,14% entre 1991 e 2000, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,247), seguida por Longevidade e por Renda.

Com base nos componentes apresentados entre 2000 e 2010, o IDHM passou de

0,613 em 2000 para 0,703 em 2010 - uma taxa de crescimento de 14,68%. O hiato de desenvolvimento humano, foi reduzido em 76,74% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,123), seguida por Longevidade e por Renda.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,456, em 1991, para 0,703, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 54,17% para o município de Castro e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 54,60% para o município e 53,85% para a UF.

No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,370), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Em relação a população de Castro, entre os anos de 2000 e 2010, cresceu a uma taxa média anual de 0,54%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 68,02% para 73,44%. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,66%. Na UF, esta taxa foi de 1,39%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 60,04% para 68,02%.

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 59,55% para 52,30% e a taxa de envelhecimento, de 4,68% para 6,45%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 69,65% e 4,38%.

Já na UF, a razão de dependência[2] passou de 65,43% em 1991, para 54,88% em 2000 e 45,87% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Em relação ao desenvolvimento econômico Castro possui um grande potencial de desenvolvimento e grandes desafios sociais a serem vencidos. Segundo as estatísticas, já disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),2021, o salário

médio mensal dos trabalhadores formais era de 2.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 24.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 15 de 399 e 108 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 414 de 5570 e 908 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 36.2% da população nessas condições, o que o colocava na posição 110 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 3312 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

QUADRO 6: ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO – MUNICÍPIO DE CASTRO – PR.

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	20.110	36,67	20.754	32,64	18.708	27,89
15 a 64 anos	32.323	58,94	39.851	62,68	44.048	65,66
População de 65 anos ou mais	2.405	4,39	2.976	4,68	4.328	6,45
Razão de dependência	69,65	-	59,55	-	52,30	-
Taxa de envelhecimento	4,38	-	4,68	-	6,45	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP, 2016.

Se considerarmos o perfil da população inserida no cadastro único do município de Castro, que conforme o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Cadastro Único apresenta-se como um grande mapa das famílias em condição de baixa. Ele mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e o que elas precisam para melhorar suas vidas (BRASIL, 2023).

As famílias de baixa renda incluídas no Cadastro Único, podem receber benefícios sociais como o Bolsa Família, desconto na conta de luz, BPC/LOAS, entre outros e o acesso depende do perfil e situação de vulnerabilidade apresentado pelas famílias cadastradas. Em Castro os cadastros são realizados nos seis Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, devendo ser realizado no equipamento mais próximo da residência da família.

Devem ser inseridas no Cadastro Único as famílias:

* Que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou

* Que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total;

As Famílias com renda maior que esse valor podem ser cadastradas, desde que o cadastro esteja vinculado à inclusão ou ao acompanhamento de programas sociais municipais, estadual ou federal.

TABELA 1: NÚMERO TOTAL DE FAMÍLIAS E POR FAIXA DE RENDA PER CAPITA INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022

Mês de Referência	Quantidade total de famílias cadastradas	Quantidade de famílias cadastradas com renda mensal até R$ 105,00	Quantidade de famílias cadastradas com renda mensal de R$ 105,01 até R$ 210,00	Quantidade de famílias cadastradas com renda mensal de R$ 210,01 até meio salário mínimo	Quantidade de famílias cadastradas com renda acima que meio salário mínimo
01/2022	12.499	4.052	1.439	3.757	3.251
02/2022	12.752	4.156	1.485	3.761	3.350
03/2022	12.880	4.181	1.519	3.787	3.393
04/2022	13.060	4.268	1.517	3.798	3.477
05/2022	13.247	4.314	1.532	3.861	3.540
06/2022	13.384	4.379	1.550	3.862	3.593
07/2022	13.628	4.465	1.616	3.890	3.657
08/2022	13.848	4.555	1.657	3.896	3.740
09/2022	14.156	4.696	1.710	3.942	3.808
10/2022	14.392	4.788	1.754	3.966	3.884
11/2022	14.542	4.848	1.761	3.993	3.940
12/2022	14.733	4.918	1.764	4.034	4.017
Média Anual	**13.593**	**4.468**	**1.609**	**3.879**	**3.638**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

Conforme os dados da SAGI, houve um aumento de 2.234 famílias cadastradas no CadÚnico entre os meses de janeiro e dezembro de 2022 no município, o que corresponde aproximadamente a 8,04%. O número de pessoas passou de 33.405 em janeiro para 37.166 em dezembro de 2022, um acréscimo de 3.761 pessoas, correspondente a 10,11%. O aumento foi menor do que o registrado no estado do Paraná e no Brasil no mesmo período, de 16% e 20% respectivamente, conforme pode ser identificado no quadro abaixo:

TABELA 2: NÚMERO DE FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO NOS MESES DE JANEIRO E DE DEZEMBRO DE 2022 EM CASTRO, NO PARANÁ E NO BRASIL

	CASTRO	PARANÁ	BRASIL
Aumento entre janeiro e dezembro/2022	12.499	1.487.078	32.889.601
	13.593	1.773.691	41.293.865
	1094 ≅ 8,04%	286.613 ≅ 16,1%	8.404.264 ≅ 20,35%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

TABELA 3: NÚMERO TOTAL DE PESSOAS E POR FAIXA DE RENDA PER CAPITA INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022

Mês de Referência	Quantidade total de pessoas cadastradas	Quantidade de pessoas cadastradas com renda mensal até R$ 105,00	Quantidade de pessoas cadastradas com renda mensal de R$ 105,01 até R$ 210,00	Quantidade de pessoas cadastradas com renda mensal de R$ 210,01 até meio salário mínimo	Quantidade de famílias cadastradas com renda acima que meio salário mínimo
01/2022	33.405	10.977	4.549	11.511	6.368
02/2022	33.866	11.131	4.660	11.470	6.605
03/2022	34.115	11.166	4.722	11.543	6.684
04/2022	34.368	11.293	4.646	11.565	6.864
05/2022	34.648	11.258	4.654	11.746	6.990
06/2022	34.881	11.328	4.727	11.708	7.118
07/2022	35.320	11.415	4.860	11.809	7.236
08/2022	35.699	11.499	4.939	11.845	7.416
09/2022	36.206	11.641	5.100	11.935	7.530
10/2022	36.575	11.703	5.235	11.970	7.667
11/2022	36.786	11.766	5.241	12.002	7.777
12/2022	37.166	11.871	5.246	12.110	7.939
Média Anual	**35.253**	**11.421**	**4.882**	**11.768**	**7.183**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

QUADRO 7: NÚMERO DE FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADÚNICO POR CONDIÇÃO DE RENDA NOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO EM NOVEMBRO DE 2022

	Cras Vitória De Freitas Castro	Cras Abílio De Souza Fontenelli	Cras Consulesa Helena Van Den Berg	Cras Luiz King	Cras Kiyo Yamamoto	Cras Janina Maria de Macedo de Almeida
Renda 0	144 famílias	117 famílias	837 famílias	661 famílias	420 famílias	247 famílias

Renda familiar entre R$1 e R$105	126 famílias	52 famílias	247	140 famílias	140 famílias	112 famílias
Renda Média familiar	R$ 67	R$ 66	R$71	R$ 77	R$ 63	R$62
Renda familiar entre R$ 106,00 e R$ 210,00	125 famílias	126 famílias	237	337 famílias	167 famílias	131
Renda média familiar	R$167	R$ 153	R$172	R$ 174	R$170	R$171
Renda familiar entre R$ 211,00 e R$ 606,00	267 famílias	179 famílias	669 famílias	687 famílias	455 famílias	239 famílias
Renda média familiar	R$392	R$404	R$397	R$402	R$393	R$380

Fonte: CECAD 2.0/novembro de 2022

A maior incidência de concentração de famílias inseridas no Cadastro Único está entre as que possuem renda familiar entre R$211,00 e R$606,00. Evidencia-se a presença de famílias com renda 0, com um total de 2.426 famílias,

identificando-se a maior incidência desta situação nos CRAS Consulesa e Luiz King, informação que aponta para a necessidade de atualização cadastral, acompanhamento familiar e articulação da rede de proteção.

A condição de domicílio das famílias é identificada através de 12 campos específicos do Cadastro Único. considerando-se a realidade do município de Castro, procurou-se dar visibilidade a dois destes aspectos: Famílias sem banheiro no domicílio e famílias sem água canalizada, conforme apresenta-se na tabela abaixo:

QUADRO 8: CONDIÇÃO DO DOMICÍLIO DAS FAMÍLIAS POR TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CASTRO - PR/2022

	Cras Vitória Freitas Castro	Cras Abílio De Souza Fontenelli	Cras Consulesa Helena Van Den Berg	Cras Luiz King	Cras Kiyo Yamamoto	Cras Janina Maria de Macedo de Almeida
Famílias sem banheiro no domicílio	156	120	114	84	68	25
Sem água canalizada	40	57	61	69	58	38

Fonte: CECAD 2.0/novembro de 2022

Os CRAS Vitória e Abílio apresentam um número significativo de famílias sem banheiro no domicílio e sem água canalizada. Os dois territórios têm localidades exclusivamente da área rural.

As dimensões mencionadas precisam ser reconhecidas e servir de pauta para o diálogo em uma perspectiva intersetorial visando a definição de estratégias que possam contribuir com a melhoria da qualidade de vida e condições de saúde.

De forma articulada às informações anteriores foram sistematizados os dados que possibilitam o reconhecimento do número de pessoas que compõem cada família:

QUADRO 9: QUANTIDADE DE PESSOAS NO DOMICÍLIO POR TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CASTRO EM NOVEMBRO DE 2022

	Cras Vitória De Freitas Castro	Cras Abílio De Souza Fontenelli	Cras Consulesa Helena Van Den Berg	Cras Luiz King	Cras Kiyo Yamamoto	Cras Janina Maria de Macedo de Almeida
1 pessoa no domicílio	255 famílias	179 famílias	1.086 famílias	929 famílias	550 famílias	150 famílias
Entre 2 e 4 pessoas no domicílio	1.034 famílias	686 famílias	2.914	2.487 famílias	1.813 famílias	919 famílias

Entre 5 e 7 pessoas no domicílio	130 famílias	110 famílias	368	346 famílias	232 famílias	171 famílias
8 ou mais pessoas no domicílio	5 famílias	3 famílias	13 famílias	19 famílias	4 famílias	15 famílias

Fonte: CECAD 2.0/novembro de 2022

A identificação do perfil de composição familiar mostra-se relevante para o trabalho da política de Assistência Social, a maior incidência se refere a famílias compostas por 2 a 4 membros. Destaca-se a presença de famílias unipessoais identificadas no Cadastro Único, com um total de 3.149 famílias. 63% destas famílias unipessoais concentram-se nos territórios dos CRAS Consulesa e Luiz King. Para estas situações ressalta-se novamente a importância da atualização cadastral e acompanhamento das famílias através dos serviços socioassistenciais.

Gestores e trabalhadores que atuam no SUAS precisam ampliar o debate sobre os aspectos demográficos e mudança no perfil e características da composição familiar. Utilizar séries históricas que possibilitem um comparativo e monitoramento das alterações presentes, fatores que podem estar incidindo nestas mudanças e a análise que tenha como referência os objetivos e funções da política de Assistência Social podem apontar inclusive para a definição de estratégias por parte das famílias de acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais.

'A aproximação em relação a esta realidade de forma articulada com os processos de busca ativa e acompanhamento familiar possibilitam trazer para o debate de maneira mais qualificada as particularidades e necessidades de proteção apresentadas.

5. TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CADÚNICO

A taxa .de atualização cadastral do município em 2022 foi de 0,76% com um total de 11.127 famílias com cadastros atualizados, destes 8.565 foram de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, conforme demonstra a tabela.

TABELA 4: EVOLUÇÃO DA TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CADÚNICO

Mês de Referência	Quantidade total de pessoas cadastradas	Quantidade total de famílias com os cadastros atualizados	Quantidade de famílias com os cadastros atualizados e com renda per capita até meio salário mínimo	Taxa geral de atualização cadastral
01/2022	12.499	8.207	6.402	0,66%
02/2022	12.752	8.352	6.497	0,65%
03/2022	12.880	8.376	6.510	0,65%
04/2022	13.060	8.630	6.675	0,66%
05/2022	13.247	8.906	6.890	0,67%
06/2022	13.384	9.120	7.025	0,68%
07/2022	13.628	9.606	7.418	0,70%
08/2022	13.848	9.965	7.673	0,72%
09/2022	14.156	10.372	8.010	0,73%
10/2022	14.392	10.670	8.252	0,74%
11/2022	14.542	10.892	8.408	0,75%
12/2022	14.733	11.127	8.565	0,76%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD

O Município conta com as comunidades quilombolas, grupos com identidade cultural própria e se formaram por meio de um processo histórico que começou nos tempos da escravidão no Brasil. Elas simbolizam a resistência a diferentes formas de dominação, mantêm forte ligação com sua história e trajetória, preservando costumes e culturas trazidos por seus antepassados.

As famílias quilombolas têm o direito de serem corretamente identificadas no Formulário Principal do Cadastro Único, por meio de campo específico. A identificação dessas famílias possibilita sua seleção para programas sociais voltados a esse público e permite que outras políticas e programas sejam elaborados para esse segmento social específico.

TABELA 5A: GRUPOS POPULACIONAIS, TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS IDENTIFICADOS NO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022.

Período	Famíliascom pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo	Famílias beneficiá-rias do P.N.C.F.	Famílias quilombolas	Famílias indígenas	Famílias em situação de rua	Famílias de extrativistas	Famílias ciganas cadastradas	Famílias de pescadores artesanais cadastradas
12/22	19	0	268	3	46	0	11	0
11/22	17	0	252	3	45	0	12	0
10/22	17	0	248	3	47	0	12	0
09/22	16	0	248	3	46	0	9	0
08/22	16	0	246	3	48	0	6	0
07/22	15	0	240	3	62	0	7	0
06/22	15	0	232	3	59	0	7	0
05/22	15	0	231	3	53	0	7	0
04/22	14	0	225	3	46	0	7	0
03/22	14	0	223	3	44	0	7	0
02/22	14	0	224	3	42	0	5	0
01/22	14	0	220	2	36	0	5	0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD/2022.

TABELA 5B: GRUPOS POPULACIONAIS, TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS IDENTIFICADOS NO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022.

Período	Famílias acampadas cadas tradas	Famílias de pesca dores beneficiárias do Bolsa Família	Famílias ribeirinhas cadastradas	Famílias de agricultores familiares cadastradas	Famílias assentadas da reforma agrária cadastradas	Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura cadastradas	Famílias de preso do sistema carcerário cadastradas	Famílias catadores de material reciclável cadastradas
12/22	132	0	0	20	9	0	30	114
11/22	132	0	0	20	9	0	29	108
10/22	131	0	0	20	9	0	29	105
09/22	134	0	0	20	9	0	28	101
08/22	135	0	0	20	9	0	29	92
07/22	136	0	0	20	9	0	29	92
06/22	141	0	0	21	9	0	28	87
05/22	142	0	1	19	8	0	28	84
04/22	142	0	1	18	7	0	29	86
03/22	145	0	0	17	7	0	29	77
02/22	145	0	0	17	7	0	28	77
01/22	143	0	0	16	7	0	28	71

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD/2022.

O Cadastro Único permite a identificação de 16 grupos populacionais com características socioculturais ou em situações específicas de vida, dando visibilidade e

possibilitando uma abordagem compatível com as características de cada um dos grupos, sendo apontado a necesidade de estudo quanto as dua famílias cadastradas como ribeirinhas tradicionais, já que são aquelas que *"vivem em comunidades compostas por grupos, e em casas de madeira construídas em palafitas, mais adequadas ao sistema de cheias dos rios. Essas residências encontram-se dispersas ao longo de rios, igarapés, furos e lagos",* considera-se a necessidade de rever o cadastro, para se necessário corrigir equivocos, e/ou atendimento diferenciado e atuação mais condizente das políticas públicas.

Os grupos que mostraram-se mais expressivos quantitativamente no município foram as famílias quilombolas, famílias acampadas e catadoras de materiais recicláveis. A incidência de situação de rua e famílias de presos no sistema carcerário mostrou-se também significativa. Para todos estes grupos são desenvolvidas ações pelos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial conforme regiões e demandas.

Para o atendimento as Comunidades Tradicionais Quilombolas, foi criado e aprovado pelo CMAS em 2021, o Programa Recomenda, que visa resgatar a história e a cultura desta população e desenvolver ações intersetoriais.

TABELA 6: QUANTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE IDOSOS IDENTIFICADOS NO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022.

Período	Quantidade de beneficiários Pessoas com Deficiência	Quantidade de beneficiários Idosos
Dezembro	814	675
Novembro	810	663
Outubro	804	661
Setembro	800	646
Agosto	801	632
Julho	800	632
Junho	798	630
Maio	805	629
Abril	802	612
Março	804	610
Fevereiro	798	607
Janeiro	805	603

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

A identificação da população com deficiência e Idosa no Cadastro Único mostra-se relevante no sentido de identificar quem são os beneficiarios, suas condições de vida e qual a necessidades de proteção apresentadas por esta população, visando o acesso aos benefícios,

bem como garantir a inclusão nos serviços socioassistenciais e outros benefícios como o Bolsa Família. e serviços socioassistenciais.

6. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No Brasil, quando se fala em Política de Assistência Social se remete a Constituição Federal de 1988, marco fundamental que reconhece a assistência social enquanto direito do cidadão e dever do Estado. A política pública de Assistência Social juntamente com a Saúde e Previdência Social, compõem o sistema de seguridade social brasileiro. Portanto, pensar em assistência social é algo muito recente.

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS aprovada em 1993, regulamentou o conteúdo da Política de Assistência Social a ser implementada no território nacional. Também, instituiu benefícios, serviços, programas e projetos destinados ao enfrentamento da exclusão social dos segmentos mais vulnerabilizados da população. Com a aprovação da LOAS os municípios passaram a constituir uma esfera fundamental de atuação na política de assistência social na execução, financiamento e controle social, por meio da constituição do Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), e consequentemente a aprovação da NOB/SUAS (2005), deu-se a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que significou um avanço qualitativo no ordenamento político-institucional da Assistência Social, dando visibilidade a uma política pública de Estado responsável por garantir os direitos de proteção social não contributivo. Desta forma, esta nova matriz de gestão da política de Assistência Social apresenta-se como uma proposta inovadora de superação das práticas e concepções tradicionais, burocráticas e assistencial que caracterizaram a Assistência Social, especialmente na primeira década de implementação da LOAS.

Com o SUAS, vieram novos conceitos norteadores, tais como: a “vulnerabilidade” e o “risco”, a diferenciação dos usuários em “situação de vulnerabilidade social” e em “situação de risco social”, tendo como parâmetro as consequências da pobreza, da privação e da falta de acesso aos serviços públicos, à aquisição de potencialidades e aos vínculos sociais e familiares

do cidadão. Objetiva garantir a referência ao atendimento em unidades públicas e equipes técnicas conforme o nível de complexidade que exige o atendimento. A Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial caracterizam os níveis de complexidade no SUAS.

A Proteção Social Básica (PSB) ocorre nas unidades públicas estatais, a qual se denomina de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No que tange a organização dos serviços, o município de Castro implantou no ano de 2007, dois CRAS na zona rural, são eles: CRAS - Vitória de Freitas Castro e CRAS - Abílio de Souza Fontenelli. Naquele mesmo ano implantou na área urbana do Município o CRAS Arapongas, hoje denominado CRAS - Consulesa Helena van den Berg, em 2015 implantou o CRAS Luiz King, em 2016 o CRAS Kiyo Yamamoto, e, em 2022 O CRAs Janina Maria de Macedo de Almeida. Os serviços ofertados pelo CRAS são: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Atendimento no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência. Este nível de proteção tem um caráter preventivo, visando evitar situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições dos usuários e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Dentre as ações desenvolvidas, cabe ao CRAS a função de organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais no território.

Os serviços de Proteção Social Especial atuam nas situações de risco, os quais se configuram em uma "modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social", decorrentes de situações de abandono, violência, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, etc. Com este direcionamento o município instituiu os dois Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no ano de 2005.

Referente à oferta de serviços de alta complexidade do SUAS, o município de Castro executa o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes implantado no ano 2000, na modalidade casa lar e alterado no ano de 2020 para a modalidade Abrigo. Já o Programa Guarda Subsidiada.foi implantado no ano de 2006, e no ano de 2019 foi reordenado para Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços.

Neste contexto o Município de Castro publicou a Lei nº 3345/2017 de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em regulamentação a Política de Assistência Social e possui em sua estrutura um conjunto integrado e articulado de serviços, programas e projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Organizações da Sociedade Civil.

No exercício de 2019, o Órgão Gestor da Política de Assistência Social passou por reestruturação, sendo implantada a equipe da Gestão, com divisões e atribuições específicas, atualmente a equipe de gestão inicial foi ampliada e conta atualmente seguintes áreas:

* -Assessoria de Proteção Social Básica e,
* Assessoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
* Assessoria de Proteção Social Especial;
* Assessoria da Gestão do SUAS;
* Assessoria de Vigilancia Socioassistêncial;
* Assessoria de Cadastro Único.
* Departamento Administrativo;
* Departamento de Planejamento Orçamentário;

6.1 REDE SOCIOASSISTÊNCIAL PÚBLICA

A Rede de serviços socioassistencial do Município conta com equipamentos: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social; Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos com mais de 60 anos, Coordenação do CADÚNICO e Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

No que refere-se aos Benefícios Eventuais e Programa Municipal de Transferência de Renda, a Secretaria Municipal de Assistência Social operacionalizam através da equipe de gestão, e equipes técnicas dos CRAS e CREAS realizam o processo de concessão e acompanhamento das famílias inseridas nos referidos benefícios, nas três modalidades:

* Continuados
* Eventuais
* Emergenciais

Apresentamos abaixo a Rede Socioassistencial do Sistema Único de assistência Social (SUAS) do Município de Castro:

QUADRO 7: Rede de Serviço Socioassistencial Pública

Nº	Equipamentos do SUAS	Endereço
01	CRAS - Consulesa Helena van den Berg	Rua: Maria Helvina Carneiro de Melo, N 01 - Bairro: Jardim Social Primavera
02	CRAS - Vitória de Freitas Castro	Rua: Endereço: Theófilo De Castro S/N - Distrito Socavão
03	CRAS - Abílio de Souza Fontenelli	Rua: Itapeva, s/n - Distrito Abapan
04	CRAS - Luiz King	Rua: Heráclio Mendes de Camargo, nº 206 – Vila Santa Cruz
05	CRAS - Kiyo Yamamoto	Rua: Professor Léo Zappe, s/n – Bairro: Jd. Canta Galo
06	CRAS- Janina Maria de Macedo de Almeida	Endereço: Rua Adão Libório Ratuchene, snº. Jardim Alvorada
07	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social Neuza Aparecida Freitas	Rua: PR – 340 - Saída para Castrolanda
08	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social Aconchego	Rua: Alcebíades Marques de Souza-1059 – Bairro: Morada do Sol
09	Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Abrigo	Endereço Sigiloso
10	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	Rua: Alcebíades Marques de Souza-1059 – Bairro: Morada do Sol
11	Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar.	Endereço Sigiloso
12	Unidade de Acolhimento Institucional Provisória – Casa de Passagem para Pessoas em situação de Rua	Rua: Humberto Mendes do Prado, Nº 118. Jardim Arapongas.
13	Centro de Convivência Teresinha da Fonseca	Rua: Cipriano Marques, s/n – Bairro: Centro
14	Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello E Silva	Rua: Raimundo Feijó Gaião, 351 – Bairro: Jd. das Araucárias I
15	Programa Pelotão do Futuro	Endereço: 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado - Quartel - Praça Duque de Caxias, S/N – Bairro Centro.
16	Guarda Mirim de Castro	Av. Dr. Ronie Cardoso, 740 – Bairro: Jd. das Araucárias
17	Centro de Convivência Conceição Rosa Santos Silva	Endereço: Distrito do Guararema
18	Centro de Convivência Valdir Bueno Carneiro	Rua: Theófilo de Castro, s/n – Ditrito do Socavão
19	Conselho Tutelar	Rua do Rosário em frente ao nº 525 - Centro

Fonte: Relatório SMAS, 2023

6.2 REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA.

As Organizações da Sociedade Civil - OSC, são inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais – CNEAS, e executam serviços tipificados. São credenciadas por meio de Edital de Chamamento Público e recebem valores diferenciados por níveis de proteção. Os serviços são orientados em consonância a legislação vigente e acompanhados pela equipe técnica da SMAS, conforme segue:

QUADRO 8: Rede de Atendimento das Organizações da Sociedade Civil – OSC

Nº	Rede de Atendimento	Endereço
01	Unidade de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo	Avenida Presidente Kennedy,186 – Centro;
02	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Rua: Benjamim Constant, 280 – Centro
03	Associação Antônio e Marcos Cavanis	Rua Oscar Marfut, 163 – Vila Santa Cruz
04	Casa da Criança e Adolescente Pe. Marcello Quilici	Rua Oscar Marfut, 163 – Vila Santa Cruz
05	Centro de Atendimento a Criança e ao Jovem Jardim Colonial	Endereço: Av. Vicente Fiorillo, 1978 – Conjunto Pe. Piva
06	Obras Sociais Mariliana Barbosa – Lar Mariliana Barbosa	Rua Nossa Sra. Do Carmo, 75 – Centro
07	Associação dos Deficientes Físicos de Castro	Rua Cipriano Marques, s/n – Centro

Fonte: Relatório CMAS, 2023.

7. TERRITORIALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

A Política Nacional de Assistência Social, estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é "Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários".

O público alvo é "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)".

Para a implantação dos equipamentos de Proteção Social Básica, a Política de Assistência Social incorpora explicitamente, enquanto um de seus eixos estruturantes, o território com a proposta de implantar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) como uma de suas estratégias de territorialização. Assim, inauguram-se novas formas para a gestão e operacionalização desta política, direcionando-a para a identificação e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

Em Castro os seis CRAS estão situados em diferentes territórios, os quais desenvolvem o Serviço PAIF, são eles:

- CRAS CONSULESA HELENA VAN DEN BERG: Possui sede própria e tem 18 bairros referenciados entre área urbana e rural no território, são eles:

ÁREA URBANA 15 bairros: Castroville; Jardim das Araucárias I; Invernada do Matadouro; Jardim Bailly; Jardim das Nações; Jardim Dona Helena; Jardim dos Bancários; Jardim Europa I e II; Jardim São Francisco; Jardim Social Arapongas; Jardim Social Primavera I e II; Morada do Sol I, II, II, IV, V; Prado Velho; Vila Jeová; Vila Rio Branco;

ÁREA RURAL-08 bairros: Campina das Pedras; Capão Alto; Castrolanda; Cruzo; Cunhaporanga; Maracanã; São Sebastião; Tabor;

- CRAS JANINA MARIA DE MACEDO DE ALMEIDA: 03 **bairros referênciados na** ÁREA URBANA: Jardim Alvorada; Jardim Santa Paula; Nossa Senhora das Graças;

03 bairros referênciados ÁREA RURAL: Itaponhacanga; Marmeleiro; Terra Nova**.**

- CRAS LUIZ KING:

Possui sede própria e tem 38 bairros referenciados no território, conforme segue:

ÁREA URBANA - 17: Água Suja; Alpha Royal; Bom Sucesso; Centro; Colina das Palmeiras; Conjunto Santa Clara; Condominio das Araucárias; Dalalana; Jardim Novo

Horizonte I e II; Lacustre; Mirante da Serra; Parque Boulevard; Vila do Rosário; Vila Frei Mathias; Vila Santa Cruz; Von Bock.

RURAL - 22: Agostinhos; Aparição; Campina Alta; Campina dos Guera; Caxambu; Fundão; Guabiroba; Guararema; Jardim Bela Vista; Passo dos Bois Pedras; Rio Abaixo; jardim Samambaia; Alto Samambaia; Alto do Samambaia; Santa Leopoldina; Santo Antônio; Tijuco Preto; Três Pinheiros; Tronco; Vargeado; Colônia Iapó; Tirania;

- CRAS KIYO YAMAMOTO:

Possui sede própria, inaugurada em junho de 2022, e tem 12 bairros referenciados no território, conforme segue:

ÁREA URBANA: Anna Teodora; Cantagalo I e II; Jardim Colonial; Jardim das Araucárias II e III; Jardim Pandorf I e II; Jardim São Miguel; Jardim Termas Riviera; Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Padre Piva; Santa Terezinha; Vila Farias; Vila Operária;

- CRAS VITÓRIA DE FREITAS CASTRO: Possui sede própria e tem 63 comunidades rurais referenciadas no território, conforme segue: Água Morna; Água Sumida; Água Vermelha; Alegrete; Arrieiros; Arroinho; Arroio da Paina; Bairro dos Bravo; Bairro dos Luiz; Bairro dos Melos; Bairro dos Ortiz; Bairro dos Pedrosos; Bairro dos Rosas; Bairro Grande; Barra dos Alves; Barrinha; Butiazal; Campinas da Santa Quitéria; Campinas; Caraguatá; Casa Nova; Cercado; Faxinal do São João; Ferreiras; Fervedor; Funil; Herval dos Lima; Imbuial; Invernada; Itajara; Lageado dos Lemes; Lagoa Bonita; Lagoa dos Alves; Lagoa dos Ribas; Lagoa Feia; Lagoa Vermelha; Marianos; Matias; Paço do Olaria; Paina; Paiol do Meio; Paiol Queimado; Palmital; Pampulha do Tanque Grande; Papuã; Pinhal Grande; Pinhalzinho; Quebrada Funda; Ribeirão do Saltinho, Ribeirão dos Pinheiros, Rio do Meio, Santa Quitéria, São Lourenço; São Luiz dos Machados, Tabor,Tanque Grande, Vargedo, Vila de Socavão, Volta Grande; Serra do Apon (Comunidade quilombola); Limitão (Comunidade quilombola) Mamãns. (Comunidade quilombola)

- CRAS ABÍLIO DE SOUZA FONTENELLI: Possui sede própria e tem 48 comunidades rurais referenciadas no território, conforme segue: Abapan; Água Branca; Água Quente; Alecrim; Amola Faca; Areias de Baixo; Areias de Cima; Areias do Meio; Arroio Bonito; Bananal; Barra Mansa; Boa Vista dos Fornos; Buracão; Butiá; Cachoeira; Campinas; Campinas das Pedras; Campina Velha; Canha dos Florindo; Catanduva de Dentro; Cidade Nova; Conceição; Costalco; Estiva; Estrada do Cerne; Geosul; Gramas; Herval do Xaxim; Hervalzinho; ITCF; Lageado; Lago; Miguel Veiga; Morcegos; Olho d'água das Grutas; Olho d'água do Canha; Palmito; Passo Salgado; Ribeira; Ribeirãozinho; Rio Bonito; Santa Rita;

Taquaral; Três Lagoas; Vargem Grande; Vila dos Eduardos; Vila São Luiz; Garibaldi.

8. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11/12/2009), a Secretaria Municipal de Assistência Social promoveu de forma planejada e gradativa a organizou dos serviços.

8.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a sua função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, à adolescência, à juventude, ao envelhecimento e às deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF.

É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar,

rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

No segundo semestre do ano de 2022, a Gestão da Proteção Social Básica iniciou o processo de orientação para a reorganização dos Serviços do CRAS/PAIF, por meio de estudo dos objetivos da Proteção Social Básica, das funções do CRAS no território, especialmente trabalhando com o conceito de Gestão de Território na PSB e as ações e execução do PAIF. Além do estudo, cada CRAS elaborou seu Projeto Técnico Operativo e Metodológico para o CRAS/PAIF, com base no diagnóstico socioterritorial de 2021, também elaborado paralelamente. O Projeto teve como objetivo o planejamento das ações de Gestão de Território e das ações do PAIF.

Para a construção do referido Projeto foram realizados encontros de formação e orientação, definição de roteiros e realizadas atividades teóricas e práticas a fim de permitir o conhecimento da realidade e das possíveis ações do PAIF que seriam executadas no segundo semestre de 2022 e já para 2023, seguindo as Orientações Técnicas da política de Assistência Social.

Nestes encontros, os territórios foram divididos conforme demandas e facilidades de deslocamento para os usuários; sempre com a participação de representantes da Proteção Social Especial, Cadastro Único, Vigilância Socioassistencial, Serviços de Convivência, CEJU, Conselho Tutelar.

A partir das discussões das ações do PAIF e Gestão do Território, foi elaborado um roteiro para a elaboração dos Projetos Técnico Operativo e Metodológico de cada CRAS, considerando as particularidades locais, visto que o município é extensamente rural e exige pensar estratégias para o atendimento e acompanhamento familiar por região.

O Projeto teve como fundamento os materiais do Ministério do Desenvolvimento Social, de Orientações Técnicas para o CRAS (2009/reimpresso 2012), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), Orientações Técnicas para o desenvolvimento do Trabalho Social com Famílias (2012) e outros instrumentais teóricos e técnicos além do diagnóstico socio territorial.

O roteiro e a reorganização dos Serviços tiveram como base:

* Identificação do equipamento, história e implantação;
* Identificação da Equipe do CRAS ;
* Funções do CRAS;
* a) Gestão Territorial na Proteção Social Básica;

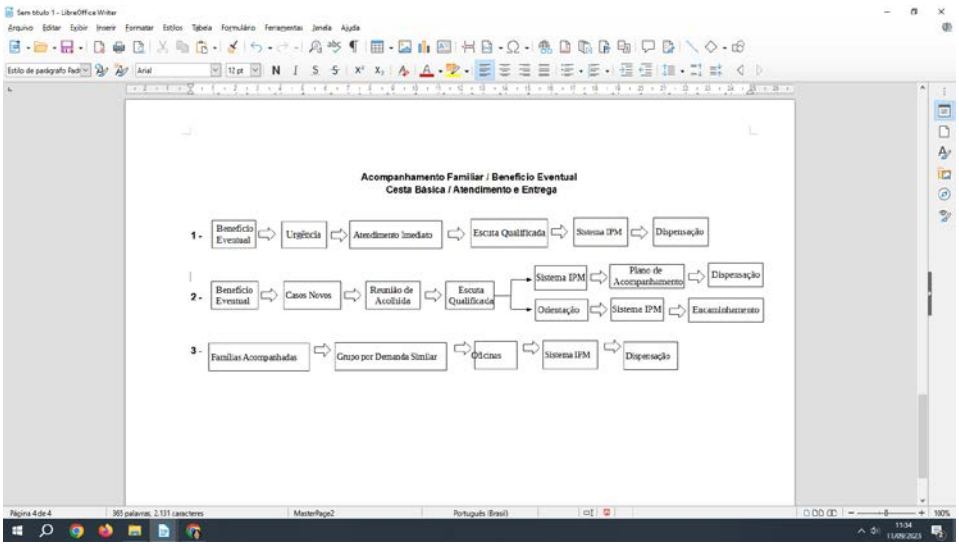
* -Gestão e organização da rede socioassistencial;
* Articulação da rede intersetorial;
* Busca Ativa;
* Produção de Material Informativo

A Busca Ativa realizada na Proteção Social Básica, ocorre a partir das listas disponibilizadas pela gestão do Cadastro Único ou pela Vigilância Socioassistencial e sempre com o objetivo de identificar o demandatário da política de Assistência Social, incluir em serviços, programas, benefícios, sendo: -listagem do Cadastro Único em demandas específicas: cadastro unipessoal, situação de pobreza; - Lista dos beneficiários do BPC (quando disponibilizada e atualizada pelo MDS) e BPC Escola (município fez adesão e os equipamentos fizeram a busca ativa e a inclusão em atendimento e acompanhamento familiar, além do registro no sistema); - Lista das Famílias em descumprimento das Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil em 2022 e em 2023 do Programa Bolsa Família, especialmente nos casos de possibilidade de suspensão do benefício; trabalho infantil e outras.

Em 2022 foi elaborado o Procedimento Operativo Padrão do CRAS – POP, sendo duas versões: uma mais resumida, colorida e com informações sobre os Serviços, programas e benefícios ofertados pelo CRAS (já concluída e utilizada em 2023) e outro POP, destinado aos profissionais, com indicação da legislação de cada serviço, beneficio, programa e resumo dos critérios para a inclusão do usuário e as formas de encaminhamento

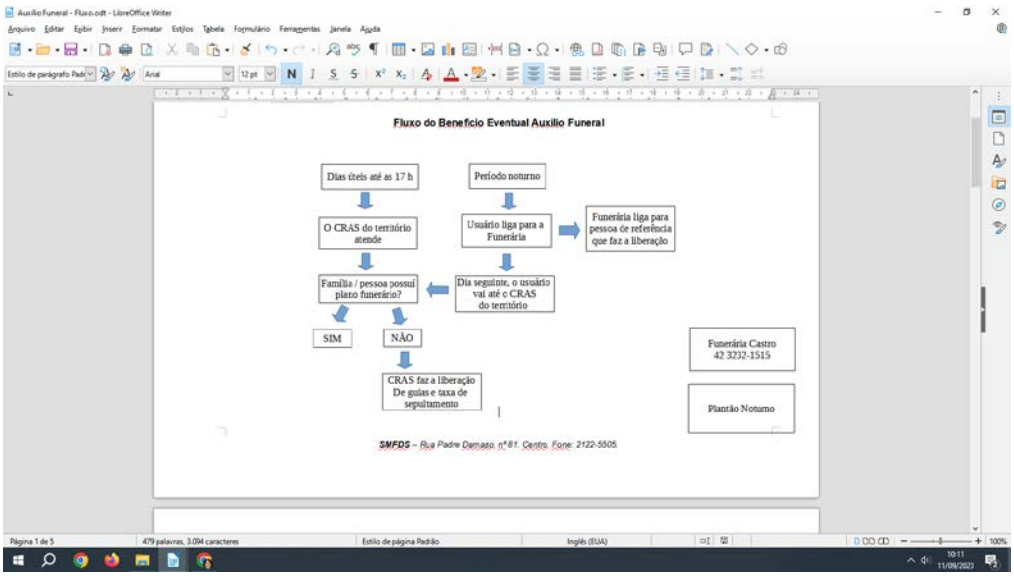
Concessão dos Benefícios Eventuais: Destacamos que a concessão dos benefícios eventuais está integrada a oferta dos Serviços e programas da política de Assistência Social; assim se compreende a importância do diagnóstico para a identificação das demandas de proteção e desproteção social nos diferentes territórios dos CRAS.

Fluxo para concessão do Auxílio Alimentação



Fonte: Material elaborado pela PSB da SMAS/2022.

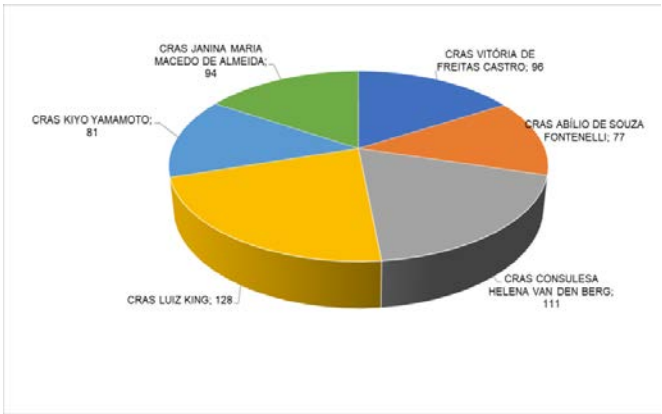
Fluxo para concessão do Auxílio Funeral



Fonte: Material produzido pela PSB da SMAS/2022

* **Encaminhamentos**: são realizados pela CRAS para a rede socioassistencial, incluindo o SCFV e para a rede intersetorial e demais órgão do sistema de garantia de direitos.
* **Oficinas:** Consistem na realização de encontros previamente organizados, com o objetivo de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS; olhar interdisciplinar. O objetivo é o de suscitar reflexão sobre um tema de interesse das famílias (vulnerabilidades e riscos, potencialidades identificadas no território...). São exemplos de temáticas: projetos de vida, direitos, desigualdade, violências, preconceitos, papéis sociais. Os CRAS organizam oficinas para trabalhar com os grupos de famílias acompanhadas, bem como oficinas esporádicas abertas para a comunidade. São registradas no IPM Social.
* **Palestras:** são realizadas para o público do CRAS pela própria equipe ou por convidados, especialmente em datas alusivas e são registrados no IPM Social.
* **Ações Comunitárias:** os CRAS participam de ações comunitárias e de forma intersetorial como a exemplo a ECOFEIRA em 2022. Entre outras ações.
* **Campanhas:** A REDE de enfrentamento às violências, que possui representatividades dos Serviços da política de Assistência Social, organizou um calendário anual para trabalhar as datas alusivas e estabelecer parcerias para campanhas, divulgação, elaboração de material informativo e preventivo, enfim.

GRÁFICO 1: NÚMERO MÉDIO MENSAL DE FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NOS CRAS NO ANO DE 2022.



Fonte: Base de dados do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (MDS, 2022).

Neste gráfico pode-se verificar que as áreas com maior número de famílias acompanhadas é a região do CRAS Luíz King, com a média mensal de 128 famílias; em segundo lugar fica o CRAS Consulesa com a média mensal de 111 casos. São territórios

extensos, cujos equipamentos CRAS são situados em área urbana, mas que possuem áreas rurais em seu território de abrangência. O CRAS Luiz King atende 39 vilas, sendo que duas delas, são na área rural da região do Guararema e do Tronco, grandes localidades e povoadas com demandas de atendimento para o Serviço.

Expressam importantes vulnerabilidades e risco social que diz respeito à violência nos territórios; o CRAS Luiz King atende com frequência povos indígenas oriundos de outros municípios; possui grupo de povos tradicionais quilombolas, catadores de recicláveis, e outros. Na tabela abaixo, seguem os dados do RMA - Registro Mensal de Atendimento do MDS (2022) referente ao Perfil das famílias acompanhadas, e se destaca ainda as famílias em situação de extrema pobreza, sendo o CRAS Consulesa com 6,92% e o CRAS Luiz King com 6,58% do total (47%) das famílias acompanhadas durante o ano de 2022 nos dois CRAS. Isto significa que possuem vulnerabilidades financeiras, resultado de desemprego ou subemprego e outras questões sociais e baixa escolaridade constatada nas tabelas do Cadastro Único.

QUDRO 9: PERFIL DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS EM 2022

PERFIL DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	CRAS VITÓRIA	CRAS ABÍLIO	CRAS CONSULESA	CRAS LUIZ KING	CRAS KIYO	CRAS JANINA	TOTAL
Famílias em situação de extrema pobreza	5,75	5,42	6,92	6,58	6,58	16	47,25
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0,58	0,58	1,17	0,92	1,08	3	7,33
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,08	0	0,08	0	0	0,16
Famílias com membros beneficiários do BPC	0,25	1,42	0,25	0,33	0,33	2	4,58
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0	0	0	0	0	0
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0	0	0,08	0	0	0,08

Fonte: Relatório Mensal de Atendimento - RMA (MDS, 2022)

8.2 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

A Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabeleceu, entre os serviços da Proteção Social Básica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que tem como objetivo fundamental o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a prevenção da ocorrência de situações de risco social.

O SCFV tem função complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF ou pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, tendo uma interconexão com estes.

O Serviço é aplicado a grupos, organizados a partir de percursos, buscando proporcionar aquisições gradativas e segurança de acolhida aos seus usuários, conforme o seu ciclo de vida, em razão de suas especificidades. A execução desse Serviço deve ser na forma de intervenção social planejada que traga à tona desafios, estimule e norteie os usuários na construção e/ou reconstrução de suas histórias individuais e coletivas, na família e no território. Tal aparelhamento deve propiciar trocas culturais e vivenciais, gerando sentimento de pertença e identidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, para que o indivíduo se torne protagonista na sociedade. O caráter preventivo e proativo, encontra sua base na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades/potencialidades para que o sujeito tenha alternativas emancipatórias frente às vulnerabilidades.

Esse trabalho deve ter ações intergeracionais e diversidade na formação dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Tem articulação com o Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF), para promover o atendimento das famílias referenciadas a esse Serviço, pautado no princípio da matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Considerando que a execução do Serviço é planejada conforme o seu ciclo de vida, e em razão de suas singularidades, é necessário observar as faixas etárias definidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a saber: crianças até 6 (seis) anos; crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes e jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; e idosos a partir de 60 anos.

Em 2013 o CNAS aprovou a resolução 01 que tratou sobre o reordenamento do SCFV, utilizando-se como referência a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e

a vigilância socioassistencial, atribuiu aos municípios a definição de estratégias para reconhecimento e busca ativa da população a ser inserida por faixa etária e público prioritário.

O cofinanciamento do governo federal aos municípios foi vinculado ao processo de reordenamento visando induzir a qualificação da capacidade protetiva através da oferta articulada do SCFV ao acompanhamento familiar realizado pelo CRAS e CREAS na perspectiva territorial.

A tabela seguinte indica o referenciamento dos SCFVs aos CRAS na perspectiva territorial, visando reconhecer a cobertura e as lacunas ainda a serem preenchidas.

QUADRO 10: QUANTITATIVO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO E NÃO PRIORITÁRIO DO SCFV NO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022

UNIDADES	Total de usuários em situação não prioritária	Total de usuários em situação prioritária	Total de usuários
Cras Vitória De Freitas Castro	67	22	89
Cras Abílio De Souza Fontenelli	36	11	47
Cras Consulesa Helena Van Den Berg	36	19	55
Cras Luiz King	179	65	244
Cras Kiyo Yamamoto	82	76	158
Cras Janina Maria de Macedo de Almeida	0	4	4
TOTAL	400	197	597

Fonte: SISC/último trimestre de 2022.

Em 2013 o CNAS aprovou a resolução 01 que tratou sobre o reordenamento do SCFV, utilizando-se como referência a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a vigilância socioassistencial, atribuiu aos municípios a definição de estratégias para reconhecimento e busca ativa da população a ser inserida por faixa etária e público prioritário[3]. O cofinanciamento do governo federal aos municípios foi vinculado ao processo de reordenamento visando induzir a qualificação da capacidade protetiva através da oferta

Conforme o artigo 3º da Resolução 01/2013 do CNAS é público prioritário do SCFV : I - em situação de isolamento; II - trabalho infantil; III - vivência de violência e, ou negligência; IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; V - em situação de acolhimento; VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; VII - egressos de medidas socioeducativas; VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual; IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; X - crianças e adolescentes em situação de rua; XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

articulada do SCFV ao acompanhamento familiar realizado pelo CRAS e CREAS na perspectiva territorial.

A tabela seguinte indica o referenciamento dos SCFVs aos CRAS na perspectiva territorial, visando reconhecer a cobertura e as lacunas ainda a serem preenchidas.

QUADRO 11: CENTRO DE CONVIVÊNCIA/SCFV REFERENCIADO AOS TERRITÓRIOS DOS CRAS E FAIXA ETÁRIA ATENDIDA

CRAS Referenciado	Centro de Convivência /SCFV	Faixa Etária
CRAS Abílio de Souza Fontenelle	* SCFV/CRAS Abílio (área rural)	* Crianças e adolescentes 6 a 17 anos; Pessoas idosas.
CRAS Consulesa Helena Van Den Berg	* SCFV/CRAS Consulesa; * Centro da Juventude Wallace Tadeu de Melo e Silva	* Adolescentes de 12 a 17 anos; * Pessoas idosas.
CRAS Luiz King	* Centro de Convivência Conceição Rosa dos Santos Silva (área rural) * Centro de Convivência Teresinha da Fonseca; * Casa da Criança Pe. Marcelo Quilici (OSC) * Pelotão do Futuro	* crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; * Pessoas idosas; * crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; * Adolescentes de 15 a 17 anos; * Crianças e adolescentes de 8 a 15 anos.
CRAS Kiyo Yamamoto	* SCFV/CRAS; * Centro de Atendimento à Criança Jardim Colonial (OSC); * Centro de Convivência Guarda Mirim	* Pessoas idosas; * Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; * Adolescentes de 15 a 17 anos; * Crianças e adolescentes de 9 a 15 anos.
CRAS Janina Maria de Macedo de Almeida	* Não possui SCFV referenciado ao território;	-
CRAS Vitória de Freitas Castro	* SCFV/CRAS (área rural)	* Pessoas idosas; * Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; * Adolescentes de 15 a 17 anos

Fonte: SMAS, 2022.

Ressalta-se que o CRAS Janina está localizado em bairro construído através de programa habitacional ficando distante dos demais equipamentos. Sendo assim, há a necessidade do fornecimento de transporte para que os usuários tenham acesso aos Serviços de Convivência dos outros territórios.

Salienta-se ainda que o Centro da Juventude oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e está referenciado territorialmente ao CRAS Consulesa Helena Van Den Berg, atendendo adolescentes e jovens encaminhados por todos os CRAS do

município.

O Centro da Juventude é um espaço aberto a adolescentes e jovens, pois possui espaço acessível de convivência para adolescentes e jovens e oferece, em tempo integral atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional, é um programa desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná para afastar adolescentes e jovens de situações de exposição ao risco e vulnerabilidade social e realizar ações que favoreçam a sua formação pessoal, profissional e política. O acesso às atividades pode ser por demanda espontânea e encaminhamentos da rede socioassistencial.

Dentro da proposta do CEJU, é desenvolvido o Programa Agente de Cidadania, executado pelo Centro da Juventude em parceria com a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná - SEJUF. O programa prevê o pagamento de uma bolsa auxílio para jovens na faixa etária entre 14 a 24 anos e que realizam 40 (quarenta) horas mensais de atividades que incentivem o protagonismo juvenil como potencial de tornar a vivência de adolescentes e jovens mais frutífera tanto para si mesmo como para a sociedade em geral, por meio das ações baseadas nos eixos: Formação, Convivência e Cidadania.

Para participar do programa, o adolescente ou jovem elabora, com auxílio do técnico de referência do programa, projeto que será submetido à aprovação de comissão municipal criada para este fim. Durante a execução do projeto, os participantes são acompanhados e supervisionados pelo técnico responsável, e participam de encontros mensais de formação.

No exercício de 2022 foi solicitada a ampliação das metas para o programa, justificando a demanda reprimida de 140 jovens que aguardavam em lista de espera, listagem esta, disponível no sistema IPM Social. No exercício de 2023, foi autorizado pela SEJUF de forma gradativa, o aumento para 57 metas

Neste contexto, SCFV tem papel complementar ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária. Por essa razão, os usuários atendidos por demanda espontânea nas atividades esportivas, culturais e oficinas no Centro da Juventude, devem ser encaminhados ao CRAS e/ou CREAS quando identificados possíveis situações de prioridade para atendimento, a fim de serem inseridos no PAIF/PAEFI, juntamente com outros integrantes do núcleo familiar, cabendo à equipe de referência do CRAS/CREAS avaliar a necessidade de sua participação no SCFV e outras atividades e/ou serviços socioassistenciais.

Os Serviços de Convivência referenciados nos territórios de área rural

apresentam desafios quanto à participação de crianças e adolescentes devido à distância das residências ao equipamento e pela grande extensão territorial da área rural no município. Dessa forma, faz-se necessário a parceria com a Secretaria Municipal de Educação para fornecimento do transporte escolar para efetiva participação dos indivíduos ao SCFV.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento da Rede Governamental vêm se organizando historicamente no município de Castro/PR, da seguinte forma:

QUADRO 12: HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO

SERVIÇO	IMPLANTAÇÃO /ALTERAÇÕES	OBSERVAÇÕES
Centro de Convivência Teresinha da Fonseca Governamental	2006	Implantação do Centro Ocupacional do Idoso - COI
	2013	Reordenado conforme Resolução nº01 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do SCFV.
Centro de Convivência Conceição Rosa Santos da Silva Governamental	2002	Foi criada a entidade Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente Aprender e Viver com a oferta do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
	2018	Após o reordenamento do SCFV, a entidade adota nova nomenclatura e o serviço foi reestruturado, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
	2022	Atividades executadas em 2022 pela rede não governamental através de projeto de termo de fomento, devido a falta de profissionais para execução do serviço.
Centro de Convivência Valdir Carneiro Bueno Governamental	2013	Implantação do Centro de Atendimento à Criança e ao adolescente Comunicar e Crescer, localizado na Av. Teófilo de Castro com a oferta do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
	2022	Inauguração da nova sede do serviço e nova nomenclatura.
Pelotão do Futuro Governamental	1996	Início das atividades em parceria com o Exército Brasileiro e a Prefeitura Municipal de Castro;
	2015	Incorporou junto ao Programa Pelotão do Futuro o Projeto Força no Esporte do Ministério do Exército;
	2022	Reordenado conforme Resolução nº01 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do SCFV
Centro de Convivência Guarda Mirim Governamental	2017	A Guarda Mirim iniciou suas atividades no município contando com a parceria do Corpo de Bombeiros, Polícia militar, Guarda Patrimonial; Em 27 de novembro de 2018, a Lei nº: 3.525/2018 institui o Programa Guarda Mirim;

		Reordenado conforme Resolução nº01 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do SCFV.
	2018	Em 27 de novembro de 2018, a Lei nº: 3.525/2018 institui o Programa Guarda Mirim;
	2022	Reordenado conforme Resolução nº01 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do SCFV.
Centro da Juventude Governamental	2012	Inaugurou em novembro de 2012;
	2013	Iniciou suas atividades em fevereiro de 2013;
	2022	Incluiu o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas atividades ofertadas pelo CEJU.
SCFV/CRAS Abílio Governamental	2007	Início do trabalho desenvolvido no espaço do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente Wadislau Sviercoski - Abapan com a oferta do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
	2013	Reordenado conforme Resolução nº 01 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do SCFV.
	2022	Encerramento das atividades no Espaço do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente Wadislau Sviercoski e transferência da orientadora social para atendimento dos grupos no CRAS Abílio, devido a não possuir equipe exclusiva para a execução do Serviço no Centro de Convivência e a falta de Orientador Social no CRAS.
SCFV/CRAS consulesa Governamental	2012	Início das atividades do SCFV no CRAS ;
	2013	Reordenado conforme Resolução nº 01 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do SCFV.
Casa da Criança Pe. Marcelo Quilici OSC	2001	Iniciou da oferta de atendimento de crianças e adolescentes no modalidade contra turno.
	2013	Reordenamento SCFV durante o processo de reordenamento do serviço conforme Resolução nº 01 de fevereiro de 2013
Centro de Atendimento à Criança Jardim Colonial OSC	1999	Iniciou da oferta do atendimento de crianças e adolescentes no modalidade contra turno.
	2013	Iniciou a oferta do SCFV durante o processo de reordenamento do serviço conforme Resolução nº 01 de fevereiro de 2013

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos diagnósticos da PSB - 2021

A tabela acima descreve o processo histórico do SCFV no município, a substituição dos programas e o reordenamento dos serviços conforme Resolução nº 01 de 21 de fevereiro de 2013.

O Centro Ocupacional do Idoso, implantado em 2006 desenvolvia ações em período integral de segunda a sexta feira com o objetivo de proporcionar a população idosa do município de Castro melhores condições de vida através da preservação dos laços familiares e convivência comunitária, ofertando diversas atividades como oficina de ginástica, artesanato, música e teatro, caminhadas, bingos (na época eram liberados) e bailes para pessoas com mais de 60 anos.

Em 2013, após o reordenamento do SCFV, o espaço adota nova nomenclatura e o serviço passa a ser ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

Atualmente o público atendido no serviço é referenciado no CRAS, sendo orientada a realizar o Cadastro Único para inserção nas atividades, porém ainda há resistência dos participantes em realizar o Cadastramento. São realizadas ações para sensibilização da importância da inclusão e atualização do Cadastro Único, bem como o atendimento com técnico de nível superior para identificação de situação prioritária para o serviço.

Em 2002, foi implantada a entidade Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente Aprender e Viver localizado na região do Guararema cuja finalidade era buscar a participação das crianças e adolescentes no local, promovendo a convivência e a integração na sociedade, por meio de trabalhos manuais e conhecimentos específicos na área de informática, integrando a oferta do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Em 2009 a entidade adotou a nova nomenclatura, sendo o serviço organizado, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009). Em 2018 o ambiente físico foi ampliado e reinaugurado com a nova nomeclatura de Centro de Convivência Conceição Rosa Santos da Silva.

Devido a falta de profissionais para compor a equipe de referência do SCFV, no exercício de 2022, foi estabelecido parceria com a OSC Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcelo Quilici, que através de Termos de Parceria deram continuidade as atividades junto ao público do serviço. A estratégia foi uma forma de evitar a interrupção do serviço, assegurando o atendimento à aproximadamente 60 crianças e adolescentes, que dentre as ações trabalha a prevenção, identificação, e combate as violações de direitos na região, tais como: trabalho infantil, violência, exploração sexual, gravidez na adolescência e uso de substâncias psicoativas, bem como garantir a efetivação dos direitos da criança e de adolescente.

O município enfrenta desafios quanto à realização de concurso para a contratação de equipe de referência para a execução do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos conforme prevê a NOB SUAS/RH.

O Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente Comunicar e Crescer iniciou suas atividades no ano de 2013 em prédio alugado pela Prefeitura Municipal de Castro, localizado na Av. Teófilo de Castro, s/n, no distrito do Socavão.

O espaço próprio foi inaugurado em março de 2022, denominado Centro de Convivência Valdir Bueno Carneiro.

A Organização da Sociedade Civil Associação Antônio e Marcos Cavanis é entidade mantenedora da Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcelo Quilici desde janeiro de 1995. A instituição tem sede própria na cidade de Castro e atende 300 crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo 220 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos no SCFV e 80 adolescentes e jovens de 14 a 24 anos através do Serviço de Proteção e Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Aprendizagem Profissional Jovem Aprendiz.

Em relação aos recursos o município é cofinanciado pelo governo federal e recebeu no exercício de 2022, por meio do Piso Básico Variável/PBV, o valor de referência anual de R$133.943,55 (cento e trinta e três mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco reais) e valor médio mensal de R$11.161,96 (onze mil cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

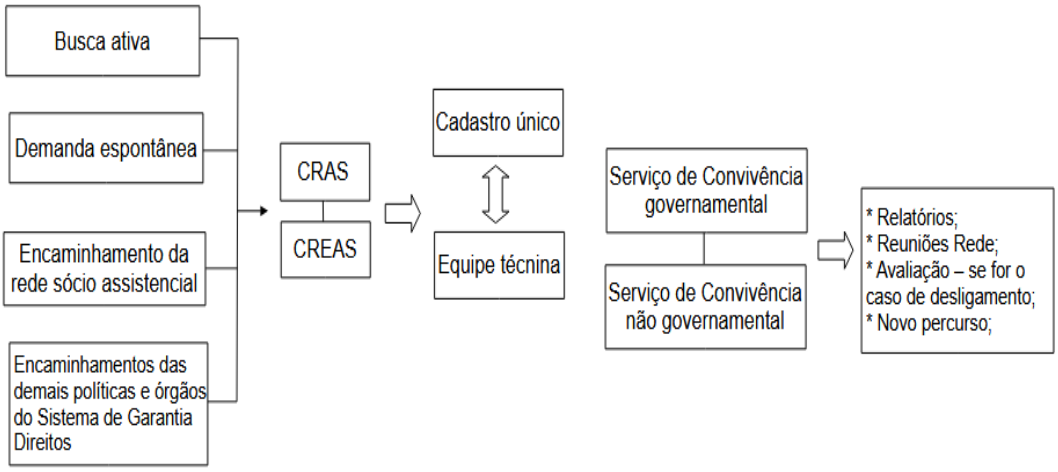
Ressalta-se ainda, que o governo federal apresenta instabilidade no repasse do recurso e não existe periodicidade para tal repasse. Em relação ao Governo Estadual não há cofinanciamento do serviço.

No processo de reordenamento, o município foi contemplado com 560 metas para inclusão de crianças, adolescentes e idosos no SCFV, sendo ressaltada a importância de inclusão do público prioritário em relação ao menos 50% desta meta, com repasse integral do cofinanciamento federal quando atingida esta meta.

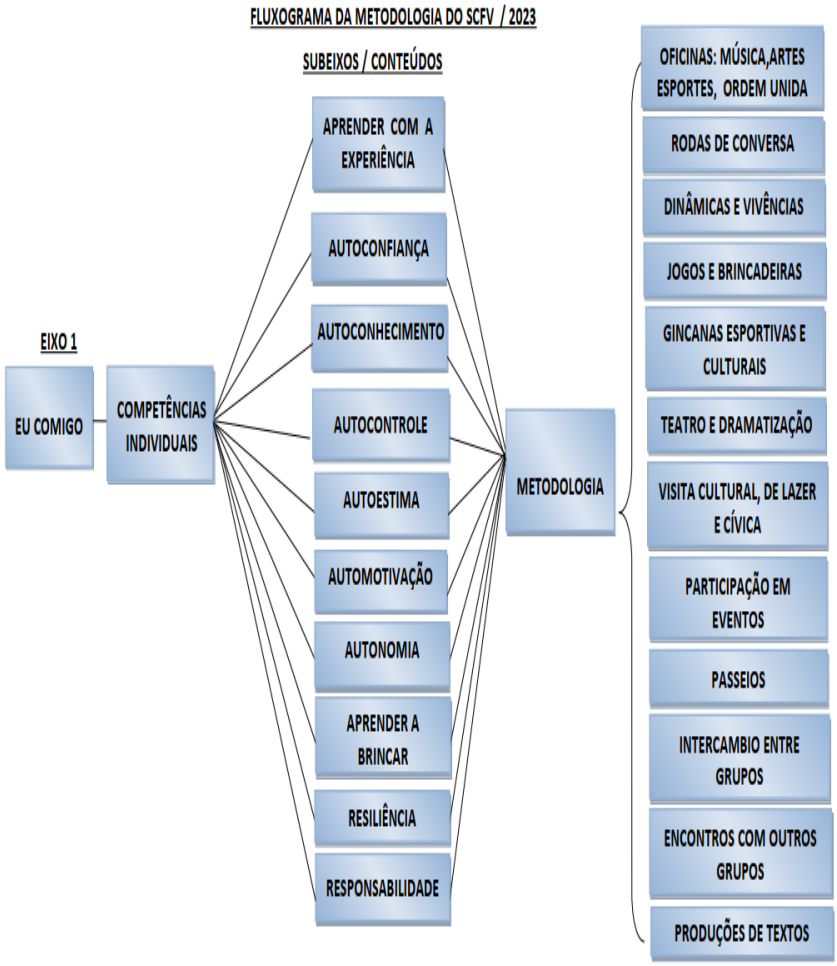
O processo de monitoramento de inclusão do público prioritário se dá através do SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é atualizado no trimestre pela vigilância socioassistencial de forma articulada à proteção social básica e especial.

FLUXOS DE ENCAMINHAMENTO AO SCFV

1 – FLUXO DE ENCAMINHAMENTO / FORMAS DE ACESSO AO SCFV



Fluxograma da metodologia do SCFV:

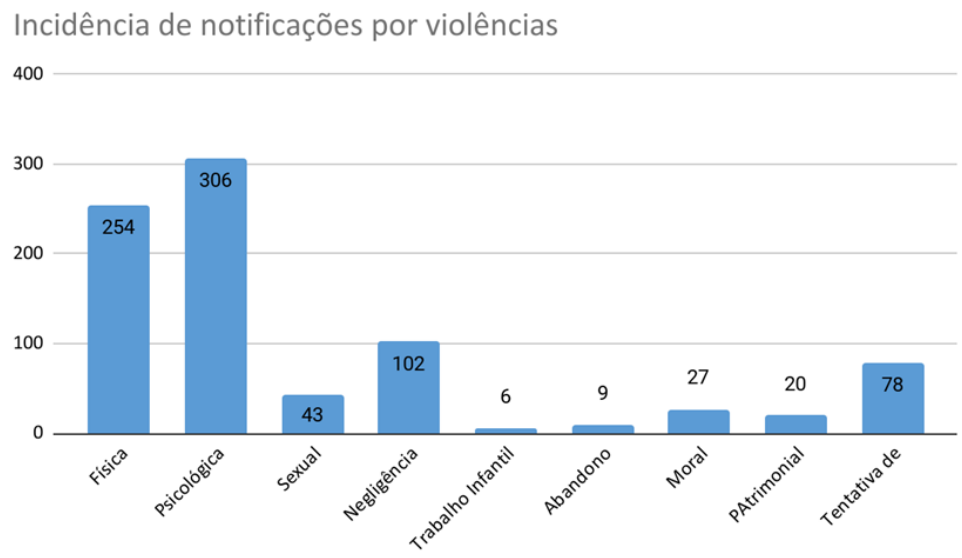


9. VIOLAÇÕES DE DIREITOS E A RELAÇÃO COM O SCFV

As situações prioritárias identificadas com maior incidência se referem a vivência de violência ou negligência, com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente e vulnerabilidades que dizem respeito à pessoa com deficiência.

Os representantes da rede de proteção do município pactuaram o uso da ficha SINAN como referência para a identificação das situações de violência e sistematização de informações que possam subsidiar a atuação das diversas políticas públicas. São emitidos boletins mensais com a sistematização das ocorrências de violência, conforme será apresentado na sequência:

GRÁFICO 2: TIPOS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS NOTIFICADAS NO SINAN EM 2022



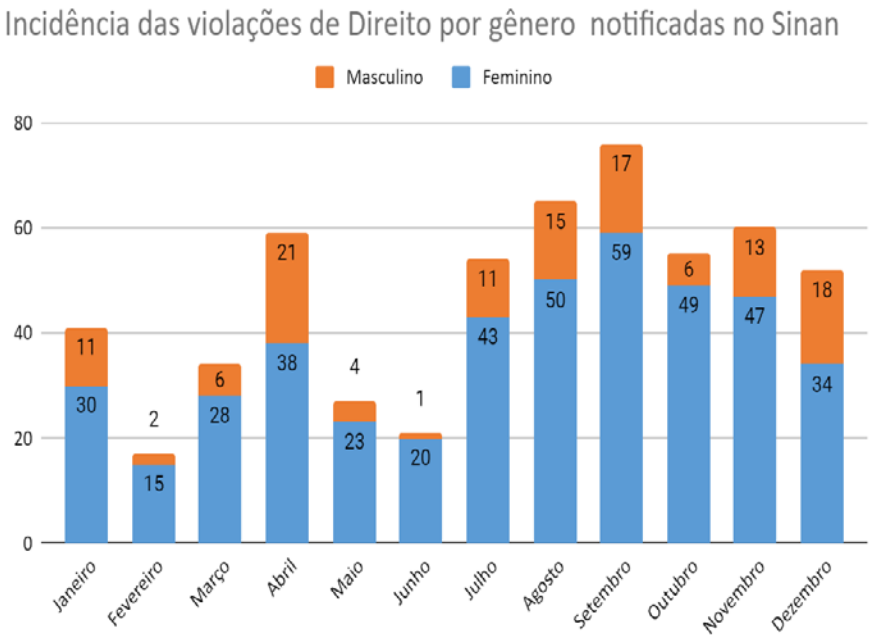
Fonte: Sinan, 2022.

A maior incidência de identificação através do SINAN em 2022 foi a violência psicológica (306 situações - 36,2%) seguida de violência física (254 - 30,1%). Nota-se também que a negligência e tentativa de suicídio apresentaram números relevantes, a partir do que foi estabelecido um fluxo de atendimento às situações de sofrimento mental e tentativa de suicídio. Este fluxo visa a garantia de atendimento imediato para o usuário e seus familiares para apoio psicológico e psiquiátrico.

O município, a Rede de Enfrentamento às violências e demais Conselhos de

Direitos, realizam campanhas preventivas sobre as violações de direito, principalmente quanto a violência sexual, trabalho infantil, violência contra a pessoa idosa, pessoa com deficiência, mulher e outros e em 2023 foi instituído o Comitê de Gestão Colegiada da rede de Cuidado e de Proteção Social às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Castro.

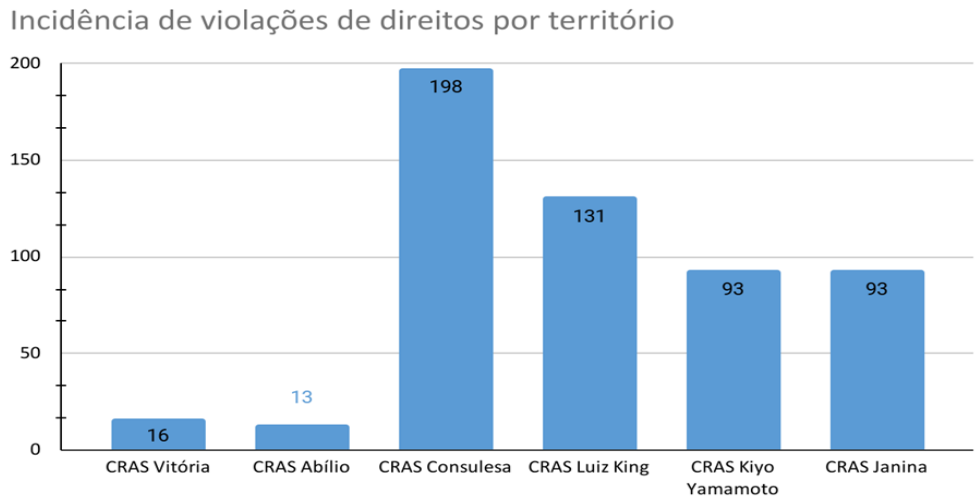
GRÁFICO 3: INCIDÊNCIAS DE VIOLAÇÕES POR GÊNERO



Fonte: Relatório mensal de notificações do SINAN, 2022.

Este gráfico apresenta o número de violações de direitos mensalmente e por gênero. Observa-se que há predominância da violência praticada contra o gênero feminino em razão do gênero masculino. Ressalta-se também que no mês de setembro houve o maior número de identificações. Uma hipótese que pode ser levantada a este dado é que no mês de agosto são realizadas as Campanhas do Agosto Lilás - Mês de Enfrentamento à violência contra a mulher, são ações de prevenção, informação sobre os canais de denúncia, equipamentos que prestam os atendimentos, entre outros.

GRÁFICO 4: INCIDÊNCIA DE VIOLAÇÕES POR TERRITÓRIO

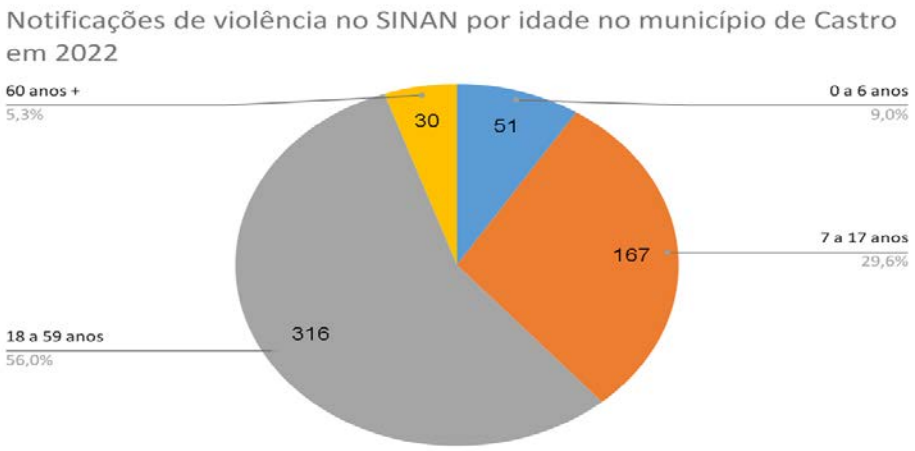


Fonte: Relatório de notificação de violências no Sinan, 2022.

A sistematização das notificações de violência por localidade possibilitou reconhecer que a maior incidência foi no território do CRAS Consulesa Helena van den Berg com 198 notificações (primeiro CRAS implantado na área urbana) o que representa 36,4% das notificações de violência no Sinan, seguido do CRAS Luiz King com 131 notificações (24,1%), estes que conforme já mencionado acima, possuem 55% das famílias cadastradas no Cadúnico em 2022. Apesar dessa informação deve-se analisar considerando-se o número total de habitantes de cada território.

Os territórios dos CRAS Kiyo e Janina apresentaram também uma incidência significativa de notificações. Já havia sido apontado que o território do CRAS Janina apresentou um número de crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos inserido no Cadastro Único muito semelhante ao número de adultos entre 18 e 39 anos e que o município não conta com Centro de Convivência no referido território.

GRÁFICO 5: NOTIFICAÇÕES POR VIOLÊNICA NO SINAN POR IDADE NO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022.



Quanto à faixa etária das pessoas vítimas de violência que foram notificadas no Sinan, observa-se que a população adulta é a que possui a maior incidência de violência, representando 56% das notificações, ou seja, 316 pessoas vítimas de violência. A segunda maior incidência é a faixa entre 7 e 17 anos - 167 crianças e adolescentes (29,6%), posteriormente a primeira infância de 0 a 6 anos com 51 crianças e adolescentes (9%) e o menor índice ficou com a população idosa - 30 pessoas com notificações de violência (5,3%).

Ressalta-se que o alto índice de violência entre a população adulta aponta para a necessidade da inclusão do público de 18 a 59 anos no SCFV. É importante destacar que a oferta do SCFV a usuários dessa faixa etária ainda não dispõe de cofinanciamento federal para esses usuários e o município não possui equipe técnica suficiente para a oferta deste serviço.

Foram registradas através do SINAN, 218 ocorrências de violência contra crianças e adolescentes e 30 contra idosos no município de Castro em 2022. No quesito público prioritário por situação de violência foram incluídas 90 pessoas no SCFV, o que representa 41% de inserção em relação ao número total de crianças, adolescentes e idosos que sofreram violência no período.

Identificou-se a inserção de 11 pessoas acolhidas enquanto público prioritário no SISC em 2022. Porém, durante o ano de 2022, o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes teve 22 crianças e adolescentes acolhidos e a equipe técnica fez 14 inserções em SCFV.

Durante o ano de 2022, foram acolhidos 07 pessoas idosas, sendo 02 do território do CREAS Neuza Ap. de Freitas e 05 do território do CREAS Aconchego. Do total de pessoas acolhidas (56 pessoas idosas) no Serviço de Acolhimento São Vicente de Paulo, 10 foram encaminhadas para o SCFV do Centro de Convivência Teresinha da Fonseca. O Serviço de Acolhimento Obras Sociais Lar Mariliana Barbosa não faz inclusão das 10 pessoas idosas acolhidas no SCFV, por falta de transporte. No entanto, devido ao isolamento social ocasionado pela COVID 19, a participação dos idosos ficou comprometida, uma vez que a vigilância sanitária não permitiu por vários meses a participação das pessoas idosas em atividades fora do espaço de acolhimento devido aos frequentes casos de surto de Covid que ocorreram na unidade. Sendo assim, não foi identificado registro no SISC de pessoas idosas acolhidas participando do SCFV em 2022.

Não foi identificada a inserção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa como público prioritário no SCFV no ano de 2022, período em que 163 adolescentes receberam a determinação de cumprimento de medida em meio aberto no município. Os adolescentes e suas famílias são convidados a participar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, porém não há interesse nos mesmos. Para facilitar o acesso aos adolescentes de MSE, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem disponibilizado passe para os adolescentes frequentarem o SCFV e em Agosto de 2023, dos 30 adolescentes que estavam cumprindo MSE, 05 adolescentes foram inseridos no SCFV como público prioritário.

As situações mencionadas sinalizaram para a gestão a necessidade de estabelecimento de estratégias para a definição de fluxos, busca ativa, atuação articulada entre as equipes e qualificação das informações a serem alimentadas nos sistemas para a inserção de pessoas em situação de risco e violação de direitos no SCFV enquanto um serviço complementar ao PAIF e ao PAEFI e que apresentem potencial de protetivo nas respostas dadas pela política de Assistência Social.

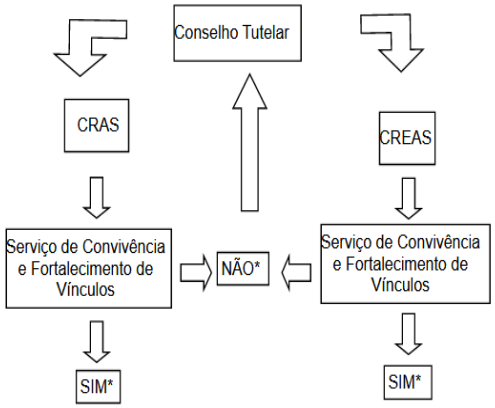
Identificou-se a necessidade da definição de fluxo para encaminhamento e formas de acesso ao SCFV através do Conselho Tutelar, uma vez que o órgão realizou encaminhamentos diretamente aos serviços, sem inclusão ou atualização do Cadastro único e atendimento da equipe técnica do CRAS/CREAS. A Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial busca manter a atuação articulada com o Conselho Tutelar, porém enfrenta desafios quanto a identificação do público prioritário encaminhado para aplicação da medida de proteção

do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Verificou-se que há a necessidade da sistematização dos dados referentes a identificação deste público a fim de averiguar se o público encaminhado está acessando o SCFV, o número de medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar é equivalente ao número de encaminhamentos ao SCFV, se houve adesão do público ao serviço, motivos de recusa e ausência do serviço no território, falta de transporte.

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E FORMAS DE ACESSO AO SCFV ATRAVÉS DO CONSELHO TUTELAR

2 – FLUXO DE ENCAMINHAMENTO PELO CONSELHO TUTELAR



* Em caso de não adesão o Equipamento deve informar ao Conselho Tutelar para ciência do não cumprimento da Medida de Proteção.

10. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Busca a garantia de direitos, a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, bem como aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Dessa forma as ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço, é desenvolvida de forma tímida nos equipamentos, já que a equipe que oferta o atendimento é a mesma do PAIF.

Conforme constatado no Diagnóstico da Política de Assistência Social, a que se referem ao número de pessoas idosas e pessoas com Deficiência, cuja caracterização da família é considerada como família unipessoal no CadÙnico do Governo Federal, o Município possui dados que justifique a implantação do serviço de PSB no domícilio, porém o desafio é a composição de equipe de referência exclusiva para ete serviço.

11. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial é dividida em dois níveis de complexidade: média e alta complexidade. Destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, o município conta com dois equipamentos CREAS, que ofertam serviços direcionados ao cidadãos que vivenciam situações de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

11.1 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E A ATUAÇÃO DIANTE DAS SITUAÇÕES DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS NOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO

A Proteção Social Especial é um dos níveis de complexidade do SUAS afiançados pela Política de Assistência Social. Este nível de Proteção Social, que se divide em Especial de Média e Alta Complexidade, revela as dimensões mais complexas das questões sociais, para além da desigualdade social e de renda, resultando na exclusão social, ainda que os conceitos sejam dissensos. Os indicadores oficiais revelam que as situações se agravam justamente na parcela da população mais vulnerável economicamente.

As expressões sociais e demandas das famílias e indivíduos atendidos na proteção social especial precisam de análise para além dos fatores sociais e econômicos e as necessidades de sobrevivência; a leitura deve levar em consideração o contexto cultural e histórico das origens e seus impactos na realida

É mister considerar as transformações sociais a que está exposta a família e suas reconfigurações e rearranjos, e explicitar os princípios éticos na atenção da proteção social, bem como o respeito à heterogeneidade e ao direito à cidadania.

Assim conforme a descrição proposta pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social (2004), a Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de

rua, trabalho infantil, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia, descumprimento das condicionalidades do "Programa Auxílio Brasil (2021)", entre outras.

O público alvo são as crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, cujos direitos encontram-se violados ou ameaçados, e cuja convivência seja considerada prejudicial à proteção e ou ao desenvolvimento.

Conforme a Lei 13.431/2017 que alterou o ECA **,** no Artigo 4º são definidas as formas de violência atendidas na média e alta complexidade do SUAS. Os CREAS trabalham articulados e possuem estreita relação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, sendo indispensável a compreensão dos conceitos de violência e dos fluxos para o atendimento em rede e de forma eficiente:

*□ I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
*□ II - violência psicológica:
*□ a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
*□ b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
*□ c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
*□ III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
*□ a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
*□ b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
*□ c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
*□ IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.
*□ § 1º Para os efeitos desta Lei, a criança e o adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial.
*□ § 2º Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência.
*□ § 3º Na hipótese de revelação espontânea da violência, a criança e o adolescente serão chamados a confirmar os fatos na forma especificada no § 1º deste artigo, salvo em caso de intervenções

de saúde. (BRASIL, 2017).

No município de Castro, os Serviços governamentais na Média Complexidade são realizados pelos CREAS Aconchego e Neuza Aparecida de Freitas, os quais atendem conforme delimitação de território de abrangência previamente definidos. O município cofinancia ainda na rede não governamental, o Serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade para Pessoas com deficiência e suas famílias que funciona na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

As políticas públicas do município voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de violações de direitos no município de Castro iniciaram por meio do Programa Sentinela em 2001 vinculado à Agência Municipal de Proteção à Infância e a Juventude, no Jardim das Araucárias (CASTRO, 2002)

11.1.1 - CREAS Aconchego

Endereço: Rua Alcebíades Marques de Souza, nº 1059. Morada do Sol. Telefone: (42) 2122-5520 e WhatsApp (42) 99975-2802

No histórico do CREAS Aconchego, tem-se a informação de que o imóvel da Rua Alcebíades Marques de Souza foi construído com recursos financeiros do Governo do Estado do Paraná SECJ/CEDCA/FIA Deliberação 018/2006, convênio 432/2007. Foi inaugurado como Centro de Proteção Especial e Integral à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência – Aconchego; inaugurado em 08 de junho de 2010 (placa de inauguração) e atendia crianças e adolescentes vítimas de violência; alguns meses depois passou a ser denominado CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social Aconchego, iniciando as atividades conforme normativas da Política Nacional de Assistência Social. A atuação do CREAS Aconchego está articulada aos territórios dos CRAS Consulesa e Luiz King.

11.1.2 - CREAS Neuza Aparecida de Freitas

Endereço: Rodovia PR 340- saída para Castrolanda - Jardim das Araucárias III. Telefone: (42)2122-5515 e WhatsApp (42) 99955-8748

O CREAS Neuza Aparecida de Freitas fica localizado na PR 340, saída para a

Castrolanda, Jardim das Araucárias, imóvel próprio. Atende a região definida no território de abrangência dos CRAS Vitória de Freitas Castro, CRAS Abílio Fontenelli, CRAS Kiyo Yamamoto, CRAS Janina M.M de Almeida, ou seja, inclui os dois distritos rurais Socavão e Abapan.

No projeto de implantação da sede, o CREAS inicialmente foi denominado CAALA - Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida, cujo funcionamento teve início em 2001. As obras de infraestrutura iniciaram em 2002, com recursos orçamentários estaduais do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), obtendo seu Certificado de Registro em 21 de agosto de 2003. O Centro de atendimento foi inaugurado em 15 de março de 2004.

Até o ano de 2016 era um CREAS Temático (atendia somente Medidas Socioeducativas), e a partir de março de 2017 com o reordenamento dos Serviços da Política de Assistência Social, passou a atender os públicos previstos na Tipificação (2009) para os CREAS, conforme Decreto Nº 236/2017 e seu nome foi alterado para CREAS Neuza Aparecida de Freitas, em homenagem a uma pessoa que atuou ativamente pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes no referido espaço.

Em 2022 o CREAS Neuza Ap. de Freitas passou por reforma e ampliação, permitindo que o equipamento tivesse uma sala ampla para as atividades coletivas e uma brinquedoteca.

Em 2019, a Proteção Social Especial de forma articulada a rede de proteção passaram a definir coletivamente protocolos, fluxos e instrumentos de notificação da ocorrência das violações de direitos. O SINAN foi identificado como instrumento a ser preenchido por representantes das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Educação diante da identificação de situações de violação de direitos. Quando envolver crianças e adolescentes, a ficha do Sinan deve ser encaminhada ao Conselho Tutelar para as devidas providências, assim como a original para o setor de vigilância epidemiológica. Para os demais públicos a ficha original deverá ser encaminhada para a vigilância epidemiológica e para o CREAS da área de abrangência da família.

FIGURA 6: FLUXO DE ATENDIMENTO DOS CREAS NO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022

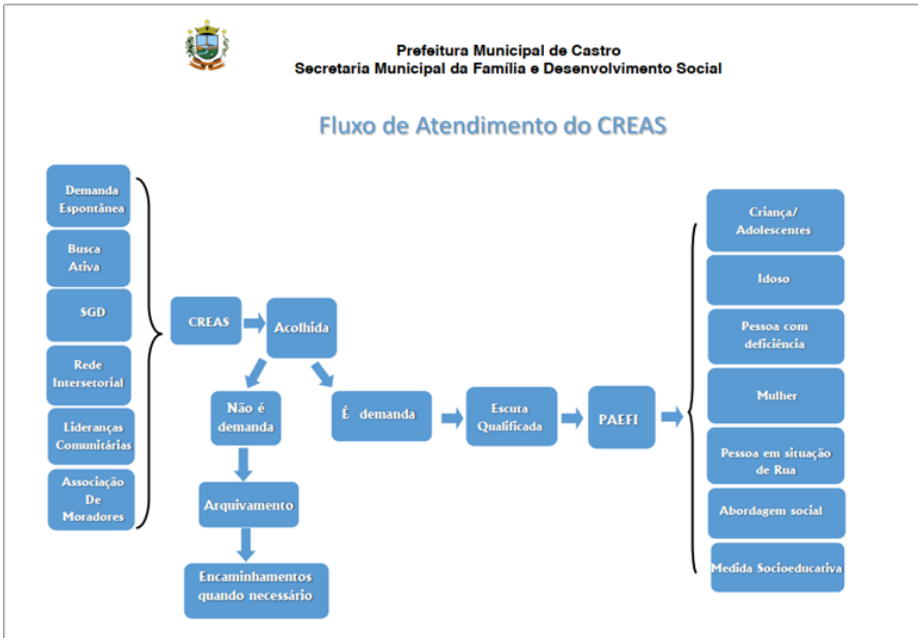
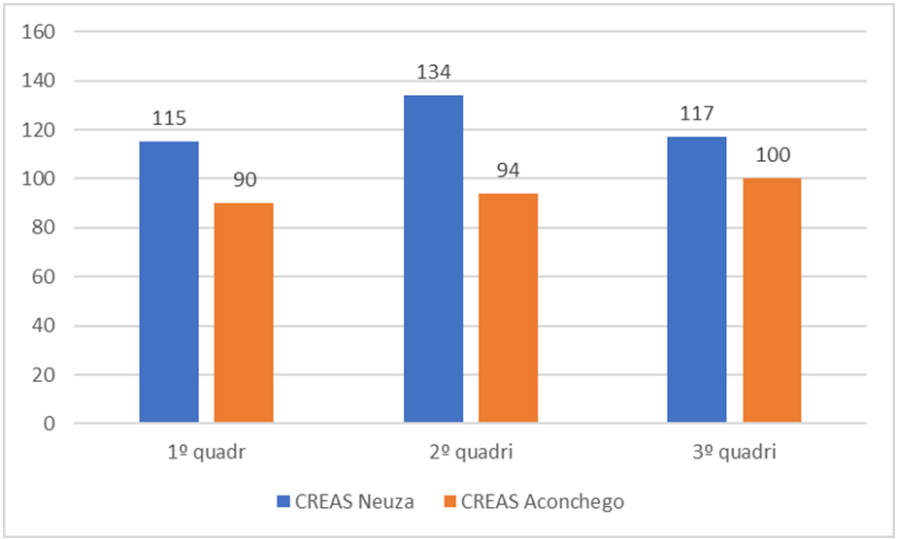


GRÁFICO 6: NÚMERO MÉDIO DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CREAS NEUZA E ACONCHEGO POR QUADRIMESTRE NO MUNICÍPIO DE CASTRO/2022



Fonte: Relatórios quadrimestrais da política de Assistência Social do município de Castro/2022

Com base nos dados acima, identifica-se o número de famílias em acompanhamento pelos CREAS por quadrimestre. No ano de 2022 o CREAS Neuza Ap. de Freitas atendeu 366 famílias e o CREAS Aconchego atendeu 284 famílias, se comparado a 2021 identificou-se aumento de 53% no número de famílias acompanhadas pelo PAEFI, onde o CREAS Neuza Ap. de Freitas atendeu 269 famílias e o CREAS Aconchego atendeu 186 famílias, representando aumento de 36%.

Para este levantamento, considera-se a família em acompanhamento por quantos meses ela se mantiver em PAEFI, diferentemente do RMA (Registro Mensal de Atendimentos), que contabiliza apenas as novas famílias inseridas no período. Sendo assim, consideramos que além das famílias em acompanhamento, somam-se às novas famílias e por isso o número permanece elevado. Cada família possui um tipo de acompanhamento e o tempo de permanência depende da evolução das superações das violações de direitos. O acompanhamento pode acontecer em grupo, individual, por meio de visitas domiciliares (principalmente quando se trata da área rural), por meio de ações articuladas entre a rede de serviços socioassistencial gov, não governamental e rede intersetorial.

Considerando a extensa área rural do município, os atendimentos a estas localidades ocorrem quinzenalmente, porém sempre que necessário a equipe dos CREAS contam com o apoio do CRAS do território para orientações às famílias.

QUADRO 12: FORMAS DE ACESSO DAS FAMÍLIAS NOS CREAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022

Formas de Acesso	CREAS Aconchego	CREAS Neuza
Encaminhamento Realizado Pelo Conselho Tutelar	80	78
Encaminhamento Realizado Pelo Poder Judiciário	1	27
Encaminhamento Realizado Pelo Sistema de Garantia de Direitos (D.Pública, M. P. Delegacias)	102	120
Encaminhamento Realizado por outros Serviços/unidades da Proteção Social Especial	6	4
Por demanda espontânea	22	5
Por busca ativa		3
Encaminhamento realizado por outras políticas públicas	0	2
Encaminhamentos realizados pela área da educação	0	1
Encaminhamentos realizados pela área da saúde	0	4
Total	211	244

Fonte: SISTEMA IPM SOCIAL/2022

Do total de indivíduos e as famílias em situação de violação de direitos são encaminhados aos CREAS em sua maioria pelo Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Defensoria Pública e/ou Delegacia), correspondendo a 48,34% dos encaminhamentos do CREAS Aconchego e 49,10% CREAS Neuza.

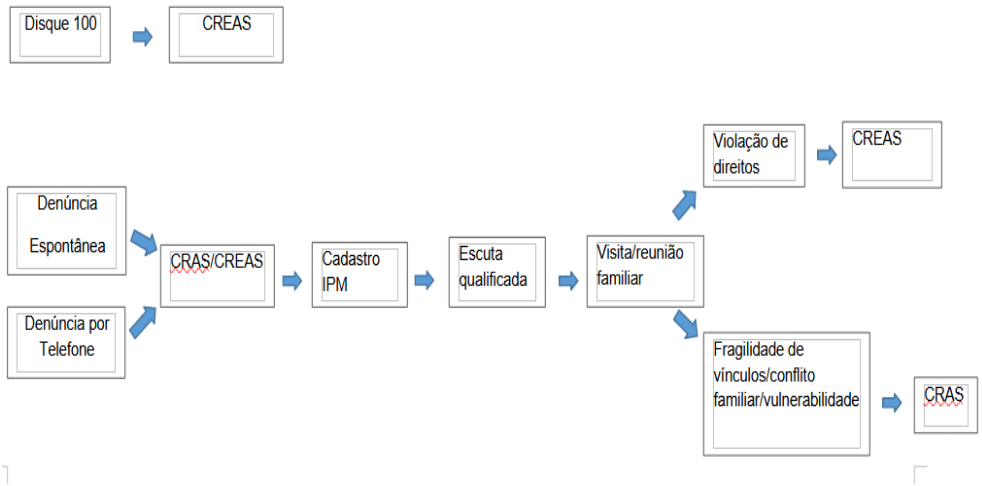
O segundo órgão que mais encaminha ao CREAS é o Conselho Tutelar, 37,91% dos encaminhamentos ao CREAS Aconchego e 31,96% do CREAS Neuza.

A forma de acesso por meio da demanda espontânea apresenta diferença quanto aos territórios, porque enquanto o CREAS Aconchego teve 10,42% dos encaminhamentos, o CREAS Neuza teve 2%. Outro dado importante de ser ressaltado, são os encaminhamentos ao CREAS Neuza por meio do Poder Judiciário, possivelmente em razão dos adolescentes em cumprimento Socioeducativo, pois são encaminhados via sistema PROJUDI.

Um desafio que se apresenta à Política de Assistência Social, refere-se a pessoas

com Transtorno Mental que possuem vínculos fragilizados ou rompidos, associado ou não ao uso abusivo de álcool ou drogas. Este desafio refere-se à solicitações externas para que este público seja encaminhado para serviços tipificados na Política de Assistência, e que porém são demandas para Serviço Residencial Terapêutico no âmbito do SUS, o qual o município não dispõe.

FLUXO DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA ENTRE CRAS E CREAS PARA OS CASOS DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Fonte: SMAS, 2022.

QUADRO 13: TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DOS CREAS

CREAS NEUZA	CREAS ACONCHEGO
Água Morna; Água Sumida; Água Vermelha; Alegrete; Arrieiros; Arroinho; Arroio da Paina; Bairro dos Bravo; Bairro dos Luiz; Bairro dos Melos; Bairro dos Ortiz; Bairro dos Pedrosos; Bairro dos Rosas; Bairro Grande; Barra dos Alves; Barrinha; Butiazal; Campinas da Santa Quitéria; Campinas; Caraguatá; Casa Nova; Cercado; Faxinal do São João; Ferreiras; Fervedor; Funil; Herval dos Lima; Imbuial; Invernada; Itajara; Lageado dos Lemes; Lagoa Bonita; Lagoa dos Alves; Lagoa dos Ribas; Lagoa Feia; Lagoa Vermelha; Marianos; Matias; Paço do Olaria; . Paina; Paiol do Meio; Paiol Queimado; Palmital; Pampulha do Tanque Grande; Papuã; Pinhal Grande; Pinhalzinho; Pinheiro Seco; Quebrada Funda; Ribeirão do Saltinho; Ribeirão dos Pinheiros; Rio do Meio; Santa Quitéria; São Lourenço; São Luiz dos Machados; Tabor; Tanque Grande; Vargedo; Vila de Socavão; Volta Grande; Limitão -Comunidades quilombolas Mamãns; Comunidades quilombolas Serra do Apon -Comunidades quilombolas; Abapan; Água Branca; Água Quente; Alecrim; Amola Faca; Areias de Baixo; Areias de Cima; Areias do Meio; Arroio Bonito; Bananal; Barra Mansa; Boa Vista dos Fornos; Buracão; Butiá; Cachoeira; Campinas; Campinas das Pedras; Campina Velha; Canha dos Florindo; Catanduva de Dentro; Cidade Nova; Conceição; Costalco; Estiva; Estrada do Cerne; Geosul; Gramas; Herval do Xaxim; Hervalzinho; ITCF; Lageado; Lago; Miguel Veiga; Morcegos; Olho d'água das Grutas; Olho d'água do Canha; Palmito; Passo Salgado; Ribeira; Ribeirãozinho; Rio Bonito; Santa Rita; Taquaral; Três Lagoas; Vargem Grande; Vila dos Eduardos; Vila São Luiz; Garibaldi; Anna Teodora; Cantagalo I e II; Jardim Colonial; Jardim das Araucárias II e III; Jardim Pandorf I e II; Jardim São Miguel; Jardim Termas Riviera; Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Padre Piva; Santa Terezinha; Vila Farias; Vila Operária; Jardim Alvorada; Jardim Santa Paula; Nossa Senhora das Graças; Itaponhacanga; Marmeleiro; Terra Nova.	Água Suja; Alpha Royal; Bom Sucesso; Centro; Colina das Palmeiras; Colônia Santa Clara; Condomínio das Araucárias; Dallalana; Jardim Novo Horizonte I; Jardim Novo Horizonte II; Lacustre; Mirante da Serra; Parque Boulevard; Vila do Rosário; Vila Frei Mathias; Vila Santa Cruz (Poço Grande) Von Bock; Agostinhos; Aparição; Assentamento Três Pinheiros; Campina Alta; Campina dos Guerra; Caxambu; Colônia Iapó; Fundão; Guabiroba; Guararema; Jardim Bela Vista; Passo dos Bois; Pedras; Rio Abaixo; Jardim Samambaia/ Alto Samambaia/ Alto do Samambaia; Santa Leopoldina; Santo Antônio; Tijuco Preto; Três Pinheiros; Tronco; Vargeado; Tirania; Castroville; Jardim das Araucárias I; Invernada do Matadouro; Jardim Bailly; Jardim das Nações; Jardim Dona Helena; Jardim dos Bancários; Jardim Europa I e II; Jardim São Francisco; Jardim Social Arapongas; Jardim Social Primavera I e II; Morada do Sol I, II, II, IV, V; Prado Velho; Vila Jeová; Vila Rio Branco; Campina das Pedras; Capão Alto; Castrolanda; Cruzo; Cunhaporanga; Maracanã; São Sebastião; Tabor.

Fonte: SMAS, 2023.

12. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

É um seviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

* Violência física, psicológica e negligência;
* Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
* Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
* Tráfico de pessoas;
* Situação de rua e mendicância;
* Abandono;
* Vivência de trabalho infantil;
* Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.

13. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros. É realizado por profissionais vinculados aos CREAS, e atendem a área rural e urbana. O Serviço considera principalmente as praças, entroncamento de estradas, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, marquises e outros, para a realização da abordagem. Busca a resolução de necessidades imediatas e promove a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

O Funcionamento do Serviço de Abordagem, é realizado conforme segue:

- O profissional de nível médio faz a busca ativa, de carro, diariamente das 8h às 9h; ou em caso de solicitações da comunidade ou da própria população usuária;

- O profissional conhece o território e busca identificar o público do Serviço;

- Faz a abordagem e presta serviço de informação, comunicação e defesa de direitos;

- Aplica o questionário pré elaborado para identificação e pré diagnóstico da situação dos usuários;

- Verifica se possui Cadastro Único e informa sobre a importância;

- Sendo necessário, o usuário passa por atendimento com o profissional de nível superior, o qual fará as orientações ao usuário abordado e os encaminhamentos para a rede de serviços locais;

- O técnico de nível superior Identifica se há necessidades de outros encaminhamentos para a rede local, sobre benefícios, documentação, passagens e outros;

- Estabelece articulações com a rede de serviços socioassistenciais e com os serviços de políticas públicas setoriais, além dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos,

- Elabora relatórios quando necessário;

- O técnico registra o atendimento no sistema Municipal IPM e o coordenador no Relatório mensal de atendimentos – RMA.

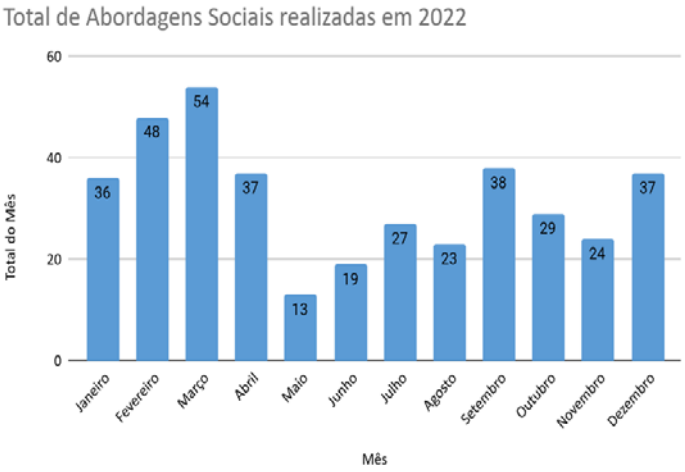
- O técnico de nível médio e superior buscam atingir os objetivos propostos, por meio dos contatos com possíveis familiares e rede comunitária de apoio, encaminhamentos, articulação com a rede, enfim.

13.1. ATUAÇÃO DURANTE O INVERNO – SERVIÇO DE ABORDAGEM:

* Durante o inverno, são intensificadas as abordagens diurnas das 08h às 09h e sempre que for acionado o Serviço de Abordagem por meio de contato telefônico. Também serão realizadas no período noturno das 19h às 22h;
* Os usuários abordados serão orientados quanto a Unidade de Acolhimento – Casa Pop, porém cabe ao usuário aceitar pelo acolhimento. Caso ele não aceite ir para a Casa Pop, serão fornecidos cobertores, roupas, alimentação e orientações;
* Não são realizadas retirada compulsória, descarte ou estrago dos pertences das pessoas em situação de rua.

O telefone da abordagem social é divulgado nos serviços, nas mídias sociais, site da prefeitura e em placas que estão fixadas em locais de grande circulação de pessoas.

GRÁFICO 7: NÚMERO MENSAL DE ABORDAGENS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022



Em 2021 o Serviço Especializado em Abordagem Social atendeu 325 pessoas e se compararmos o número de atendimentos realizados no ano de 2021 e 2022, podemos observar um aumento de 18%.

A tabela acima nos mostra que em 2022, o Serviço Especializado em Abordagem Social atendeu 330 pessoas do sexo masculino e 55 pessoas do sexo feminino e que deste montante 18% se declararam serem do município do Castro e 82% do público atendido declarou ser de outras cidades do Estado ou país. Outro ponto a ser observado é referente a oscilação entre o número de atendidos, sendo que nos meses de setembro a dezembro foram atendidas

106 pessoas em trânsito pelo município as quais em sua maioria relataram estarem indo para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul para trabalhar na colheita da cebola, pêssego, maçã e uva. No primeiro quadrimestre, um número significativo de pessoas passou pela cidade, sendo que a maioria declarou estar retornando para suas cidades com o fim do período de colheita nos estados já mencionados acima.

Das 385 pessoas atendidas na Abordagem Social, 48 destes foram referentes à população indígena que veio para Castro para venda do artesanato, sendo que 20 destes eram crianças ou adolescentes que acompanham os pais ou outro familiar. A maioria dos povos indígenas são oriundos da Aldeia Indígena Ivaí, situada no município de Manoel Ribas/PR, porém recebemos em menor número da Aldeia Indígena Faxinal de Cândido Abreu/PR e da Aldeia Indígena de Queimadas em Ortigueira/PR.

14. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA – LA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado. Os direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Em 2022 atendeu a 163 adolescentes que deram entrada no cumprimento de MSE e PSC.

15. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Este serviço é realizado pela equipe dos CREAS, que promove intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia. A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar. Conforme dados do RMA (2022) os dois CREAS do município atenderam juntos um total de quinze casos no ano.

Neste serviço, o município conta com parceria de entidade da rede socioassistencial privada para o atendimento à 70 pessoas com deficiência e para a contribuição no acompanhamento familiar, através de equipe técnica referenciada para a oferta. A meta de atendimento da entidade é de setenta inscritos no Serviço.

16. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Este nível de complexidade oferta atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Para atender as demandas do Município, os serviços estão organizados conforme segue:

16.1. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Castro oferece o serviço através da administração direta do município, com equipe profissional e ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social. O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo prevê a capacidade de atendimento para 20 metas e o Serviço de Acolhimento Familiar para até 15 metas.

O número de acolhimento na unidade abrigo manteve a média de 14 (quatorze) crianças e adolescentes no exercício de 2022. Em relação ao acolhimento familiar não houve acolhimento no período. A equipe técnica vem trabalhando em conformidade as legislações, bem como o Projeto Político Pedagógico do serviço com elaboração do PIA, construção dos Fluxos de Atendimento em Rede entre outros, no sentido de acompanhar, articular e qualificar os processos de acompanhamento familiar em conjunto com os equipamentos e com a rede de serviços a fim de que o acolhimento seja breve e que o desligamento ocorra de forma rápida e eficiente.

O custo anual em 2022 do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo para o município foi de aproximadamente R$1.719.000,00 (um milhão setecentos e dezenove mil reais), sendo custeado com recursos do orçamento próprio e pelo co-financiamento no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) ano do ente Estadual e R$60.000,00 (sessenta mil reais) ano do ente Federal, sendo o valor do repasse extremamente baixo frente ao custo do serviço, e transferido sem regularidade. Para o cálculo do serviço foram consideradas as despesas do exercício de 2022, conforme segue: vencimentos/RH, obrigações patrimoniais, internet, telefone, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, locação de impressora, despesas de

manutenção diversas (alimentação, higiene, limpeza), despesas com farmácia, vestuário, manutenção do veículo, eletroeletrônicos e despesas com combustível.

TABELA 14 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR.

Equipamentos de PSE	Ano 2022	Média/mês
Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes - Modalidade: Abrigo	22 crianças e adolescentes	14
Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora	00 crianças	00

Fonte: Relatório dos Serviços – 2022

16.2 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Unidade de Acolhimento Provisório às Mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar “Marcia Antônia Ribeiro” inaugurada no dia 12 de agosto de 2020 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº377/2020, disponibiliza 10 vagas, para mulheres em situação de violência doméstica, com a finalidade de complementar o trabalho realizado pelos CREAS e Rede de enfrentamento às violências, e tem por objetivo acolher mulheres ou estas e seus filhos quando estiverem sob sua responsabilidade, em situação de violências, ameaças e ou em sofrimento físico, sexual, psicológico ou danos morais; e garantir proteção social e direitos, especialmente a preservação da vida, em ocasiões onde os vínculos familiares estão fragilizados ou mesmo rompidos, conforme perspectiva proposta pelas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento. (BRASIL, 2011).

O espaço assegura o atendimento as necessidades básicas de acolhimento, acomodação, alimentação, higiene e permanência na casa até 15 dias.

A Unidade de Acolhimento tem como diretrizes: o tratamento que respeita as diferenças e preserva a igualdade de direitos; a autonomia, a laicidade, a justiça social, a participação familiar e comunitária, a qualificação do atendimento, a articulação com os serviços da rede e políticas públicas e o acesso aos direitos sociais

QUADRO 15: MEDIDAS PROTETIVAS PARA MULHERES IDENTIFICADAS PELAS EQUIPES DOS CREAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022

Ano	Nº de mulheres com Medida Protetiva	Nº de mulheres que passaram pela Unidade de Acolhimento junto a seus filhos/dependentes
2021	282	9
2022	346	10
2023	359*	7

Dados extraídos do IPM
*dados de 01/01/2023 a 31/07/2023

A violência contra a mulher está bastante associada à estrutura social e o modo como são construídos os papeis sociais: do que é masculino e do que é feminino, no qual o homem é visto como detentor de força, que não expressa suas fragilidades, alimentando a visão de que deve agir de maneira violenta e detentor da posse sobre a mulher.

16.3 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), está classificada como Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, prevista pelo Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social-Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL,2009), que ofertam o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Unidade Institucional e Unidade Residencial

No município de Castro, são três as Instituições de Acolhimento para Pessoas Idosas de Longa Permanência: ILPIs. Sendo dois Acolhimentos na modalidade Institucional sem fins lucrativos e uma unidade privada de Acolhimento na modalidade Residencial, as quais ofertam o referido Serviço. As entidades filantrópicas recebem os encaminhamentos a partir do atendimento do CREAS, conforme fluxo acordado em Rede socioassistencial, sendo o número de acolhidos condizentes ao número de meta financeira disponibilizada pelo município.

QUADRO 16: UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Equipamentos	Demanda Atendida	Sexo	Ser
Unidade de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo	56	Misto	OSC
Unidade de Acolhimento Institucional: Obras Sociais Mariliana Barbosa - Lar Mariliana Barbosa	12	Feminino	OSC
Unidade Residencial: Lar dos Idosos e Assistencial Eben Haezer	12	Misto	Privada

Relatórios de monitoramento dos serviços - 2023.

16.4. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

O Serviço de Acolhimento Institucional atende jovens e adultos com deficiência em situação de dependência que não disponham de condições de autos sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em consonância com a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Os serviços prestados pelas residências inclusivas visam garantir o acompanhamento e proteção adequada para atender as necessidades dos usuários, com oferta de atendimento especializado socioassistencial e cumprimento das seguranças afiançadas do SUAS. O serviço é desenvolvido por meio de Termo de
parceria e/ou contrato com Organizações da Sociedade Civil.

O município possui contrato de prestação de serviços com uma unidade de acolhimento de Campina Grande do Sul/PR e um Termo de Parceria com entidade de Ponta Grossa para atendimento das pessoas com deficiência que não possuem rede de apoio e/ou que foram esgotadas todas as possibilidades de manutenção dos vínculos familiares e bimestralmente são realizadas visitas às entidades para monitoramento do serviço prestado e atendimento aos usuários.

17. CONSELHO TUTELAR

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Este órgão deve ser referência para a população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar encaminhar ou acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, tais como o CREAS, a Delegacia e/ou as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e o Juizado da Infância e Juventude. Além de atender as denúncias, o Conselheiro Tutelar deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de crianças e adolescentes.

Em Castro, o Conselho Tutelar dispõe de espaço própio para seu funcionamento, a mudança para a nova sede ocorreu em 31/07/2023, estando o serviço vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, responsável pela manutenção e custeio das atividades.

No período correspondente de janeiro a dezembro de 2022, foram lançados 588 atendimentos no Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – SIPIA/2022, conforme relatórios fornecidos pelo Conselho Tutelar.

Foi realizada análise dos dados do ano de 2020 que constam no Sistema de informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, estes foram registrados pelas cinco Conselheiras Tutelares do Município considerando os cinco direitos fundamentais.

QUADRO 17- RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS DO SISTEMA SIPIA.

Violação de Direitos	Masculino	Feminino	Nº de Registros
Direito à vida e à Saúde	10	16	26
Liberdade respeito e dignidade	48	96	144
Convivência familiar e comunitária	185	181	366
Educação, cultura esporte e lazer	20	29	49
Profissionalização e proteção no trabalho	02	01	03
TOTAL	**265**	**323**	**588**
Área Urbana	**---**	**---**	**453**
Área Rural	**---**	**---**	**135**

Fonte: SIPIA, 2020

Portanto totalizam 588 fatos registrados, e o gênero mais vitimado foi o feminino 54,94% e o masculino 45,06%. Quanto a localidade que residem as crianças/adolescentes observamos que está distribuído em proporções diferentes sendo, 453 na área urbana e 135 área rural, entretanto não significa que o número de violações seja menor na referida localidade, vários fatores podem incidir em números reduzidos de registros/casos, por isso seria interessante haver indicadores qualitativos.

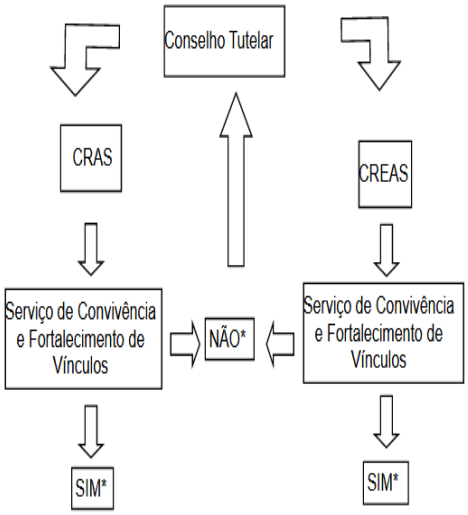
Outros dados seriam relevantes para melhor compreensão da realidade, tais como: identificação dos agentes violadores, caracterização dos usuários quanto à faixa etária, escolaridade, renda, condições habitacionais, dentre outras. Um dado que não é registrado é o trabalho infantil/precoce, trata-se de uma violação oculta, e essa ocorre em nosso Município, não há dados quantitativos apenas informações sucintas desta realidade, mas ao consideramos o número de famílias que descumprem as condicionalidades do Programa Bolsa Família o fator frequência escolar pode ter relação direta com tal violação.

Avaliando os dados apresentados há lacunas que devem ser investigadas para apreender a realidade das crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados em nosso Município e para atingir esse objetivo é necessário investir em
formação continuada para os conselheiros tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Deste modo será possível realizar um diagnóstico com base em informações precisas, extraídas de fontes qualificadas, respaldados em ampla discussão entre todas as partes interessadas para construir propostas para o combate as violências diversas que sofrem a população infanto juvenil.

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

2 – FLUXO DE ENCAMINHAMENTO PELO CONSELHO TUTELAR



* Em caso de não adesão o Equipamento deve informar ao Conselho Tutelar para ciência do não cumprimento da Medida de Proteção.

18. BENEFÍCIOS

18.1 RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV

A RMV foi criada em 1974, por meio da Lei nº 6.179/74, como benefício previdenciário destinado às pessoas "maiores de 70 (setenta) anos de idade e aos definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada" e não recebam rendimento superior a 60% do valor do salário mínimo. Além disso, o benefício se destina a pessoas que não poderiam ser mantidos pela família bem como não poderiam ter outro meio de se sustentar.

A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995. Assim, a RMV, criada no âmbito da previdência social, foi extinta a partir de 01 de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. A partir da Lei Orçamentária Anual de 2004, os recursos para pagamento da RMV e despesas operacionais foram alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social.

QUADRO 18- RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV

Benefícios	PCD	Idosos	Total	Valores Repassados Ano - 2020
RMV	9	2	11	R$ 137.876,64

Fonte: DATAPREV/Síntese – fev, 2021

Em relação aos Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estes são prestados de forma articulada às demais garantias, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos, conforme segue:

18.2. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem a ter provida por sua família. O público de mandatário do BPC é acolhido no CRAS, onde preenche o cadastro único, o técnico de referência realiza todo o processo para

habilitação, sendo o usuário posteriormente encaminhado para a Agência do INSS de Castro, com horário pré-agendado para habilitação do processo. Abaixo segue quantitativo de benefícios concedidos a população de Castro:

QUADRO 19: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Benefícios	PCD	Idosos	Total	Valores Repassados Ano - 2020
BPC	843	576	1.419	R$ 17.838.321,25

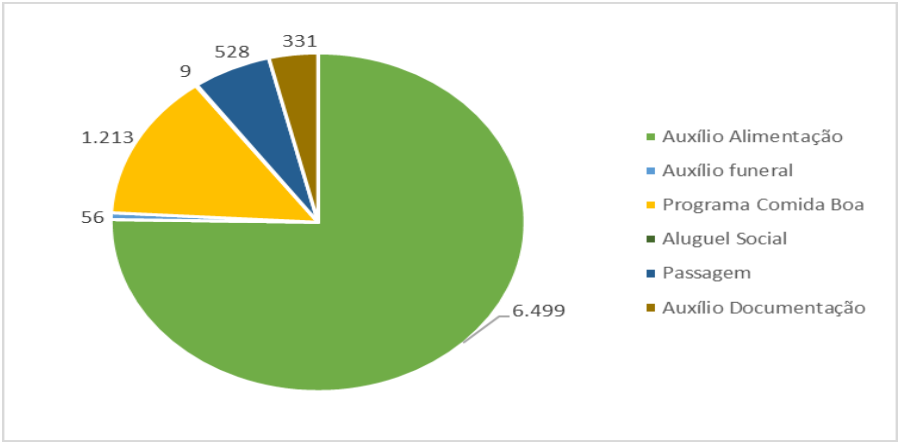
Fonte: DATAPREV/Síntese - fev, 2021.

18.3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Possui caráter provisório e tem por objetivo dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte e situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Em Castro, os benefícios eventuais estão organizados nas modalidades de Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Vulnerabilidade Temporária, Situações de Calamidade Pública, Aluguel Social e outros.

GRAFICO 8: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022.



Fonte: Relatórios quadrimestrais da política de Assistência Social do município de Castro/2022

Em 2023, foi aprovada a Lei nº 3948/2022, regulamentando a nova forma de concessão dos Benefícios Eventuais, por situação de vulnerabilidade temporária e auxílio natalidade, conforme segue

a) Cartão Convida Natalidade no valor de R$200,00 (duzentos reais) mês, pelo

período de seis meses, sendo este o período sugerido para o acompanhamento;

18.4. AUXÍLIO NATALIDADE

O Benefício Eventual denominado Auxílio-Natalidade é o benefício concedido, preferencialmente para atender as necessidades do bebê, mas, também, apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento, ou apoio à família no caso de morte da mãe, como foi previsto no Artigo 23, da Lei 3.345/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Castro – Paraná.

Em 2023, o benefício passou ser pago através de um cartão com créditos às famílias denominado: Cartão Convida Natalidade no valor de R$200,00 mensais pelo período de seis meses.

QUADRO 20: NÚMERO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO-NATALIDADE INCLUÍDOS EM 2022.

BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-NATALIDADE		
MÊS DE REFERÊNCIA	**TOTAL DE BENEFÍCIOS INCLUÍDOS MÊS**	**VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS**
JANEIRO	11	R$ 6.300,00
FEVEREIRO	18	R$ 7.600,00
MARÇO	11	R$ 7.900,00
ABRIL	8	R$ 6.400,00
MAIO	7	R$ 6.100,00
JUNHO	11	R$ 6.600,00
JULHO	16	R$ 7.200,00
AGOSTO	4	R$ 5.800,00
SETEMBRO	18	R$ 6.500,00
OUTUBRO	20	R$ 7.700,00
NOVEMBRO	16	R$ 8.600,00
DEZEMBRO	11	R$ 8.500,00
TOTAL	**151**	**R$ 85.200,00**

Fonte: Folha de Pagamento mensal do Benefício Eventual Auxílio-Natalidade 2022.

Como mostra tabela acima, durante o ano de 2022 foram creditados o benefício para 148 famílias, totalizando 151 benefício devido três famílias terem gêmeos na composição.

QUADRO 21: TOTAL DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-NATALIDADE INCLUÍDOS POR CRAS EM 2022.

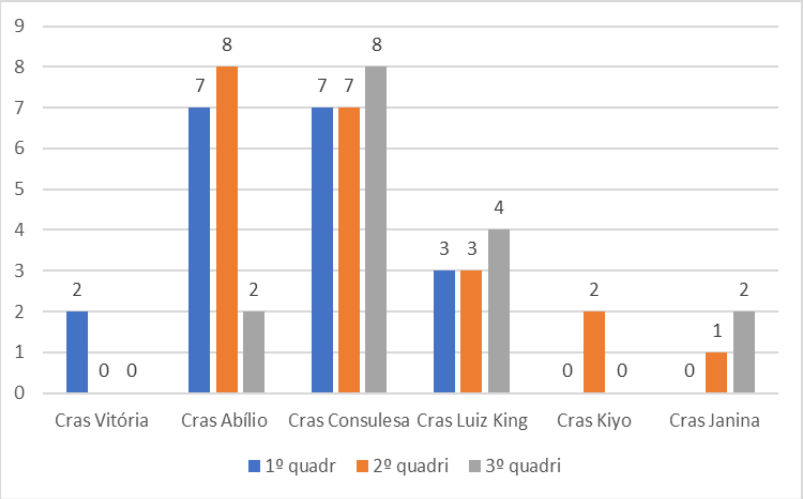
BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-NATALIDADE						
MÊS DE REFERÊNCIA	ABÍLIO DE SOUZA FONTENELLI	CRAS CONSULESA HELENA VAN DEN BERG	CRAS JANINA MARIA MACEDO DE ALMEIDA	CRAS KIYO YAMAMOTO	CRAS LUIZ KING	CRAS VITÓRIA DE FREITAS CASTRO
JANEIRO	0	2	O CRAS inaugurou em julho/2022.	6	1	1
FEVEREIRO	2	4		4	5	3
MARÇO	0	3		4	3	1
ABRIL	2	2		3	1	0
MAIO	1	3		3	0	0
JUNHO	0	5		4	2	1
JULHO	0	1	2	2	10	1
AGOSTO	1	0	1	0	2	0
SETEMBRO	0	2	3	8	3	2
OUTUBRO	1	6	2	5	5	1
NOVEMBRO	2	3	2	5	3	1
DEZEMBRO	5	2	1	1	0	2
TOTAL	**14**	**33**	**11**	**45**	**35**	**13**
TOTAL GERAL ANUAL						**151**

Fonte: Folha de Pagamento mensal do Benefício Eventual Auxílio-Natalidade 2022.

18.5. AUXÍLIO FUNERAL

Contempla a liberação de urna funerária, taxa de sepultamento e transporte funerário intermunicipal e semiurbano, bem como auxílio às necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

GRÁFICO 9: AUXÍLIO FUNERAL POR QUADRIMESTRE E POR TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CASTRO/2022



Fonte: Relatórios quadrimestrais da política de Assistência Social do município de Castro/2022

18.6. AUXÍLIO POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Para o enfrentamento de situações de risco, perdas e danos à integridade da pessoa ou de sua família, decorrentes de falta de acesso a condições e meios para suprir suas necessidades.

O atendimento se dá através da concessão de cesta básica, documentação civil, passagem urbana e intermunicipal e outros.

Em 2023, tal benefício passou a ser concedido através de pecunia, buscando substituir de forma gradativa a Cesta básica, conforme segue:

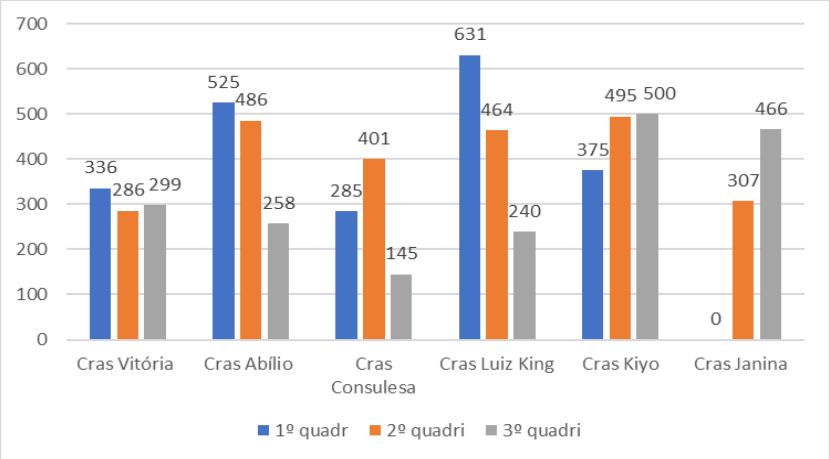
a) Cartão Convida Especial visa atender situação de vulnerabilidade temporária: o benefício condedido é no valor de R$300,00 (trezentos reais) mês, pelo período de três meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante acompanhamento técnico.

b) Cartão Convida Emergencial no valor de R$100,00 (cem reais) mês, em parcela única, a depender da necessidade do usuário, que poderá ser inserido em acompanhamento pelo período que a equipe e a família pactuar.

As famílias que recebem algum dos benefícios mencionados são acompanhadas pela equipe dos CRAS. Para ambos os benefícios, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo nacional.

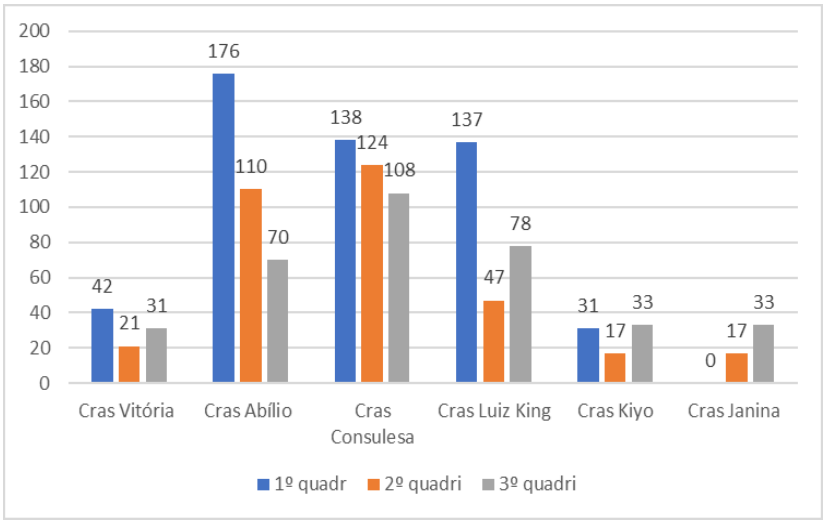
O acesso aos benefícios é um direito do cidadão e deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem.

GRÁFICO 10: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR QUADRIMESTRE E POR TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CASTRO/2022



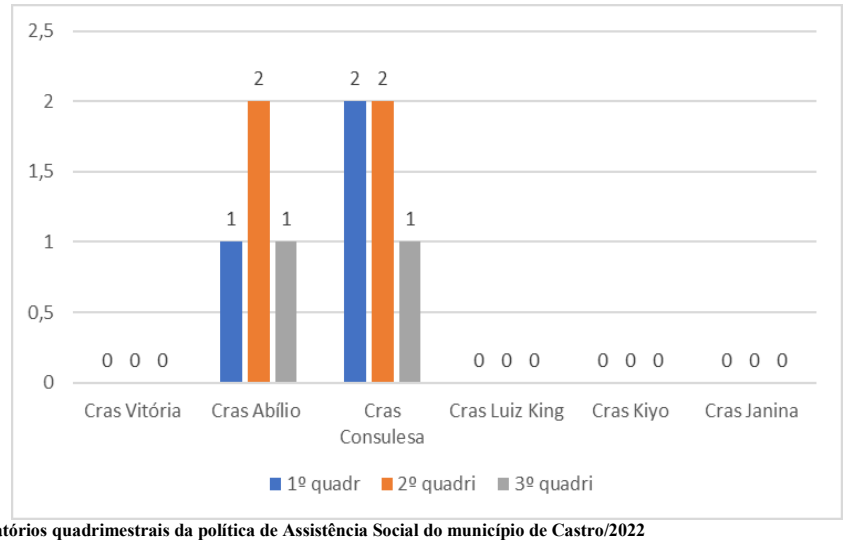
Fonte: Relatórios quadrimestrais da política de Assistência Social do município de Castro/2022.

GRÁFICO 11: BENEFÍCIO COMIDA BOA POR QUADRIMESTRE E POR TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CASTRO/2022



Fonte: Relatórios quadrimestrais da política de Assistência Social do município de Castro/2022

GRÁFICO 12: ALUGUEL SOCIAL POR QUADRIMESTRE E POR TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CASTRO/2022



Fonte: Relatórios quadrimestrais da política de Assistência Social do município de Castro/2022

18.7. BENEFÍCIO MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONVIDA 2022

O Benefício Municipal de Transferência de Renda Convida é um programa municipal destinado a pessoas ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, regido pela Lei nº 3.793/2021. Anterior essa lei, o benefício se denominava Bolsa Cidadania, conforme Lei nº 2.641/2013.

De acordo com o artigo 5º da Lei nº 3.793/2021, o valor concedido era de R$ 200,00 (duzentos reais) com o período limite a ser definido de acordo com o nível de vulnerabilidade avaliado pelo parecer técnico do profissional de nível superior da equipe de referência, em conformidade com o disposto no ato regulamentador a que alude o art. 10º da Lei nº 2.461/2013.

QUADRO 22: NÚMERO DE BENEFÍCIOS MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONVIDA INCLUÍDOS EM 2022.

BENEFÍCIO MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONVIDA		
MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL DE BENEFÍCIOS INCLUÍDOS MÊS	VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS

JANEIRO	39	R$ 48.000,00
FEVEREIRO	24	R$ 38.600,00
MARÇO	32	R$ 34.200,00
ABRIL	36	R$ 35.400,00
MAIO	40	R$ 38.000,00
JUNHO	38	R$ 41.800,00
JULHO	41	R$ 42.200,00
AGOSTO	46	R$ 46.600,00
SETEMBRO	32	R$ 47.000,00
OUTUBRO	35	R$ 46.600,00
NOVEMBRO	34	R$ 45.200,00
DEZEMBRO	34	R$ 44.400,00
TOTAL	**431**	**R$ 508.000,00**

Fonte: Folha de Pagamento mensal do Benefício Municipal de Transferência de Renda 2022.

A tabela 15 informa o total de benefícios incluídos no decorrer do ano de 2022, o qual totalizou em R$ 508.000,00. O CRAS com maior número de inclusão foi o CRAS Kiyo Yamamoto (tabela abaixo), totalizando 102 famílias incluídas, onde cada família recebeu seis parcelas do valor de R$ 200,00.

QUADRO 23: NÚMERO DE BENEFÍCIOS MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONVIDA INCLUÍDOS EM 2022.

BENEFÍCIO MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONVIDA						
MÊS DE REFERÊNCIA	ABÍLIO DE SOUZA FONTENELLI	CRAS CONSULESA HELENA VAN DEN BERG	CRAS JANINA MARIA MACEDO DE ALMEIDA	CRAS KIYO YAMAMOTO	CRAS LUIZ KING	CRAS VITÓRIA DE FREITAS CASTRO
JANEIRO	0	9	O CRAS inaugurou em julho/2022.	10	10	10
FEVEREIRO	1	2		9	4	8
MARÇO	3	6		8	5	10
ABRIL	6	6		10	4	10
MAIO	5	10		11	5	9
JUNHO	2	10		8	8	10
JULHO	4	8	5	8	8	8
AGOSTO	9	8	10	7	7	5
SETEMBRO	0	7	10	7	5	3

OUTUBRO	1	8	8	9	6	3
NOVEMBRO	0	6	8	8	5	7
DEZEMBRO	5	2	8	7	3	9
TOTAL	**36**	**82**	**49**	**102**	**70**	**92**
TOTAL GERAL ANUAL						**431**

Fonte: Folha de Pagamento mensal do Benefício Municipal de Transferência de Renda 2022.

QUADRO 24: NÚMERO MÉDIO MENSAL DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E VALOR MÉDIO MENSAL REPASSADO DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE CASTRO/2022.

Tipo de Benefício	Número médio de benefícios mensais/2022	Valor repassado às famílias do município mês/2022
Programa Convida	212	R$42.416,00
Total..... R$42.416,00		

Fonte: Relatórios quadrimestrais da política de Assistência Social do município de Castro/2022

18.8. AUXILIO POR SITUAÇÕES EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

O atendimento se dá por meio da concessão de produtos alimentícios, materiais de higiene, colchão, lona, cobertor e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados por enchentes, temporais e outros.

Considerando a situação vivenciada pela COVID-19, o Município regulamentou o Decreto nº 457/2020, que autoriza a concessão de benefícios por Situações de Emergência e Calamidade, sendo a concessão dos bens materiais conforme apresentado:

I - Gêneros Alimentícios;

II - Gás de Cozinha;

III- Materiais de Limpeza;

IV - Material de Higiene Pessoal.

19. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Com o intuito de atender a esta parcela da população, o município executa a gestão municipal do Programa Bolsa Família, do Governo Federal. Cabe ao Município identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios.

19.1. PERFIL DA POPULAÇÃO INSERIDA NO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

Conforme o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Cadastro Único apresenta-se como um grande mapa das famílias em condição de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem essas famílias são, como elas vivem e o que elas precisam para melhorar suas vidas (BRASIL, 2023).

As famílias de baixa renda incluídas no Cadastro Único, podem receber benefícios sociais como o Bolsa Família, desconto na conta de luz, BPC/LOAS, entre outros e o acesso depende do perfil e situação de vulnerabilidade apresentado pelas famílias cadastradas.

O cadastro é feito pessoalmente nos postos de atendimento do município onde a família reside. Em Castro os cadastros são realizados nos seis Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, devendo ser realizado no equipamento mais próximo da residência da família.

Devem ser inseridas no Cadastro Único as famílias:

* Que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou
* Que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total.

Famílias com renda maior que esse valor podem ser cadastradas, desde que o cadastro esteja vinculado à inclusão ou ao acompanhamento de programas sociais municipais, estadual ou federal.

A pessoa responsável pela família para responder às perguntas do cadastro, deve fazer parte da família, morar na mesma casa e ter ao menos 16 anos de idade. Todas as pessoas da família que residem no mesmo domicílio, devem estar inseridas no mesmo cadastro

(CAIXA, 2023).

TABELA 08: NÚMERO TOTAL DE FAMÍLIAS E POR FAIXA DE RENDA PER CAPITA INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022

Mês de Referência	Quantidade total de famílias cadastradas	Quantidade de famílias cadastradas com renda mensal até R$ 105,00	Quantidade de famílias cadastradas com renda mensal de R$ 105,01 até R$ 210,00	Quantidade de famílias cadastradas com renda mensal de R$ 210,01 até meio salário mínimo	Quantidade de famílias cadastradas com renda acima que meio salário mínimo
01/2022	12.499	4.052	1.439	3.757	3.251
02/2022	12.752	4.156	1.485	3.761	3.350
03/2022	12.880	4.181	1.519	3.787	3.393
04/2022	13.060	4.268	1.517	3.798	3.477
05/2022	13.247	4.314	1.532	3.861	3.540
06/2022	13.384	4.379	1.550	3.862	3.593
07/2022	13.628	4.465	1.616	3.890	3.657
08/2022	13.848	4.555	1.657	3.896	3.740
09/2022	14.156	4.696	1.710	3.942	3.808
10/2022	14.392	4.788	1.754	3.966	3.884
11/2022	14.542	4.848	1.761	3.993	3.940
12/2022	14.733	4.918	1.764	4.034	4.017
Média Anual	**13.593**	**4.468**	**1.609**	**3.879**	**3.638**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

Conforme os dados da SAGI, houve um aumento de 2.234 famílias cadastradas no CadÚnico entre os meses de janeiro e dezembro de 2022 no município, o que corresponde aproximadamente a 8,04%. O número de pessoas passou de 33.405 em janeiro para 37.166 em dezembro de 2022, um acréscimo de 3.761 pessoas, correspondente a 10,11%. O aumento foi menor do que o registrado no estado do Paraná e no Brasil no mesmo período, de 16% e 20% respectivamente, conforme pode ser identificado no quadro abaixo:

TABELA 09: NÚMERO DE FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO NOS MESES DE JANEIRO E DE DEZEMBRO DE 2022 EM CASTRO, NO PARANÁ E NO BRASIL

	CASTRO	PARANÁ	BRASIL
Aumento entre janeiro e dezembro/2022	12.499	1.487.078	32.889.601
	13.593	1.773.691	41.293.865
	1094 ≅ 8,04%	286.613 ≅ 16,1%	8.404.264 ≅ 20,35%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

TABELA 10: NÚMERO TOTAL DE PESSOAS E POR FAIXA DE RENDA PER CAPITA INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE CASTRO EM 2022

Mês de Referência	Quantidade total de pessoas cadastradas	Quantidade de pessoas cadastradas com renda mensal até R$ 105,00	Quantidade de pessoas cadastradas com renda mensal de R$ 105,01 até R$ 210,00	Quantidade de pessoas cadastradas com renda mensal de R$ 210,01 até meio salário mínimo	Quantidade de famílias cadastradas com renda acima que meio salário mínimo
01/2022	33.405	10.977	4.549	11.511	6.368
02/2022	33.866	11.131	4.660	11.470	6.605
03/2022	34.115	11.166	4.722	11.543	6.684
04/2022	34.368	11.293	4.646	11.565	6.864
05/2022	34.648	11.258	4.654	11.746	6.990
06/2022	34.881	11.328	4.727	11.708	7.118
07/2022	35.320	11.415	4.860	11.809	7.236
08/2022	35.699	11.499	4.939	11.845	7.416
09/2022	36.206	11.641	5.100	11.935	7.530
10/2022	36.575	11.703	5.235	11.970	7.667
11/2022	36.786	11.766	5.241	12.002	7.777
12/2022	37.166	11.871	5.246	12.110	7.939
Média Anual	**35.253**	**11.421**	**4.882**	**11.768**	**7.183**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

TABELA 11: EVOLUÇÃO DA TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CADÚNICO EM CASTRO EM 2022

Mês de Referência	Quantidade total de pessoas cadastradas	Quantidade total de famílias com os cadastros atualizados	Quantidade de famílias com os cadastros atualizados e com renda per capita até meio salário mínimo	Taxa geral de atualização cadastral
01/2022	12.499	8.207	6.402	0,66%
02/2022	12.752	8.352	6.497	0,65%
03/2022	12.880	8.376	6.510	0,65%
04/2022	13.060	8.630	6.675	0,66%
05/2022	13.247	8.906	6.890	0,67%
06/2022	13.384	9.120	7.025	0,68%
07/2022	13.628	9.606	7.418	0,70%
08/2022	13.848	9.965	7.673	0,72%
09/2022	14.156	10.372	8.010	0,73%
10/2022	14.392	10.670	8.252	0,74%
11/2022	14.542	10.892	8.408	0,75%
12/2022	14.733	11.127	8.565	0,76%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

A taxa de atualização cadastral do município em 2022 foi de 0,76% com um total de 11.127 cadastros atualizados, destes 8.565 foram de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo.

A taxa de atualização cadastral estadual de dezembro de 2022 foi de 0,77%, somente 0,01% maior que a taxa de atualização cadastral no município no mesmo período.

(GD-E 2022-223).

TABELA 12: FAMÍLIAS QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO IDENTIFICADAS NO CADASTRO ÚNICO - 2022.

Mês de Referência	Quantidade de famílias quilombolas cadastradas
01/2022	220
02/2022	224
03/2022	223
04/2022	225
05/2022	231
06/2022	232
07/2022	240
08/2022	246
09/2022	248
10/2022	248
11/2022	252
12/2022	268

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

As comunidades quilombolas são grupos com identidade cultural própria e se formaram por meio de um processo histórico que começou nos tempos da escravidão no Brasil. Elas simbolizam a resistência a diferentes formas de dominação, mantêm forte ligação com sua história e trajetória, preservando costumes e cultura trazidos por seus antepassados.

As famílias quilombolas têm o direito de serem corretamente identificadas no Formulário Principal do Cadastro Único, por meio de campo específico. A identificação dessas famílias possibilita sua seleção para programas sociais voltados a esse público e permite que outras políticas e programas sejam elaborados para esse segmento social específico.

20. PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ - TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA

O Programa Nossa Gente Paraná, criado pela Lei nº20.548, de 27 de abril de 2021, altera o então Programa Família Paranaense, criado em 2013 pelo Governo do Paraná. A Lei autoriza a concessão de benefício social às famílias/indivíduos com o objetivo da superação de situações de vulnerabilidade e/ou risco social. A transferência direta de renda com condicionalidades é destinada a 252 famílias (ref. abril/2021) do município, por meio do benefício complementar às famílias que recebem o Bolsa Família e que possuem renda per capita superior a R$ 85,00 e inferior a R$95,00. A renda per capita é calculada a partir da soma da renda per capita gerada pelo CadÚnico com o valor do benefício do bolsa família recebido pela família. O benefício em questão não possui valor fixo, cada família receberá um valor específico de acordo com a renda per capita, considerando que o benefício transferido pelo Programa corresponde ao valor necessário para que a renda familiar mensal atinja o valor de R$ 95,00 per capita.

21. PROGRAMA CONVIDA

O Município de Castro criou em junho de 2010 o Programa Bolsa Solidariedade, através da Lei n.º 2180/10, destinado as pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade e/ou situação de fragilidade pessoal e social por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social, expostas às situações de violação de seus direitos, caracterizando risco social. O benefício transferido era no valor de R$50,00 (cinquenta reais) por família.

Em 22 de agosto de 2013, o programa foi reformulado e regulamentado pela lei nº 2641/2013, o qual passou a ser denominado "Programa Bolsa Cidadania".

Dentre as mudanças realizadas, o programa passou a permitir o complemento de programas de transferência de renda ou similares de outras esferas de governo executados no Município.

Em 26 de abril de 2021, o programa passou por nova reformulação dada pela Lei nº 3793/2021, o qual passou a ser denominado Programa ConVida. Entre as mudanças propostas, houve aumento no valor do benefício concedido que passou de R$100 (cem) para R$200 (duzentos) reais.

22. RECURSOS HUMANOS DA PASTA - SMAS

Para a execução dos Serviços e Programas da Política de Assistência Social, a Secretaria Municipal conta atualmente com 146 servidores de diversas formações distribuídos nos 18 (dezoito) equipamentos públicos, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS. Além dos Equipamentos Públicos, estão ligados a Pasta, 1 (um) Conselho Tutelar e 1 equipamento de segurança alimentar.

QUADRO 25 - Servidores e Nível de Formação Escolar

Nº	Cargo - Descrição	Descrição Grau Instrução									Regime - Descrição			Total
		Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Técnico Incompleto (Médio Completo)	Ensino Técnico Completo (Médio Completo)	Ensino Superior Incompleto	Ensino Superior Completo	Especialização	Mestrado	Estatutário	Cargo exclusivo em comissão	OUTROS	
1	AGENTE ADMINISTRATIVO			7		1		5			13			13
2	ASSISTENTE SOCIAL							2	12	3	17			17
3	AUX. ADMINSTRATIVO II			1							1			1
4	AUX. DE SERV GERAIS	5	1	18			1				25			25
5	CALDEIREIRO			1							1			1
6	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	1										1		1
7	CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CRAS ABILIO DE SOUZA FONTENELLI							1				1		1
8	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			1								1		1
9	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPE VOLANTE DO						1					1		1

	GUARAREMA													
10	CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS						1					1		1
11	CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA MIRIM-							1				1		1
12	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO À PROTEÇÃO ESPECIAL -							1				1		1
13	CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CRAS JANINA MARIA MACEDO DE ALMEIDA								1			1		1
14	CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CRAS VITORIA DE FREITAS CASTRO (exoneração em 31-8							1				1		1
15	CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CREAS II NEUSA APARECIDA FREITAS								1			1		1
16	CHEFE DE SEÇÃO DE AUXILIAR DO CEJU							1				1		1
17	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPE VOLANTE DO ALVORADA							1				1		1
18	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPE VOLANTE DO TRONCO							1				1		1

19	CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS SOCAVÃO							1				1		1
20	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPE VOLANTE DO CANTAGALO					1						1		1
21	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO HABITACIONAL					1						1		1
22	CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CRAS CONSULESA HELENA VAN DEN BERG								1			1		1
23	CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CRAS LUIS KING								1			1		1
24	CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CREAS I ACONCHEGO								1			1		1
25	AGENTE POLITICO (CONSELHEIRO TUTELAR)			2				2	1				5	5
26	COZINHEIRO	1		1							2			2
27	CUIDADOR SOCIAL			2							2			2
28	DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL							1				1		1
29	ECONOMISTA								1		1			1
30	ESCRITURARIO							3			3			3
31	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR						14						14	14
32	GARI			1							1			1
33	GERENTE ADMINISTRATIVO					1					1			1

34	GERENTE DE CADASTROS HABITACIONAIS			1								1		1
35	GERENTE DE PROGRAMAS GUARDA MIRIM			1								1		1
36	GUARDA PATRIMONIAL			2							2			2
37	MONITOR						1				1			1
38	MOTORISTA	1		7				2			10			10
39	ORIENTADOR SOCIAL			1				8	2		11			11
40	PADEIRO	1									1			1
41	PROFESSOR-P1 20H								2		2			2
42	PROFESSOR-P3 40H							2	2		4			4
43	PSICOLOGO							2	9		11			11
44	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1			1		1
45	SERVENTE	4		1				1			6			6
46	SUPERINTENDENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ADMINISTRAÇÃO								1			1		1
47	SUPERINTENDENTE JURÍDICA E DE HABITAÇÃO - ADVOGADA							1				1		1
48	TECNICO CULTURAL							1			1			1
49	TELEFONISTA	2									2			2
50	VETERINARIO							1			1			1
51	ZELADOR	12		6							18			18
Total		27	1	53	0	4	18	39	36	3	137	25	19	181
		181									181			

Fonte: Relatório SMAS, abril, 2023.

23. DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No processo de construção do presente plano, com base no Diagnóstico da Política de Assistência Social, 2022 e rede de serviços socioassistenciais, foram levantados inúmeros desafios para o quadriênio. São eles:

* Infraestrutura insuficiente e, muitas vezes, inadequada é entrave significativo à gestão de serviços e benefícios, o que pode prejudicar o acesso das famílias aos direitos de proteção social afiançados desta política.
* Ampliar o quadro de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem as condições necessárias ao processo de gestão, qualificando a oferta dos serviços. A deficiência na rede, além de impactar no cofinanciamento específico do serviço em questão, também reflete nos incentivos de gestão destinados ao município quando do cumprimento das normativas afetas aos serviços.
* Contratar profissionais para a execução dos SCFV, bem como repor as vacâncias nos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, Centro da Juventude (CEJU), Guarda Mirim e Programa Pelotão do Futuro.
* Implementar as estruturas de atendimento do CREAS, especialmente com a adequação das equipes, conforme NOB-RH/SUAS;
* Implantação de equipe de referência intersetorial envolvendo as políticas de saúde, educação e assistência social para o atendimento de MSE conforme recomenda a Lei do SINASE.
* Revitalizar o espaço físico do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, visando ambiente mais acolhedor, e com acessibilidade.
* Implatar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o público na faixa etária de 18 a 59 anos;
* Implatar grupos de SCFV para crianças e adolescentes nas áreas do Tronco, Jardim Samambaia e Colônia Santa Leopoldina, com equipe de referência excluvisa.
* Implantar o planos de carreira, cargos e salários considerando a especificidade da política pública de Assistência Social, conforme orienta a NOB-RH/SUAS;
*

Esses apontamentos resultam do diagnóstico descentralizado e participativo, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com representantes da rede de Serviços Públicos, da Sociedade Civil e CMAS.

O referido diagnóstico indicou ainda outros aspectos da política municipal que merecem atenção e investimentos, a fim de que se possam alcançar patamares mais elevados de atendimento às demandas das famílias e seus membros e, assim, melhores níveis de garantia de direitos, são eles:

* Dificuldade em promover busca ativa, devido ao grande número de bairros que compõem os territórios de abrangência dos CRAS e consequente sobrecarga das equipes técnicas em função do atendimento de demandas da política de habitação, INSS e requisições do Ministério Público e Poder Judiciário;
* Dificuldade no desenvolvimento de ações conjuntas com o Conselho Tutelar, e alimentação do sistema SIPIA;
* Habilidades e conhecimentos especializados e diversificados dos profissionais frente às configurações das demandas dos usuários, destacando-se o alto comprometimento com substâncias psicoativas e a ocorrência de situações de violência e ameaça, entre outras;
* Aumento significativo do número de pessoas em trânsito no Município, o que aumenta a demanda da rede de serviços, sendo necessário equipe de referência especifica para a Unidade de Acolhimento provisório – Casa POP;
* A modalidade de acolhimento em família acolhedora não atinge as metas definidas para o serviço, fazendo-se necessário ampliar o processo de divulgação e de mobilização visando cadastrar famílias para a participação no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, e contratação de equipe de referência exclusiva para o serviço.
* A cultura de migração temporária de membros da Reserva Indígena, com a finalidade de comercialização do artesanato, por vezes os expõe aos mais variados riscos, principalmente as crianças, o que desafia as equipes técnicas e indica, cada vez mais, a necessidade de investimentos em qualificação para um melhor atendimento;
* Qualificar a equipe técnica de referência do Programa Recomenda, a fim de ampliar o números de ações, e implementar alternativas de atendimento das famílias remanescentes – quilombolas;
* Qualificar as equipes dos serviços quanto ao adequado atendimento à população em relação a questão de gênero;
* Qualificar a acolhida das demandas dos colaboradores da política de Assistência Social, diante das demandas sociais;
* Criar função gratificada (responsabilidade técnica) para os gestores técnicos de parceria

público privada;

* Na gestão há grandes desafios devido à realidade dinâmica e à sobrecarga de trabalho das equipes técnicas, o que indica a necessidade constante de formação continuada e cuidado com os trabalhadores do SUAS, incrementando a gestão do trabalho nesta política;
* Estrutura inadequada da secretaria executiva e administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos vinculados a essa política;
* Promover a discussão e implementação de serviços complementares no campo da assistência social;
* Identificação do custo real dos Serviços da Política de Assistência Social a fim de garantir a manutenção ou oferta dos serviços dentro dos padrões de qualidade e dignidade estabelecidos na regulação vigente;
* Participar do processo de elaboração do ciclo orçamentário, buscando melhorar o planejamento das ações e serviços, estabelecendo metas com a equipe, dando assim uma visão clara de onde a assistência social pretende chegar dentro daquele período de tempo.

Todas essas situações identificadas demandam do Poder Público o enfrentamento a curto e médio prazo, o que justifica o desenvolvimento deste Plano Municipal, como ferramentas do aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social, e da aproximação permanente aos parâmetros da Política Nacional e do Sistema Único de Assistência Social.

24. OBJETIVO GERAL DO PMAS

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Castro, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93 e 12.435/2011) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de11/11/2009).

Planejar, organizar e nortear as ações da Política de Assistência Social no município para o próximo quadriênio: 2022 a 2025.

24.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PMAS

* DESCREVER o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais.
* APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no Município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
* IMPLANTAR novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do Município, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº.8.742/93).
* APOIAR os conselhos, que se caracterizam como instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.
* APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em ambos os níveis de Proteção.

25. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.

* FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.
* FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Média Complexidade como

espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos.

* FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
* FORTALECIMENTO do Controle Social do SUAS.
* FORTALECIMENTO da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com as demais políticas.
* FORTALECIMENTO da Vigilância Socioassistêncial.
* FORTALECIMENTO da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
* FORTALECIMENTO da gestão do SUAS no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

26. DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

Quadro I - Proteção Social Básica

Eixo 1	Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferências, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento, etc.)	Estratégia	Ano da Deliberação	Documento de referência	Indicadores
Proteção Social Básica	Garantia da prestação de serviços tipificados em quantidade e qualidade correspondente as demandas territoriais.	Garantia de atendimento social diferenciado para as comunidades Quilombolas, através da implantação de programa específico.	2022 a 2025	Conferência Municipal de Assistência Social; Gestão SMAS.	- N° de famílias referenciadas e acompanhadas pelos Serviços; - Alimentar sistematicamente os dados nos sistemas (Municipal, Estadual e Federal); - Serviço implantado; - Capacitar sistematicamente os trabalhadores do SUAS; -Equipe itinerante contratada.
		Investimento de esforços em trabalhos preventivos com a aproximação dos profissionais e família, garantindo a abordagem do trabalho preventivo sobre violência nos territórios, álcool e drogas, e outro.	Ação Permanente		
		Referenciamento ao CRAS das famílias com renda familiar de 1/2 SM.	Ação Permanente		
		Implantação de espaços lúdicos nos CRAS.	2022 - 2023		
		- Garantir equipe itinerante para o serviço de PSB no domicílio para PCD e idosas, bem como demandas correlatas da Política.	2023-2025	Conferência 2023	
		Prover aos usuários das localidades rurais, integrantes do público prioritário, garantia de vale-transporte e acesso para participação em oficinas e serviços ofertados pela rede socioassistencial;	Ação Permanente		
		Melhoria da qualidade e promoção da Humanização dos atendimentos nos CRAS.	Ação Permanente		
	Acompanhamento pelo PAIF dos beneficiários dos Programas de transferência de renda e beneficiários do BPC e PBF.	Promover o cadastramento e atualização cadastral de 100% das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico.	2022	Gestão da SMAS	- N° de profissionais capacitados; - N° de famílias cadastradas; - N° de famílias referenciadas e acompanhadas; - N° de relatórios disponíveis
		Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.	Ação Permanente		
		Acompanhamento pelo PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico em situação de extrema pobreza.	Ação Permanente		
		Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias pelo Programa Auxílio Brasil e Programa ConVida, que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	Ação Permanente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Proteção Social Básica		Promover a ação de atualização cadastral que integra os processos de averiguação cadastral e revisão cadastral, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos nos instrumentos normativos emitidos periodicamente.	Ação Permanente	Instrução Operacional/SENARC/ MDS	- Nº de cadastros atualizados e revisados;
	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Inclusão do público prioritário em até 50% dos participantes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para 2022, com avanço de 2% para cada ano.	2022 a 2025	Gestão SMAS;	-Nº da demanda identificada; - Nº de serviços reordenados; - Inclusão digital implantada e em funcionamento.
		Planejamento dos serviços – SCFV em conformidade as normativas, entre elas:– Resolução nº01/CNAS, de 21/02/2013, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais CNAS n° 11/11/2009; Caderno de Orientações técnicas do MDS.	Ação permanente	Gestão do SUAS	
		Implantar SCFV para todas as idades, e implementar salas de inclusão digital nos epaços dos SCFV.	2022 a 2025	Conferência Municipal de Assistência Social	
	Melhorar e fortalecer a rede de Proteção Social Básica.	Implantação de uma unidade CRAS no bairro Jardim Alvorada, com implantação do SCFV.	2022 a 2025	Gestão SMAS	- Unidade implantada e cadastrada no CADSUAS
		Construção de sede própria para os equipamentos CRAS que utilizam espaços locados.	2022 a 2025	Gestão SMAS – PMAS; Conferência Municipal de Assistência Social; Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente do Município	- Nº de unidades construídas;
		Manter a estrutura física dos 5 CRAS próprios, com acessibilidade, promovendo adaptações e manutenções periódicas, propiciando espaços com condições para o atendimento qualificado e descentralizado a todos os públicos.	Ação Permanente		
		Construção de sede própria para o SCFV que utilizam espaço locado ou cedido.	2022 a 2025		
		Revitalizar os espaços físicos das unidades CRAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de reforma predial e da aquisição de Equipamentos e mobiliário, conforme as necessidades apresentadas pelos equipamentos, a fim de qualificar a oferta do serviço.	2022 a 2025		-Nº de unidades com melhorias nas instalações; **-Nº de unidades beneficiadas com equipamentos**
		Melhorar a segurança nos equipamentos públicos, com a colocação de grades nas janelas, reforço das portas e portões e instalação de alarmes monitorados.	Ação Permanente		- Nº de equipamentos com investimento em segurança;
		Repor, ampliar e manter o número de profissionais efetivos nos equipamentos de Proteção Social Básica, como: auxiliar administrativo, orientadores sociais e profissionais de nível superior em conformidade a equipe mínima prevista na NOB-RH/SUAS.	Ação Permanente		- Nº profissionais repostos; - Quadro conforme NOB-RH/SUAS;

Proteção Social Básica	Ampliar Programas de Aprendizagem Profissional.	Promover a ampliação do número de turmas e/ou programas de aprendizagem para adolescentes no Município com diferentes arcos ocupacionais.	2022 a 2025	Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente do Município	-Nº de Programas em execução; -Nº de turmas ofertadas;
	Cofinanciar a rede de PSB.	Assegurar o custo dos serviços e/ou a correção anual do índice (INPC) nos Termos de Parceria das Organizações da Sociedade Civil – OSC, que desenvolvem serviços de Proteção Social Básica - PSB.	2022 a 2025	Relatório Conferência Municipal de Assistência Social	- Índice aplicado;
	Executar o Programa BPC na Escola	Manutenção das atividades relativas ao Programa BPC na Escola, com acompanhamento das famílias e alimentação do sistema.	2022 a 2025	Gestão SMAS	- Nº de formulários aplicados;
	Executar o Programa Família Paranaense	Assegurar a execução do Programa Família Paranaense nos equipamentos de PSB e alimentação do sistema.	2022 a 2025	Gestão SMAS PMAS	- Nº de Famílias em acompanhamento; - Sistema alimentado;
	Fortalecer o Conselho Tutelar	Construção de sede própria para o Conselho Tutelar.	2022 a 2025	Gestão SMAS	- Sede construída.
		Capacitar os conselheiros tutelares, qualificando o atendimento.	Ação Permanente	Gestão SMAS	- Nº de conselheiros Capacitados; - Nº de capacitações disponibilizadas.
	Enfrentamento a Pandemia – COVID - 19	Manter os processos de trabalho e o planejamento com a rede de Proteção Social Básica, no atendimento ao público nos equipamentos, serviços, programas, benefícios e cadastro único, em conformidade aos Planos de Contingências.	2022	Gestão SMAS	- Relatório mensal de monitoramento por equipamento;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO
ATOS OFICIAIS - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 12 DE SETEMBRO DE 2023 - 2767
119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Quadro II - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Eixo 2	Diretriz definida por: (Conferência AS e setoriais, Conselhos Municipais, PPA)	Estratégia	Deliberação Meta / Ano	Documento de referência	Indicadores
Proteção Social Especial	Ampliação da Cobertura do PAEFI.	Identificação, cadastramento e atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com indicação de registro nos sistemas SISC, cadUnico, sipia , IPM Social e outros.	Ação Permanente	Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	- Nº de crianças prioritárias identificadas,cadastradas e inseridas nos serviços; - Nº de reuniões de gestão com a rede socioassistencial; - Nº de famílias acompanhadas com Plano Individual e /ou Familiar; - Nº de ações desenvolvidas junto as famílias;
		Acompanhar 100% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.	Ação permanente		
		Cadastramento e atendimento da população de rua com inserção nos sistemas.	Ação permanente		
		Assegurar o acompanhamento as famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.	Ação Permanente		
		Fortalecer ações de convivência familiar e o atendimento ao agente violador de direitos no âmbito doméstico e intrafamiliar.	Ação permanente		
	Ampliar o Programa de Acolhimento Familiar	Ampliar o número de Famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora, fortalecendo o acolhimento Familiar em consonância a NOB-RH/SUAS e documento "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", com equipe técnica própria, espaço individualizado, instrumentais e documentos técnicos construídos.	2022	Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescen-tes	- Nº de famílias cadastradas e mantidas;
		Alterar a Lei do Programa de Acolhimento Familiar para incluir a modalidade de guarda subsidiada com o objetivo de fortalece famílias extensas para acolhida, cuidados, proteção e desenvolvimento de crianças e ou adolescentes sem cuidados parentais.	2025	Gestão SMAS	- Lei alterada
	Qualificar os Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade	Promover reformas e adaptações nas edificações dos CREAS e no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes.	2022 a 2025	Gestão SMAS	- Equipamentos reformados; - Equipamentos com acessibilidade;
		Implantar/estruturar espaços lúdicos nos CREAS.	2022 /2023	Caderno de Orientações técnicas para a execução dos Serviços	- Espaços lúdicos implantados;

		Assegurar atendimento humanizado, digno e respeitoso em todos os serviços.	Ação Permanente	Relatório Conferência Municipal de Assistência Social	- Nº de funcionários capacitadas;
	Adequação das unidades	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme a necessidade específica de cada unidade, visando garantir condições para o atendimento com qualidade.	2022 - 2025	Gestão SMAS	-Nº de unidades atendidas;
	Definição de competência da Equipe dos serviços da Política de Assistência social frente às demandas dos órgão dos SGD.	Gestão junto aos Órgãos do Poder Judiciário e Segurança Pública para que as equipes de CREAS e CRAS, não sejam utilizadas como trabalhadores precarizados desses órgãos.	2022 a 2025	Relatório Conferência Municipal de Assistência Social	- Competências pactuadas; - Relatório referente aos serviços executados;
Proteção Social Especial	Cofinanciamento da rede de PSE.	Assegurar o custo dos serviços e/ou estabelecer Termos de Parceria com correção anual do índice (INPC), as Organizações da sociedade Civil que executam Serviços da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade, visando assegurar à qualidade e efetividade dos serviços.	2022 a 2025	Relatório Conferência Municipal de Assistência Social	- Correção INPC aplicado nos termos; -Parcerias realizadas.
	Revisão do Plano Municipal de Atendimento às Medidas socioeducativas.	Revisão do Plano Municipal de Atendimento as Medidas Socioeducativas de Castro com o objetivo de dar cumprimento às indicações do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo.	2022 a 2023	Relatório Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	- Plano readequado; - Recurso assegurado; - Ações em execução.
	Previsão de recursos para a execução do SINASE	Assegurar recursos no orçamento para a execução do Programa Municipal de atendimento Socioeducativo em meio aberto à adolescentes em conflito com a lei, nas políticas de saúde, educação e assistência social.	2022 a 2025	Gestão SMAS; Relatório Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	- Recurso previsto nas peças orçamentárias
	Previsão de Recursos para Residência Inclusiva	Assegurar recursos para a ampliação do número de metas para a modalidade de residência inclusiva e/ou abrigo institucional para pessoas com deficiência.	2022 a 2025	Gestão SMAS;	- Recurso previsto nas peças orçamentárias; -Contratos firmados e/ou termos de parceria.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO
ATOS OFICIAIS - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 12 DE SETEMBRO DE 2023 - 2767
121

	Enfrentamento a Pandemia	Manter os processos de trabalho e o planejamento com a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Cumprindo o Plano de Contingência da Política de Assistência Social e os Planos individualizados de Acolhimento Institucional.	2022	Decreto Municipal e demais normativas Estadual e Federal	- Relatório mensal de monitoramento por equipamento; -Novas ações executadas.
	Ampliar a rede de serviços Socioassistencial.	Revitalizar e implantar em prédio próprio a Unidade de Acolhimento provisório a População em situação de Rua, com a criação de 20 vagas; -Inaugurar a Unidade e definir a equipe para execução do Serviço.	2022	Gestão SMAS e CREAS	- Unidade Revitalizada e implantada; - Unidade inserida no Cad.SUAS; -Serviço em execução.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO
ATOS OFICIAIS - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 12 DE SETEMBRO DE 2023 - 2767
122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Quadro III – Gestão do SUAS

Eixo 3	Diretriz definida por: (Conferência AS e setoriais, Conselhos Municipais, PPA)	Estratégia	Deliberação Meta / Ano	Documento de referência	Indicadores
Gestão do SUAS	Estruturação do órgão gestor e dos serviços da Política de Assistência Social para o cumprimento do seu papel na efetivação dos SUAS em âmbito local.	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Ação Permanente	Relatório Conferência Municipal de Assistência Social;	- Nº unidades atendidas; -Programa criado e implantado; - Nº de população no território *versus* Nº de população em situação de vulnerabilidade; - Nº programas implantados; - Nº de população em situação de vulnerabilidade *versus* Nº de serviços existentes; - Nº de profissionais de referência por equipamento conforme legislação; - Nº de profissionais contratados; - Nº de profissionais capacitados; - Nº de subdivisões criados
		Aquisição de veículos para os equipamentos da Proteção Social Básica.	2022 a 2025		
		Implantar Ações de Apoio e Proteção a Comunidades Indígenas e Quilombolas.	2022		
		Criar e implantar plano de carreira, cargos, salários específicos para a Política de Assistência Social, com quadro adequado mínimo de pessoal exigido pela NOB-RH/SUAS, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal.	2022 a 2023		
		Manutenção das equipes alocadas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja na gestão ou nos serviços de Proteção Social Básica e Especial, ou na Secretaria Executiva dos Conselhos.	Ação Permanente		
		Contratação de servidores por meio de concurso público para recompor as equipes de referência de nível médio e superior, tais como: administrativo, orientador social, cuidador social, assistentes sociais, psicólogos entre outros profissionais para os equipamentos e serviços do SUAS.	2022 a 2025		
		Implantar equipe técnica adicional no equipamento CREAS para o atendimento as áreas rurais do município, considerando a especificidade de dimensão territorial do Município, bem como a necessidade de promover a busca ativa	2022 a 2023		
		Efetivar processo de educação permanente com realização de capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS (servidores, entidades e conselhos) e incluir no Planejamento orçamentário do município.	2022 a 2025		
		Implantação de Funções Gratificadas no organograma para todas as áreas da Gestão do SUAS e coordenações de equipamentos públicos do SUAS.	2022		
	Jornada de trabalho de 30h Assistentes Sociais.	Implantar jornada de trabalho de 30h semanais para os Assistentes Sociais, em cumprimento a Lei Federal n°. 12317/2010 e código de ética com inclusão do Art. 5º A.	2022	Relatório Conferência Municipal de Assistência Social	- Regulamentação da Lei Federal;
	Divulgação da Política de Assistência Social	Realizar divulgar contínua dos serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social	Ação Permanente	Relatório Conferência Municipal de Assistência Social	- Produção de materiais de divulgação; - Nº de campanhas realizadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestão do SUAS	Cofinanciamento da Política Municipal de Assistência Social	Atualização sistemática dos valores de referência dos serviços e programas não governamentais, tendo como parâmetro o custo de cada provisão (para manutenção da rede existente) contemplando recursos diferentes para públicos específicos, bem como para ampliação de metas e implantação de novas modalidades e serviços priorizados no município.	Ação Permanente	Relatório Conferência Municipal de Assistência Social SMAS/CRAS Relatório Conferência Municipal de Assistência Social 2023	- Previsão das ações nas peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA); - Valores de referência para a execução dos serviços atualizados; - Valor dos benefícios eventuais atualizados; - nº de Metas de benefícios atendidas; - Regulamentar a forma de concessão do auxílio alimentação; -Termos de parceria co OSC com ofertas descentralizadas da entidade -Atualizar valores percapta pra os serviços do SUAS -Nº Matriculas em cursos daa escola virtual -Equipe volante contratada
		Assegurar recurso no orçamento para manutenção dos serviços governamentais e para reformas, manutenção física, adequação e estruturação das unidades de atendimento.	Ação Permanente		
		Assegurar a execução dos benefícios eventuais conforme Lei N° 3345/2017 – SUAS, bem como promover reajuste anual no benefício de auxílio natalidade.	Ação Permanente		
		Assegurar recursos para a oferta do auxílio por situações de calamidade pública ou emergência, previsto nos artigos 23, inciso IV, e 39 da Lei Municipal nº 3.345/2017 através do Decreto Nº 457/2020.	Ação Permanente		
		Criar lei e assegurar recursos para executar aos benefícios eventuais de auxílio por situação devulnerabilidade temporária (cesta básica), e do auxílio natalidade, através do repasse de recurso financeiro por meio de cartão magnético, a fim de facilitar o atendimento aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como uma alternativa de fomentar o comércio local da área urbana e rural, e consequentemente a geração de emprego.	2022		
		Alterar a Lei n.º 3.345 /2017 - SUAS Castro, Art 25. Parágrafo 1º alterando a renda per capita para ½ salário mínimo.	2024-2025		
		Alterar a Lei Municipal nº 3948/2022, Artigo 5º, § 1 e 3, e a regulamentação (Decreto n.º 1071/2022) em relação à per capita de ½ salário mínimo, acumular o benefício emergencial com o especial quando necessária a dispensação imediata.	2024-2025		
		Termos de parceria para desenvolvimento de SCFV de forma descentralizada nos territórios com dificuldade de acesso aos centros de convivência já existentes, bem como para ampliação de metas para SCFV de 06 à 10 anos	2024-2025		
		Incluir dentro das metodologias executadas pelos serviços da rede socioassistencial atividades de incentivo à participação e controle social, com o uso de ferramentas já existentes, como por exemplo, os cursos ofertados pela Escola Virtual do Governo.	Ação permanente		

		Ampliar o valor per capta do SCFV e Serviço para PCD na Média Complexidade (segmento não governamental).	2023		
		Criação de um serviço de atendimento volante com equipe técnica própria para atendimentos de proteção social básica e especial, cadastro único, considerando a característica municipal de área rural	2024-2025		
		Melhorar e ampliar a estrutura física existente no Centro de Convivência Terezinha da Fonseca, aumentando a equipe, incluindo equipe multidisciplinar e diversificando as atividades no equipamento - 2021.	2023 - 2025		
		Assegurar recursos para a execução do benefício de Aluguel Social.	Ação Permanente		
		Assegurar recursos para a oferta de benefícios por situações de vulnerabilidade temporária o Auxílio moradia, às famílias vítimas de situações de calamidade ou perda do imóvel em incêndio, desabamento e outros.	Ação Permanente		
	Implementação da Vigilância socio- assistencial a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços.	Monitoramento e avaliação: aprimoramento dos padrões de qualidade dos serviços, indicadores de avaliação e resultado.	2022 a 2025	Relatório Conferência Municipal de Assistência Social;	- Monitoramento e avaliação realizada; - sistemas alimentado: SISC; RMA. - Sistema informatizado implantado; - Estrutura adequada de equipamentos e materiais; - subdivisões de gestão implantadas;
		Aperfeiçoamento da informação por meio da implantação de um sistema informatizado da rede de serviços socioassistencial.			
		Garantia de estrutura adequada de pessoal, equipamento e material, tanto nos serviços, quanto no órgão gestor que possibilite a efetiva implantação do sistema de vigilância e demais atribuições da gestão do SUAS.			
	Fortalecimento do trabalho em rede.	Articulação e fomento junto à rede socioassistencial e intersetorial, para definição de protocolos, fluxos e procedimentos para o enfrentamento conjunto das vulnerabilidades dos usuários.	2022 a 2023	Demanda da rede socioassistencial; Relatório Conferência Municipal de Assistência Social;	- Fluxos e Protocolo dos serviços elaborados;
	Fortalecer o Programa ConVida.	Assegurar a execução do Programa ConVida em sua totalidade de metas.	Ação Permanente	SMAS; CMAS.	- Nº de famílias beneficiadas;
	Ampliação da Internet nos equipamentos.	Ampliação de banda de internet em todos os equipamentos da Política de Assistência Social buscando atende o trabalho remoto desenvolvido no período em que perdurar a pandemia do novo coronavírus.	2022 a 2023	SMAS.	- Banda de internet ampliada; - wifi liberado nos equipamentos.

	Qualidade na oferta do atendimento.	Assegurar para todos os equipamentos e serviços ofertados de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, o custeio de materiais de consumo, aquisição de equipamentos, serviços de terceiros e outros conforme as demandas.	2022 a 2025	SMAS	- Estrutura adequada de equipamentos e materiais;
	Efetivação do SUAS em tempos de pandemia.	Implementar o Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro, voltado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, dada a circunstância pelo novo coronavírus - COVID-19. O Plano apresenta uma nova metodologia de trabalho e estratégias no âmbito da política a fim de minimizar os impactos da pandemia na vida dessas pessoas, com ofertas adequadas e com qualidade a população.	2022 a 2023	SMAS; e rede de serviços socioassistenciais.	- nº Serviços ofertados; - nº de pessoas atendidas; - Fluxos e protocolos construídos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Quadro IV – Gestão do SUAS

Eixo 4	Diretriz definida por: (Conferência AS e setoriais, Conselhos Municipais, PPA)	Estratégia	Deliberação Meta / Ano	Documento de referência	Indicadores
Equipamentos e Serviços intersetoriais	Demanda Municipal Intersetorial	Serviço de Apoio e hospedagem intermediário as famílias com membros em tratamento de saúde fora do domicílio - Casa Integrada de Apoio Mauro Sérgio Simão	2022 a 2025	SMAS SMS	- nº Pessoas atendidas; - Serviços em execução.
	Ampliação de atendimento em rede	Implantação do Restaurante Popular em espaço próprio do Município.	2022 a 2023	SMAS SMA COMSEA	- Unidade Implantada
	Ampliação de atendimento em rede	Manutenção do Centro de Produção de Alimentos.	Ação permanente	SMAS COMSEA	- Produção de pães diário; - Entidades e serviços atendidos.
	Intersetorialidade	Execução de Projeto Intersetorial de prevenção e enfrentamento às violências no âmbito doméstico e intrafamiliar em parceria com o Judiciário, Ministério Público, Saúde, Policia Civil, Polícia Militar, SMAS e Conselho Comunitário de Segurança.	2022 e atualizada ano a ano.	Parceiros	-Projeto em execução; -Público atendido.
Habitação de Interesse Social	Superintendência de Habitação	Implantar programas de habitação de interesse social, bem como realizar regularização fundiária.	Ação permanente	SMAS Sup. de Habitação	-Projeto em execução; -Público atendido. - Áreas regularizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Quadro V – Controle Social.

Eixo 5	Diretriz definida por: (Conferência AS e setoriais, Conselhos Municipais, PPA)	Estratégia	Deliberação	Documento de referência	Indicadores
Controle Social	Fortalecimento do Controle Social	Apoio e garantia de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença de profissionais qualificados.	Ação Permanente	Conferência Municipal de Assistência Social	- N° de profissionais e conselheiros orientados e participando do processo; - Pactuações e orientações cumpridas; - Reuniões descentralizadas realizadas; - Nº de usuários e profissionais envolvidos; - Entidades e demais políticas intersetoriais envolvidas; -Transporte do conselheiro ofeertado
		Assegurar a realização de monitoramento e avaliação das propostas deliberadas na conferência municipal de assistência social.			
		Realizar reuniões remotas por meio do uso de aplicativos.			
		Promover reuniões semestrais descentralizadas no período pós pandemia.			
		Realizar capacitação para conselheiros municipais de assistência social.			
		Promover divulgação junto ao site da Prefeitura Municipal das datas e locais das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social			
		Assegurar o transporte do conselheiro eleito (segmento dos usuários das áreas rurais) nas instâncias de controle social em sua totalidade (alimentação e deslocamento) até a reunião	Ação permanente		
		Promover evento anual divulgando os serviços da Política de Assistência Social, convidando as demais políticas públicas para discussões e debates que promovam a participação e controle social.			
		Monitorar os equipamentos, serviços e programas da política de assistência social em parceria com profissionais da SMAS.	Ação Permanente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

27. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

O Sistema Único de Assistência Social segue modelo de gestão participativa, que articula esforços e recursos dos três níveis de governo visando o financiamento e a execução da Política de Assistência Social do Município de Castro.

27.1 COFINANCIAMENTO FEDERAL - FNAS

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

IGD / PBF / AUXÍLIO BRASIL	
Valor médio de repasse mês	***Valor previsto /Ano***
R$ 12.406,47	*R$ 148.877,73*
TOTAL DO BLOCO.....R$148.877,73	

Bloco da Gestão do SUAS

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
Valor médio de repasse mês	***Valor / Ano***
IGD / SUAS *- R$ 835,64*	*R$ 10.027,68*
TOTAL DO BLOCO.....R$ 10.027,68	

Bloco da Proteção Social Básica - PSB

PSB	***média mês***	***Valor Ano***
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	*R$11.161,96*	*R$133.943,55*
Piso Básico Fixo - PAIF	*R$9.757,90*	*R$117.094,87*
TOTAL DO BLOCO.....R$251.038,42		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Bloco da Proteção Social Especial - PSE

PSE de Média e Alta Complexidade	média mês	Valor Ano
PAEFI - PFMC	*R$ 3.368,90*	*R$ 40.426,81*
MSE - LA/PSC	*R$ 1.852,89*	*R$ 22.234,74*
Piso de Transição de Média Complexidade	*R$ 561,08*	*R$ 6.733,03*
Piso de Alta Complexidade I – cça e adolesc.	*R$ 2.105,56*	*R$ 25.266,76*
Piso de Alta Complexidade I – idoso	*R$ 1.431,78*	*R$ 17.181,40*
TOTAL DO BLOCO.....R$ 111.842,74		

SIGTV – Estruturação da Rede do SUAS *CUSTEIO*	média mês	Valor Ano
Emendas Parlamentar indicadas para entidades cadastradas no CNEAS, com execução de serviços Tipificados		*R$ 173.579,00*
		R$ 50.000,00
		R$ 50.000,00
		R$ 100.000,00
		R$ 100.000,00
TOTAL DO BLOCO.....R$ 475.579,00		

SIGTV – Estruturação da Rede do SUAS *EQUIPAMENTOS*	média mês	Valor Ano
Emenda Parlamenta indicada para entidade cadastrada no CNEAS, com execução de serviço Tipificado		*R$ 100.000,00*
TOTAL DO BLOCO.....R$ 100.000,00		

27.2 COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS

Serviço	Valor programado	Valor Pago
PPAS IV - Acolhimento	*R$ 60.000,00*	*R$ 60.000,00*
TOTAL.....R$ 60.000,00		

27.3 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL – PPA 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ano	Planejamento Orçamentário do Município	Orçamento da Política de Assistência Social	Percentual a ser aplicado sobre o Orçamento Total
2021	*R$ 358.238.601,00*	*R$ 19.620.420,00*	*5,5%*
TOTAL…….....…..……R$ 19.620.420,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

28. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento é o acompanhamento contínuo por parte da gestão da política com o objetivo de avaliar o desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. A implementação das metas deve naturalmente desencadear um processo de mudança a fim de poder demonstrar os ganhos que efetivamente ocorreram, bem como ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios da política municipal.

Neste caso, o Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, através de visitas *in loco*, relatórios, entre outros, com o objetivo de acompanhar e registrar alterações necessárias e aprimorar as ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo adequar- se-a conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e benefícios e extinção de outros de acordo com o que preconiza a Política de Assistência Social.

Os serviços, programas ou projetos aqui descritos serão monitorados e avaliados, de forma qualitativa e quantitativa, e seu resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

29. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O atendimento aos objetivos e diretrizes estabelecidas neste instrumento irá impactar na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política de Assistência Social. A seguir alguns dos resultados e impactos sociais pretendidos com a execução do presente Plano Municipal de Assistência Social – PMAS:

* Consolidação do SUAS como Política Pública de Assistência Social em conformidade com as normativas legais;
* Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível a todo cidadão que demandar atendimento/acompanhamento de assistência social, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
* Integralidade da proteção social por meio do desenvolvimento de estratégias de gestão que viabilizem abordagens articuladas e intersetoriais, com a produção de protocolos e estabelecimento de fluxos de atendimento;
* Valorização dos trabalhadores do SUAS, garantindo as condições adequadas de trabalho;
* Publicização dos serviços ofertados pelo município;
* Aperfeiçoamento do SUAS por meio da plena consolidação dos seus dispositivos de gestão do SUAS e vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira, do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados;
* Plena gestão democrática e participativa através do fortalecimento e qualificação do exercício do controle social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

30. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos apresentando o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2022 a 2025, visando à consolidação da Política de Assistência Social através da implementação e aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O Município de Castro, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social encontra-se habilitado em Gestão Básica, sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica, com o objetivo de prevenir as vulnerabilidades e situações de riscos sociais das famílias e indivíduos. Além dos serviços da PSB, oferece serviços especializados e de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e conta em sua rede socioassistencial com serviços de proteção social especial de alta complexidade.

Cumprindo as responsabilidades previstas no âmbito da Gestão Básica para Implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apresentamos o Plano Municipal por se tratar de um instrumento de Planejamento e Gestão que permite o conhecimento e reconhecimento das necessidades do município, os quais definem suas prioridades de execução. Também é uma importante ferramenta para o controle social.

O Plano Municipal de Assistência Social é o resultado de um esforço conjunto envolvendo a Gestão, equipamentos públicos, serviços, rede socioassistencial e Conselho Municipal de Assistência Social, visando delinear as principais balizas que deverão orientar a execução da Política Municipal de Assistência Social nos próximos quatro anos, além de representar um compromisso dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de1993.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS. MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/ publicacoes-para-impressao- emgrafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma-operacional- basicade-servico-social-2013-nob-suas>.

NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social,2011.

Castro. Relatórios de Informações Sociais/RI Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>.

_____. IBGE. Estimativas da população residente nos municípios brasileiros

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/castro/panorama - IBGE 2017.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Publicações do Senado Federal. 2013.

BRASIL. Presidência da República. Resolução do CNAS de número 109, de 22 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **A extrema pobreza no seu município**: Castro/PR Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=extrema_ pobreza>

BRASIL. Presidência da república. **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília, junho de 2009.

CASTRO____. Diagnóstico da Política de Assistência Social do Município de Castro. 2022.

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2023-09-13 13:32:28
Foxit Reader Versão: 9.7.0